



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 20.899, DE 08 DE ABRIL DE 2022

## DECRETO Nº 20.899, DE 08 DE ABRIL DE 2022\*

## ANEXO ÚNICO

## REGIMENTO INTERNO PROVISÓRIO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ – MRAE

*Aprova o Regimento Interno Provisório da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí – MRAE – instituída pela Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022.*

TÍTULO I  
DA MICRORREGIÃOCAPÍTULO I  
Da Natureza Jurídica, da Sede e do Foro

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, V e XII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno Provisório da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí – MRAE, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de abril de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

Art. 1º A Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí – MRAE, inscrita no CNPJ nº 44.855.475/0001-35, autarquia interfederativa instituída pela Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022, mediante transformação da Autarquia Interfederativa Microrregião de Saneamento Básico Vales dos Rios Guaribas e Canindé, tem prazo de duração indeterminado.

§ 1º Para os fins do art. 15 da Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a MRAE se equipara à unidade regional de saneamento básico.

§ 2º Configurada a prestação direta dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mediante o exercício do poder de controle pela MRAE em relação à AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí/SA, deverá a AGESPISA se associar à ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.

Art. 2º A MRAE tem sede no Município de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Colegiado Microrregional, mediante deliberação de 3/5 (três quintos) do total de votos, poderá alterar a sede.

Art. 3º O foro para dirimir conflitos derivados de atos e contratos produzidos pela MRAE ou por seus órgãos será o da Comarca da Capital do Estado do Piauí, salvo:

I – no caso de mandado de segurança ou de habeas data cujo objeto seja deliberação do Colegiado Microrregional, ou ato derivado, cuja votação contou com o voto do Governador do Estado ou daquele que lhe fez as vezes, cujo a competência é do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do art. 123, inciso III, alínea “f”, da Constituição do Estado do Piauí;

II – os conflitos entre Municípios conveniados e a MRAE, cujo foro, no que couber, é o previsto no art. 102, inciso I, alínea “f” da Constituição Federal.

CAPÍTULO II  
Das Finalidades

Art. 4º A MRAE tem por finalidade exercer as competências relativas à integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum e serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas.

§ 1º No exercício das funções públicas de interesse comum mencionadas no caput deste artigo, a MRAE deve assegurar:

I - a manutenção e a instituição de mecanismos que garantam o atendimento da população dos Municípios com menores indicadores de renda;

II - o cumprimento das metas de universalização previstas na legislação federal; e



III – política de subsídios mediante a manutenção de tarifa uniforme para todos os Municípios que atualmente a praticam.

§ 2º A prestação de serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas deve observar plano regional elaborado para o conjunto de municípios atendidos.

## TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

### CAPÍTULO I DOS ENTES FEDERADOS COMPONENTES

Art. 5º São entes federados componentes da MRAE:

I – o Estado do Piauí;

II – os Municípios a ela integrados, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022;

III – os Municípios conveniados.

Parágrafo único. A integração, exclusão ou a retirada de Município integrado à MRAE é compulsória **ipso facto** de lei complementar estadual, não dependendo de condição, de aquiescência ou de qualquer outra formalidade.

### CAPÍTULO II DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS

Art. 6º Estão integrados à MRAE os Municípios do Anexo I da Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022, os quais se encontram elencados no Anexo A deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Integrarão a MRAE os Municípios originados da incorporação, da fusão ou do desmembramento dos Municípios mencionados no **caput**.

### CAPÍTULO III DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS

Art. 7º Poderão compor a MRAE, mediante convênio de cooperação entre entes federados, Municípios localizados em Estados limítrofes, os quais terão prerrogativas equivalentes à dos Municípios integrados à MRAE.

§ 1º Para a sua eficácia, o convênio de cooperação entre entes federados previsto no **caput** deve ser subscrito, além da MRAE e do Município beneficiado, também pelo Estado em cujo território se situe o Município.

§ 2º Os votos reconhecidos ao Município conveniado serão subtraídos do número de votos detido pelo Estado.

## TÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES FEDERADOS COMPONENTES

### CAPÍTULO I DOS DIREITOS

Art. 8º São direitos dos entes federados componentes da MRAE:

I – exercer as competências relativas às funções públicas de interesse comum no âmbito colegiado da MRAE, salvo se autorizado a exercê-las isoladamente;

II – ser convocado e participar, desde que representado pelo seu Chefe do Poder Executivo ou pelo substituto legal, com direito a voz e voto das assembleias do Colegiado Microrregional;

III – acessar todos os documentos e informações detidas pela MRAE, inclusive atas de seus órgãos colegiados, condicionado o acesso a documentos e informações sigilosas a termo de confidencialidade;

IV – apresentar proposições para apreciação dos órgãos colegiados da MRAE, as quais serão incorporadas às pautas nos termos previstos neste Regimento Interno;

V – indicar candidatos para o Comitê Técnico, sendo exigida a aprovação do Colegiado Microrregional para aqueles que representam os Municípios;

VI – escolher, através do Colegiado Microrregional, seis dos membros do Conselho Participativo;

VII – eleger e destituir o Secretário-Geral, conforme decisão do Colegiado Microrregional;

VIII – aprovar, através do Colegiado Microrregional, o Regimento Interno definitivo ou alterar dispositivos deste Regimento Interno provisório.

§ 1º A convocação mencionada no inciso II do **caput** deverá ser publicada na imprensa oficial até o terceiro dia anterior ao de realização da assembleia.

§ 2º O direito a voz somente será exercido, pela ordem, quando deferido pelo presidente da assembleia, pelo prazo entre dois e cinco minutos.

§ 3º Os candidatos previstos no inciso V do **caput** devem ser indicados mediante ofício ao Secretário-Geral até 24 (vinte e quatro) horas do início previsto da Assembleia.

§ 4º As proposições de instituição ou de alteração do Regimento Interno somente serão apreciadas quando apoiadas por representantes de entes federados que detenham ao menos 30% (trinta por cento) dos votos no Colegiado Microrregional.

### CAPÍTULO II DOS DEVERES

Art. 9º São deveres dos entes federados componentes da MRAE:

I – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado Microrregional e os atos e contratos produzidos ou celebrados em cumprimento a essas deliberações;

II – abster-se de praticar atos que atentem contra as atribuições do Colegiado Microrregional;

III – fornecer, independentemente de expressa solicitação, todas as informações que detenha e que sejam de interesse das deliberações e dos demais atos de gestão na MRAE;

IV – abster-se de divulgar informações sigilosas obtidas em razão de atividades da MRAE, bem como manter conduta para preservar o sigilo de ditas informações;

V – manter conduta federativa amistosa com a MRAE e com os entes federados que a compõem, de forma a colaborar que a integração e a cooperação produzam bons resultados;

VI – proteger o meio ambiente, em especial os mananciais, de forma a promover a sustentabilidade dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas.

## TÍTULO IV DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A MRAE é autarquia de integração, não possuindo estrutura administrativa ou orçamentária própria e exercerá sua atividade por meio derivado, mediante auxílio administrativo da estrutura administrativa e orçamentária dos entes da federação que a integram ou com ela conveniados.

### CAPÍTULO II DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11. Resolução do Colegiado Microrregional, aprovada por **quorum** qualificado mencionado no art. 37, definirá a forma da gestão administrativa da Microrregião, podendo, por prazo certo, delegar o exercício de atribuições ou a execução de determinadas tarefas para órgãos ou entidades que integram a estrutura administrativa do Estado ou de Municípios que integram a Microrregião ou com ela conveniados.

Art. 12. Os servidores que desempenham funções em nome da MRAE estão sujeitos apenas ao regime disciplinar dos órgãos a que estão originariamente vinculados.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não prejudica que o Regimento Interno do Comitê Técnico e do Conselho Participativo prevejam sanções, ou outras medidas, inclusive cautelares, para preservar o seu bom funcionamento, aplicáveis tanto a servidores quanto a particulares que exerçam funções nesses órgãos colegiados ou em órgãos por ele criados, em especial câmaras temáticas e grupos de trabalho.

## CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 13. Integram o patrimônio da MRAE:

I – os recursos financeiros e outros bens e direitos, inclusive ativos intangíveis, para ela transferidos ou dados em pagamento;

II – os bens afetados pelos serviços públicos considerados como função pública de interesse comum, na forma definida por resolução do Colegiado Microrregional;

III – os acréscimos patrimoniais, em especial os juros e outras receitas de capital, originados dos recursos financeiros e outros bens pertencentes à MRAE;

IV – as participações societárias que possua, bem como o patrimônio líquido de autarquias a ela vinculadas.

§ 1º No caso de a Microrregião receber, de forma gratuita, mesmo em encargos, participações societárias, o negócio jurídico estará clausulado com a condição de que a eventual responsabilidade subsidiária em relação aos passivos existentes antes da transferência da participação societária continua com o anterior controlador.

§ 2º Resolução do Colegiado Microrregional disporá sobre a gestão dos bens e direitos mencionados nos incisos do **caput**.

## CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. A MRAE prestará contas dos recursos para ela transferidos por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nos termos previstos na legislação de finanças públicas e nos instrumentos de transferências, sem prejuízo do controle externo exercido mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

## TÍTULO V DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. São órgãos de governança da MRAE:

I - o Colegiado Microrregional;

II - o Comitê Técnico;

III - o Conselho Participativo;

IV - o Secretário-Geral.

Parágrafo único. O exercício da função de Secretário-Geral ou nos órgãos colegiados da MRAE, inclusive os que vierem a ser criados, é considerado, em relação:

I - aos servidores públicos, inclusive agentes políticos e dirigentes de empresas estatais, mera decorrência de suas funções habituais;

II – aos cidadãos, prestação de serviço público relevante, não remunerada.

## CAPÍTULO II DO COLEGIADO MICRORREGIONAL

### Seção I Das disposições gerais

Art. 16. O Colegiado Microrregional é a instância máxima da MRAE, com funções deliberativas e normativas, de funcionamento permanente.

Art. 17. Presidirá o Colegiado Microrregional o Governador do Estado ou, na sua ausência ou impedimento, o Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPi, que passará a compor automaticamente o Colegiado Microrregional representando o Estado.

### Seção II Da composição

Art. 18. O Colegiado Microrregional é integrado pelo Governador do Estado ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPi, e pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios que compõem a MRAE.

### Seção III Das atribuições

Art. 19. São atribuições do Colegiado Microrregional:

I – dispor, mediante resolução aprovada com **quorum** qualificado, sobre a forma de gestão administrativa da Microrregião;

II - instituir diretrizes sobre o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum, a ser observadas pelas Administrações Direta e Indireta da própria MRAE e de entes da Federação dela componentes;

III - deliberar sobre assuntos de interesse regional, em matérias de maior relevância;

IV - especificar os serviços públicos de interesse comum, bem como, quando for o caso, as correspondentes etapas ou fases e seus respectivos responsáveis, inclusive quanto à unificação de sua prestação;

V - aprovar os planos microrregionais e, quando couber, os planos intermunicipais ou locais;

VI - definir a entidade reguladora responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas em relação aos Municípios que compõem a MRAE;

VII – estabelecer as formas de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas, promovendo licitações ou contratações ou autorizando que sejam promovidas por terceiro, inclusive órgão ou entidade de ente federado componente da MRAE;

VIII – deliberar pela extinção antecipada de instrumentos de delegação da prestação de serviço público de abastecimento de água; de esgotamento sanitário ou de manejo de águas pluviais urbanas, inclusive por encampação ou caducidade, neste último caso sendo sempre exigida a prévia manifestação da entidade reguladora;



IX - propor critérios de compensação financeira aos Municípios integrados ou conveniados à MRAE que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum;

X - autorizar Município integrado a prestar isoladamente os serviços públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário ou atividades deles integrantes, inclusive mediante a criação de órgão ou entidade, contrato de concessão ou instrumento derivado da gestão associada de serviços públicos;

XI - autorizar prestadores de serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou de manejo de águas pluviais urbanas, contratados pela MRAE ou por ente federado integrante ou conveniado à MRAE, a promover e celebrar contrato de subdelegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

XII - manifestar-se em nome dos titulares sobre matérias regulatórias ou contratuais, bem como homologar deliberações da entidade reguladora ou autorizar o aditamento de contratos para preservar o ato jurídico perfeito mediante reequilíbrio econômico-financeiro, especialmente quando o reequilíbrio se realizar mediante extensão ou diminuição de prazo;

XIII - autorizar a alienação de participações societárias, ocasione ou não a mudança de controle, de empresas que integrem a Administração Indireta da MRAE;

XIV - autorizar Município integrante da Microrregião a participar, como conveniente, de estruturas de prestação regionalizada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Estado limítrofe;

XV - disciplinar a prestação direta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário por órgão ou entidade que integre a administração indireta de um dos entes federados componentes da MRAE;

XVI - elaborar e alterar o Regimento Interno;

XVII - eleger e destituir o Secretário-Geral.

§ 1º A resolução prevista no inciso I do **caput** poderá designar a AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí/SA como secretária e estrutura administrativa da MRAE.

§ 2º No caso de o Colegiado Microrregional deliberar pela unificação na prestação de serviço público, em dois ou mais Municípios que integram a Microrregião, ou de atividades dele integrante, o representante legal da Microrregião subscreverá, caso necessário, o respectivo ato de delegação da prestação dos serviços.

§ 3º A unificação dos serviços em Municípios que possuem entidade ou órgão prestador de serviços públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário há pelo menos dez anos dependerá da aquiescência expressa do Município, por meio de manifestação inequívoca de seu representante no Colegiado Microrregional, nos termos de autorização legislativa específica.

§ 4º Havendo serviços interdependentes, deve ser celebrado contrato entre os prestadores na forma prevista no art. 12 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 5º A designação da entidade reguladora prevista no inciso VI deve recair em entidade que atenda ao previsto no art. 21 da Lei federal nº 11.445, de 2007, e não pode se realizar em prejuízo ao previsto em contratos ou convênios de cooperação entre entes federados e na legislação vigente, salvo se a entidade reguladora deixar de atender as normas de referência da ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ou em razão de acordo entre as partes contratantes ou convenientes.

§ 6º A extinção mediante encampação prevista no inciso VIII do **caput**, bem como a alienação de participação acionária prevista no inciso XIII do **caput**, desde que implique em perda de controle, exigem prévia autorização legislativa específica, expedida a menos de doze meses da decisão do Colegiado Microrregional, dos entes da Federação que votaram a favor da medida, até o limite do necessário para se atingir o **quorum** exigido para a deliberação.

§ 7º Não se concederá a autorização prevista no inciso X do **caput**, no caso de projetos que:

I - prevejam o pagamento de ônus pela outorga da concessão ou outra forma de pagamento pelo direito de prestar os serviços públicos;

II - não prevejam pagamentos, inclusive indenizatórios, ou transferências de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos mediante subsídios cruzados; e

III - cujo modelo contratual seja considerado prejudicial à modicidade tarifária ou à universalização de acesso aos serviços públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário.

§ 8º Considera-se subdelegação, para fins do disposto no inciso XI do **caput**, aquela regida pela Lei federal nº 8987/95, bem como aquela mediante parceria público-privada, exclusivamente, na modalidade patrocinada.

## Seção IV Das Assembleias

### SUBSEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Colegiado Microrregional reunir-se-á:

I - ordinariamente, conforme calendário de assembleias aprovado por resolução do Colegiado Microrregional;

II - extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em razão de requerimento subscrito por membros que detenham 150 (cento e cinquenta) votos do Colegiado Microrregional.

### SUBSEÇÃO II DA CONVOCAÇÃO

Art. 21. As assembleias ordinárias do Colegiado Microrregional serão convocadas mediante edital subscrito pelo Secretário-Geral, publicado na imprensa oficial até o terceiro dia útil anterior da data de realização da assembleia.

§ 1º Constarão do edital mencionado no **caput**:

I - o dia e o horário de início e de término da assembleia;

II - os itens de pauta.

§ 2º Somente poderá integrar a pauta matérias que tenham sido previamente analisadas pelo Comitê Técnico, salvo nos casos de justificada urgência.

§ 3º Caso algum item da pauta se refira a documento ou proposta escrita de natureza pública, deve o edital indicar o endereço eletrônico onde o seu inteiro teor pode ser obtido.

§ 4º Nas hipóteses de urgência e de relevância, poderão ser convocadas assembleias extraordinárias mediante ofício do Secretário-Geral enviado, por correspondência eletrônica, com o prazo mínimo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

### SUBSEÇÃO III DO QUORUM DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO

Art. 22. Será exigida a presença de membros que detenham mais da metade dos votos para a instalação e para a aprovação de matéria sujeita à deliberação do Colegiado Microrregional.

§ 1º Excluem-se do **caput** as matérias previstas no art. 37, que exigem quorum qualificado para aprovação.

§ 2º Para efeito do disposto no **caput** e § 1º deste artigo, serão consideradas as seguintes regras:

I - Total de votos do Colegiado Microrregional MRAE = 500 (quinhentos votos), sendo 40% dos votos do Estado e 60% dos votos dos Municípios;

II - O número de votos de cada Município será proporcional à sua população e ao quociente populacional da Microrregião, considerando que cada Município terá direito no mínimo a 1 (um) voto e máximo de 30 (trinta) votos;

III – O quociente populacional da Microrregião é a razão entre a população total dos Municípios, de acordo com a última contagem do censo promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e o total de votos municipais;

$$\text{Quociente Populacional} = \frac{\text{População Total dos Municípios}}{\sum(\text{votos dos Municípios da Microrregião})}$$

IV – Os números de votos deverão ser inteiros, sendo adotada para fins de arredondamento e distribuição dos votos remanescentes, as menores diferenças de valores para obtenção do número inteiro.

§ 2º Até que seja divulgada nova contagem da população dos Municípios da Microrregião, mediante censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, os membros do Colegiado Microrregional possuem os números de votos conforme Anexo B deste Regimento Interno.

Art. 23. A presença na assembleia do Colegiado Microrregional será registrada pelo Secretário-Geral, que deverá comunicar ao Presidente sempre que o número de presenças for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de votos.

Parágrafo único. Não havendo número suficiente para deliberação, o Presidente do Colegiado Microrregional deve suspender, declarar o término ou continuar a assembleia em caráter informativo.

#### SUBSEÇÃO IV DA REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS

Art. 24. As assembleias do Colegiado Microrregional serão presididas pelo Governador, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, ou órgão que venha sucedê-lo.

Art. 25. As assembleias serão preferencialmente virtuais.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a assembleia adotar a forma presencial se deve facultar também a participação por meios virtuais.

Art. 26. Todos os participantes das assembleias deverão se portar com urbanidade e polidez, tratando a todos com respeito e consideração.

Parágrafo único. Havendo, à juízo do presidente da assembleia, violação ao disposto no **caput**, poderá:

I – cassar ou indeferir o acesso à palavra, para assegurar a boa ordem dos trabalhos;

II – em caso de incontinência de comportamento, determinar a retirada do recinto.

Art. 27. Constatado **quórum** de instalação, a assembleia terá início com a apresentação dos itens de pauta previstos, sendo facultado o acesso à palavra para questões de ordem e requerimentos de exclusão de itens de pauta ou de mudança da ordem de sua apreciação.

§ 1º Ausentes ou resolvidos os requerimentos, terá início a apreciação da pauta na conformidade da convocação ou do deliberado.

§ 2º O acatamento de questões de ordem, bem como o deferimento de recursos administrativos de qualquer natureza contra decisão do Colegiado Microrregional ou do seu Presidente serão de deliberação exclusiva do Presidente, ouvido, quando couber, o Secretário-Geral.

Art. 28. O acesso à palavra será deferido na ordem cronológica em que a tenham solicitado.

Art. 29. Somente as matérias da pauta serão objeto de deliberação.

§ 1º Iniciada a discussão sobre o item de pauta, mediante requerimento subscrito por membros do Colegiado Microrregional que detenham 100 (cem) votos, partes da matéria serão destacadas para discussão e votação específica.

§ 2º Na hipótese de haver destaques, será primeiro votado o texto base, em sua íntegra, dependendo a aprovação de parte de seu conteúdo da votação dos destaques.

Art. 30. Cada proposição ou destaque será apreciado em turno único, após parecer apresentado pelo Secretário-Geral ou por membro do Comitê Técnico por ele designado.

Art. 31. O processo deliberativo será constituído de discussão e de votação simbólica, hipótese na qual o Presidente do Colegiado Microrregional solicitará que os apoiadores da proposta permaneçam como estão e os discordantes se manifestem.

Parágrafo único. Havendo requerimento apoiado por membro do Colegiado que representem 100 (cem) votos, deverá a votação simbólica ser confirmada por votação nominal.

Art. 32. As votações no Colegiado Microrregional:

I – serão públicas e realizadas, tanto quanto possível, de forma eletrônica;

II – quando inviável a votação eletrônica, obedecerão à ordem de votação, que se dará do Município com maior número de votos para o Município com o menor número de votos, sendo que os Municípios com mesmo número de votos votarão observando a ordem alfabética, e;

III – serão concluídas com o voto do Estado.

Art. 33. As assembleias do Colegiado Microrregional serão públicas e acessíveis aos credenciados junto ao Secretário-Geral, permitindo-se o registro mediante fotografias, filmagem e outras formas, desde que não haja prejuízo aos trabalhos.

Parágrafo único. Sempre que, justificadamente, o interesse público recomendar sigilo, a assembleia do Colegiado Microrregional poderá ser realizada somente com a presença de seus membros, do Secretário-Geral e de outras pessoas cuja presença seja autorizada pelo Presidente.

Art. 34. O tempo de manifestação em cada item da pauta será fixado pelo Presidente, o qual deve:

I - assegurar manifestações entre dois e cinco minutos;

II - levar em conta os itens de pauta a serem apreciados e o horário previsto para o término da assembleia.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não prejudica que, em cada deliberação, seja ouvido o parecer do Secretário-Geral ou de outro integrante do Comitê Técnico por ele designado e apenas o primeiro subscritor daquele que contraria o parecer ou que requereu destaque, sendo ouvidos outros membros do Colegiado Microrregional apenas quando o presidente entender necessário.

Art. 35. As assembleias do Colegiado Microrregional poderão ser prorrogadas ou suspensas mediante decisão do presidente, de ofício ou atendendo a requerimento de qualquer de seus membros, a qual será aceita caso não haja discordância de número igual ou superior a 100 (cem) votos.

Parágrafo único. Os requerimentos de prorrogação ou de suspensão da reunião serão endereçados por escrito, inclusive mensagens eletrônicas, ao Secretário-Geral que, realizando prévio juízo de admissibilidade, fará o seu encaminhamento ao Presidente.

Art. 36. Em relação às assembleias do Colegiado Microrregional, incumbe ao Secretário-Geral:

I - providenciar os registros das assembleias, inclusive suas atas;



II - informar ao Presidente sobre a existência ou inexistência de **quorum** de deliberação, ou de requerimentos que lhe tenham sido apresentados.

§ 1º As atas registrarão de forma resumida as matérias apreciadas e as deliberações, e deverão ser publicadas na internet, facultada a divulgação e identificação dos votos de cada Município e do Estado.

§ 2º As assembleias poderão ser registradas em sistemas de áudio e vídeo, podendo tais registros ser divulgados, salvo nas hipóteses de sigilo.

Art. 37. As deliberações do Colegiado Microrregional exigem mais da metade do total de votos, porém será observado o **quorum** de pelo menos 3/5 (três quintos) de votos para a aprovação de proposições relativas às matérias previstas nos incisos VIII, X, XIII, XVI e XVII, todos do **caput** do art. 19.

Art. 38. São permitidos a abstenção e o voto em branco.

Art. 39. No caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

## CAPÍTULO III DO COMITÊ TÉCNICO

### Seção I Das disposições gerais

Art. 40. O Comitê Técnico é órgão superior consultivo, de natureza permanente, devendo opinar previamente sobre as matérias submetidas ao Colegiado Microrregional, salvo nas hipóteses de justificada urgência.

Parágrafo único. O Secretário-Geral exercerá a função de presidente do Comitê Técnico, bem como presidirá as assembleias e os trabalhos do Comitê Técnico.

### Seção II Da composição

Art. 41. Compõem o Comitê Técnico:

I - o Secretário-Geral;

II - três membros indicados pelo Estado;

III - oito membros indicados pelos Municípios.

§ 1º Os membros do Comitê Técnico mencionados no inciso II do **caput** serão eleitos pelo Colegiado Microrregional dentre os indicados por ofício emitido por Prefeito Municipal e dirigido ao Secretário-Geral.

§ 2º O ofício mencionado no § 1º deve estar acompanhado dos **currículo vitae** resumido dos indicados.

§ 3º As indicações poderão recair em qualquer pessoa, vedada a indicação de membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e, no caso de representantes dos Municípios, de servidor público estadual ocupante de cargo ou emprego em comissão ou função de confiança do Poder Executivo, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 4º Os representantes do Estado integrarão o Comitê Técnico com a mera indicação do Governador.

§ 5º Os indicados pelos Municípios formarão lista e submetidos à votação no Colegiado Microrregional, sendo que cada integrante do Colegiado Microrregional deverá votar em seis nomes, sendo considerados eleitos os oito indicados com maior número de votos, sendo que, no caso de empate, será considerado eleito o mais idoso.

§ 6º Os membros do Comitê Técnico exercerão mandato cuja data-limite é a prevista para o término do mandato de Prefeito, no caso de representantes dos Municípios, e para o término do mandato de Governador, para o caso de representantes do Estado.

§ 7º Os membros do Comitê Técnico permanecerão em exercício mesmo após a data-limite prevista no § 6º, em caráter **pro tempore**, até a posse daqueles que os sucederão.

§ 8º Os membros do Comitê Técnico somente exercerão direito a voz e voto nas reuniões após subscreverem termo de posse e compromisso perante o Secretário-Geral.

§ 9º Nos casos de renúncia ou de impedimento definitivo, os membros do Comitê Técnico serão substituídos, para o período remanescente de seu mandato, mediante escolha:

I - do Governador do Estado, no caso de representantes do Estado;

II - do Colegiado Microrregional, nos demais casos.

Parágrafo único. Até a substituição prevista no **caput**, as suas funções podem ser exercidas por integrante **ad hoc** nomeado pelo Secretário-Geral.

### Seção III Das Atribuições

Art. 42. O Comitê Técnico tem por atribuições:

I - apreciar previamente as matérias que integrarão a pauta do Colegiado Microrregional, providenciando estudos técnicos que a fundamentem;

II - assegurar, nos assuntos relevantes, a prévia manifestação do Conselho Participativo.

Parágrafo único. O Comitê Técnico poderá criar Câmaras Temáticas para análise de questões específicas, nas quais poderá haver a participação de técnicos de entidades públicas ou privadas.

### Seção IV Das reuniões e do Regimento Interno

Art. 43. O Comitê Técnico editará o seu Regimento Interno, atendidas as prescrições e diretrizes deste Regimento, bem como ao seguinte:

I - convocação de suas reuniões pelo Secretário-Geral, sendo:

a) as reuniões ordinárias, mediante publicação de edital em sítio digital;

b) as reuniões extraordinárias, mediante correspondência.

II - atribuição de um voto para cada membro que o compõe, com exceção do Secretário-Geral, que votará apenas para desempatar;

III - deliberação mediante maioria simples, salvo para aprovação ou modificação de seu Regimento, que exigirá pelo menos sete votos.

§ 1º Eventuais vícios na convocação de reuniões do Comitê Técnico não as prejudicam se nelas houver a presença de pelo menos sete de seus membros.

§ 2º As reuniões do Comitê Técnico não são públicas, podendo delas participar:

I - apenas com direito à voz: os membros do Conselho Participativo e aqueles a que se deferiu, no Comitê Técnico, a possibilidade de representação por discordância;

II - sem direito à voz: os autorizados pelo Secretário-Geral.

## CAPÍTULO IV DO CONSELHO PARTICIPATIVO

### Seção I Das disposições gerais

Art. 44. O Conselho Participativo é órgão de controle social, de natureza permanente, sendo-lhe assegurada independência.

### Seção II Da composição

Art. 45. O Conselho Participativo é composto por onze representantes da sociedade civil, sendo:

- I – seis membros escolhidos pelo Colegiado Microrregional; e
- II - cinco membros escolhidos pela Assembleia Legislativa.

§ 1º O Colegiado Microrregional escolherá seus representantes a partir dos inscritos em razão de edital publicado pelo Secretário-Geral, o qual deve prever o prazo de pelo menos quinze dias para a inscrição de interessados.

§ 2º A inscrição mencionada no § 1º deverá se efetivar de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de **currículo vitae** resumido do titular e de seu respectivo suplente.

§ 3º O Colegiado Microrregional selecionará, dentre os inscritos, os que irão compor o Conselho Participativo, em procedimento no qual se deferirá a prerrogativa de cada Município votar em quatro inscritos.

§ 4º É defeso ao Município votar em cada inscrito mais de uma vez.

§ 5º Os votos do Estado serão computados apenas se os votos dos Municípios não produzirem deliberação com mais da metade dos votos.

§ 6º Serão eleitos para o Conselho Participativo os seis inscritos mais votados, sendo que no caso de empate será considerado como eleito o mais idoso.

§ 7º Os mandatos dos membros do Conselho Participativo se iniciam a partir do primeiro dia do mês seguinte:

I - no caso do inciso I do **caput**, da data de realização da assembleia do Colegiado Microrregional que os elegeu;

II – no caso do inciso II do **caput**, da data de recebimento do ofício da Assembleia Legislativa.

§ 8º Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de quatro anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados **pro tempore** até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

§ 9º Havendo os seis membros do Conselho Participativo escolhidos pelo Colegiado Microrregional, poderá este funcionar e deliberar mesmo ausente a escolha dos membros indicados pela Assembleia Legislativa.

§ 10. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

Art. 46. Cada membro do Conselho Participativo possui um voto, salvo o seu Presidente, que votará somente para desempatar.

Art. 47. O Presidente do Conselho Participativo será eleito por seus pares para mandato de dois anos, sendo admitida a reeleição.

§ 1º Caso nenhum candidato obtenha maioria absoluta em primeira votação, será realizada segunda votação com os dois candidatos mais votados, na qual será eleito o candidato com maior votação, ou o mais idoso, em caso de empate.

§ 2º No caso de mais de duas candidaturas alcançarem o maior número de votos entre os concorrentes da primeira votação, os dois candidatos mais idosos irão compor a segunda votação.

### Seção III Das Atribuições

Art. 48. O Conselho Participativo tem por atribuições:

I - elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da Entidade Microrregional;

II - apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do Colegiado Microrregional;

III - propor a constituição de Grupos de Trabalho para análise e debate de temas específicos;

IV - convocar audiências e consultas públicas sobre matérias sujeitas a sua apreciação por decisão do Colegiado Microrregional ou do Comitê Técnico.

### Seção IV Das reuniões e do Regimento Interno

Art. 49. O Conselho Participativo elaborará seu Regimento Interno, atendidas as prescrições e diretrizes deste Regimento, bem como será responsável em registrar e comunicar ao Secretário-Geral sobre suas deliberações e recomendações.

### CAPÍTULO V DO SECRETÁRIO-GERAL

Art. 50. O Secretário-Geral é o representante legal da autarquia microrregional, a quem cabe ainda dar execução às deliberações do Colegiado Microrregional, inclusive subscrever contratos ou termos aditivos contratuais relativos à delegação da prestação de serviços públicos, bem como presidir o Comitê Técnico.

Art. 51. O Secretário-Geral será eleito pelo Colegiado Microrregional dentre os integrantes do Comitê Técnico e poderá ser destituído, a qualquer momento, por decisão do referido Colegiado.

Art. 52. Nas assembleias do Colegiado Microrregional, ausente o Secretário-Geral, o Presidente designará Secretário-Geral **ad hoc**.

Art. 53. Vago o cargo de Secretário-Geral, ou impedido o seu titular, exercerá interinamente as suas funções, o Diretor de Sustentabilidade e Programas Especiais do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAPEI.

### CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA

#### Seção I Das Disposições Gerais

Art. 54. A participação popular será assegurada através dos seguintes instrumentos:

I - a divulgação dos planos, programas, projetos e propostas;

II - o acesso aos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental;

III - a possibilidade de representação por discordância e de comparecimento às reuniões do Conselho Participativo e do Comitê Técnico para sustentação;

IV - o uso de audiências e de consultas públicas como formas de assegurar o pluralismo e a transparência.

Parágrafo único. O acesso mencionado no inciso II do **caput** não poderá prejudicar sigilo ou acesso restrito a informações em razão de disposição legal ou regulamentar, em especial da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Art. 55. A Entidade Microrregional convocará, sempre que a relevância da matéria exigir, audiências públicas para:

I - expor suas deliberações;

II - debater os estudos e planos em desenvolvimento;

III - prestar contas de sua gestão e da aplicação e destinação dos recursos.

Art. 56. Poderão convocar audiências e consultas públicas:

I - o Secretário-Geral;



II - o Conselho Participativo, em matéria que esteja submetida à sua apreciação por decisão do Colegiado Microrregional ou do Comitê Técnico.

## Seção II Das audiências públicas

Art. 57. As audiências públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - publicação na imprensa oficial da convocação da audiência pública com pelo menos quinze dias de antecedência de sua realização;

II - acesso prioritário à palavra àqueles que não exercem cargos de Direção ou de Assessoramento Superior na Administração Pública;

III - a realização da audiência pública será, preferencialmente, por meio virtual; e

IV - quando presencial, a realização da audiência pública será em local adequado e acessível, inclusive para portadores de necessidades especiais, e também deve permitir a participação pelos meios virtuais.

## Seção III Das consultas públicas

Art. 58. As consultas públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - prazo de no mínimo quinze dias para a colheita de críticas e sugestões; e

II - direito à resposta fundamentada em relação às contribuições encaminhadas, facultada a utilização de resposta uniforme para as contribuições que se assemelharem.

§ 1º A resposta à consulta pública deverá ser tornada pública em até trinta dias do término do período de envio de sugestões.

§ 2º O Conselho Participativo ou o Comitê Técnico somente poderá deliberar sobre a proposta quando decorridos ao menos três dias da publicação das respostas à consulta pública.

§ 3º Caso haja inconformismo quanto à resposta, poderá ser interposto recurso administrativo com base no direito de representação por discordância.

§ 4º A instância hierárquica máxima para decisão sobre recursos administrativos interpostos em razão de audiência ou consulta públicas é o Secretário-Geral.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Até que haja a resolução prevista no inciso I do **caput** do art. 19, cabe ao Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPi, ou órgão que venha a sucedê-lo, as funções de secretaria e suporte administrativo necessário ao atendimento dos propósitos da MRAE.

§ 1º As funções de secretaria e suporte administrativo da MRAE dispostas no **caput** serão desempenhadas, de forma gratuita, pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPi.

§ 2º Enquanto perdurar o disposto no **caput**, ou quando o Secretário-Geral da Microrregião for autoridade da Administração Direta ou autárquica estadual, exercerá a consultoria jurídica e a representação judicial da Microrregião a Procuradoria do Estado do Piauí.

Art. 60. Até que seja constituído o Comitê Técnico, a Diretoria de Sustentabilidade e Programas Especiais do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPi, assumirá a função de Secretário Geral e acumulará as suas funções; e até que seja constituído o Conselho Participativo, o Comitê Técnico acumulará as suas funções.

Art. 61. Este Regimento Interno Provisório entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do disposto no art. 21, § 2º, que entra em vigor no dia 1º de julho de 2022, e vigorará até que seja aprovado o Regimento Interno da Entidade Microrregional da MRAE, na forma do art. 7º, inciso X da Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022.

## ANEXO A

### (Municípios que compõem a MRAE - Piauí)

| Município                 |
|---------------------------|
| ACAUÃ                     |
| AGRICOLÂNDIA              |
| ÁGUA BRANCA               |
| ALAGOINHA                 |
| ALEGRETE                  |
| ALTO LONGÁ                |
| ALTOS                     |
| ALVORADA DO GURGUEIA      |
| AMARANTE                  |
| ANGICAL                   |
| ANÍSIO ABREU              |
| ANTÔNIO ALMEIDA           |
| AROAZES                   |
| AROEIRAS DO ITAIM         |
| ARRAIAL                   |
| ASSUNÇÃO                  |
| AVELINO LOPES             |
| BAIXA GRANDE DO RIBEIRO   |
| BARRA D'ALCÂNTARA         |
| BARRAS                    |
| BARREIRA                  |
| BARRO DURO                |
| BATALHA                   |
| BELA VISTA                |
| BELÉM                     |
| BENEDITINOS               |
| BERTOLÍNIA                |
| BETÂNIA                   |
| BOA HORA                  |
| BOCAÍNA                   |
| BOM JESUS                 |
| BOM PRINCÍPIO             |
| BONFIM                    |
| BOQUEIRÃO                 |
| BRASILEIRA                |
| BREJO                     |
| BURITI DOS LOPES          |
| BURITI DOS MONTES         |
| CABECEIRAS                |
| CAJAZEIRAS                |
| CAJUEIRO DA PRAIA         |
| CALDEIRÃO GRANDE          |
| CAMPINAS                  |
| CAMPO ALEGRE DO FIDALGO   |
| CAMPO GRANDE              |
| CAMPO LARGO               |
| CAMPO MAIOR               |
| CANAVIEIRA                |
| CANTO DO BURITI           |
| CAPITÃO DE CAMPOS         |
| CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA |
| CARACOL                   |





|                      |
|----------------------|
| CARAÚBAS             |
| CARIDADE             |
| CASTELO              |
| CAXINGÓ              |
| COCAL DE TELHA       |
| COCAL DE TELHA       |
| COCAL DOS ALVES      |
| COIVARAS             |
| COLÔNIA              |
| COLÔNIA DO GURGUÉIA  |
| CONCEIÇÃO DO CANINDÉ |
| CORONEL JOSÉ DIAS    |
| CORRENTE             |
| CRISTALÂNDIA         |
| CRISTINO CASTRO      |
| CURIMATÁ             |
| CURRAIS              |
| CURRAL NOVO          |
| CURRALINHOS          |
| DEMERVAL LOBÃO       |
| DIRCEU ARCOVERDE     |
| DOM EXPEDIDO LOPES   |
| DOM INOCÊNCIO        |
| DOMINGOS MOURÃO      |
| ELESBÃO VELOSO       |
| ELISEU MARTINS       |
| ESPERANTINA          |
| FARTURA              |
| FLORES               |
| FLORESTA             |
| FLORIANO             |
| FRANCINÓPOLIS        |
| FRANCISCO AYRES      |
| FRANCISCO MACEDO     |
| FRANCISCO SANTOS     |
| FRONTEIRAS           |
| GERMINIANO           |
| GILBUÉS              |
| GUADALUPE            |
| GUARIBAS             |
| HUGO NAPOLEÃO        |
| ILHA GRANDE          |
| INHUMA               |
| IPIRANGA             |
| ISAÍAS COELHO        |
| ITAINÓPOLIS          |
| ITAUEIRA             |
| JACOBINA             |

|                         |
|-------------------------|
| JAICÓS                  |
| JARDIM DO MULATO        |
| JATOBÁ                  |
| JERUMENHA               |
| JOÃO COSTA              |
| JOAQUIM PIRES           |
| JOCA MARQUES            |
| JOSÉ DE FREITAS         |
| JUAZEIRO                |
| JULIO BORGES            |
| JUREMA                  |
| LAGOA ALEGRE            |
| LAGOA DE SÃO FRANCISCO  |
| LAGOA DO BARRO          |
| LAGOA DO PIAUÍ          |
| LAGOA DO SÍTIO          |
| LAGOINHA                |
| LANDRI SALES            |
| LUÍS CORREIA            |
| LUZILÂNDIA              |
| MADEIRO                 |
| MANOEL EMÍDIO           |
| MARCOLÂNDIA             |
| MARCOS PARENTE          |
| MASSAPÊ                 |
| MATIAS OLÍMPIO          |
| MIGUEL ALVES            |
| MIGUEL LEÃO             |
| MILTON BRANDÃO          |
| MONSENHOR GIL           |
| MONSENHOR HIPÓLITO      |
| MONTE ALEGRE            |
| MORRO CABEÇA DO TEMPO   |
| MORRO DO CHAPÉU         |
| MURICI DOS PORTELAS     |
| NAZARÉ                  |
| NAZÁRIA                 |
| NOSSA SENHORA DE NAZARÉ |
| NOVA SANTA RITA         |
| NOVO ORIENTE            |
| NOVO SANTO ANTÔNIO      |
| OEIRAS                  |
| OLHO D'ÁGUA             |
| PADRE MARCOS            |
| PAES LANDIM             |
| PAJEÚ                   |
| PALMEIRA                |
| PALMEIRAIS              |

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

|                            |
|----------------------------|
| PAQUETÁ                    |
| PARNAGUÁ                   |
| PARNAÍBA                   |
| PASSAGEM FRANCA            |
| PATOS                      |
| PAU D'ARCO                 |
| PAULISTANA                 |
| PAVUSSU                    |
| PEDRO II                   |
| PEDRO LAURENTINO           |
| PICOS                      |
| PIMENTEIRAS                |
| PIO IX                     |
| PIRACURUCA                 |
| PIRIPIRI                   |
| PORTO                      |
| PORTO ALEGRE               |
| PRATA                      |
| QUEIMADA NOVA              |
| REDENÇÃO DO GURGUÉIA       |
| REGENERAÇÃO                |
| RIACHO FRIO                |
| RIBEIRA                    |
| RIBEIRO GONÇALVES          |
| RIO GRANDE                 |
| SANTA CRUZ                 |
| SANTA CRUZ DOS MILAGRES    |
| SANTA FILOMENA             |
| SANTA LUZ                  |
| SANTA ROSA                 |
| SANTANA                    |
| SANTO ANTONIO DE LISBOA    |
| SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES |
| SANTO INÁCIO               |
| SÃO BRÁZ                   |
| SÃO FÉLIX                  |
| SÃO FRANCISCO              |
| SÃO FRANCISCO DE ASSIS     |
| SÃO GONÇALO                |
| SÃO GONÇALO DO GURGUEIA    |
| SÃO JOÃO                   |
| SÃO JOÃO DA CANABRAVA      |
| SÃO JOÃO DA FRONTEIRA      |
| SÃO JOÃO DA SERRA          |
| SÃO JOÃO DA VARJOTA        |
| SÃO JOÃO DO ARRAIAL        |
| SÃO JOSÉ                   |
| SÃO JOSÉ DO DIVINO         |
| SÃO JOSÉ DO DIVINO         |
| SÃO JOSÉ DO PEIXE          |
| SÃO JULIÃO                 |
| SÃO LOURENÇO               |
| SÃO LUÍS                   |
| SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE |
| SÃO MIGUEL DO FIDALGO      |
| SÃO MIGUEL DO TAPUIO       |
| SÃO PEDRO                  |
| SÃO RAIMUNDO NONATO        |
| SEBASTIÃO BARROS           |
| SEBASTIÃO LEAL             |
| SIGEFREDO PACHECO          |
| SIMÕES                     |
| SIMPLÍCIO MENDES           |
| SOCORRO                    |
| SUSSUAPARA                 |
| TAMBORIL                   |
| TANQUE                     |
| TERESINA                   |
| UNIÃO                      |
| URUCUI                     |
| VALENÇA                    |
| VÁRZEA BRANCA              |
| VARZEA GRANDE              |
| VERA MENDES                |
| VILA NOVA                  |
| WALL FERRAZ                |
| <b>224 Municípios</b>      |

## ANEXO B

(Votos por Município)

| Município               | Total de Votos do Município |
|-------------------------|-----------------------------|
| ACAUÃ                   | 2                           |
| AGRICOLÂNDIA            | 1                           |
| ÁGUA BRANCA             | 2                           |
| ALAGOINHA               | 1                           |
| ALEGRETE                | 1                           |
| ALTO LONGÁ              | 1                           |
| ALTOS                   | 3                           |
| ALVORADA DO GURGUEIA    | 1                           |
| AMARANTE                | 2                           |
| ANGICAL                 | 1                           |
| ANÍSIO ABREU            | 1                           |
| ANTÔNIO ALMEIDA         | 1                           |
| AROAZES                 | 1                           |
| AROEIRAS DO ITAIM       | 1                           |
| ARRAIAL                 | 1                           |
| ASSUNÇÃO                | 1                           |
| AVELINO LOPES           | 1                           |
| BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | 1                           |
| BARRA D'ALCÂNTARA       | 1                           |
| BARRAS                  | 3                           |
| BARREIRA                | 1                           |
| BARRO DURO              | 1                           |
| BATALHA                 | 2                           |
| BELA VISTA              | 1                           |
| BELÉM                   | 1                           |
| BENEDITINOS             | 1                           |
| BERTOLÍNIA              | 1                           |
| BETÂNIA                 | 1                           |
| BOA HORA                | 1                           |
| BOCAÍNA                 | 1                           |
| BOM JESUS               | 2                           |
| BOM PRINCÍPIO           | 1                           |
| BONFIM                  | 1                           |
| BOQUEIRÃO               | 1                           |
| BRASILEIRA              | 1                           |
| BREJO                   | 1                           |
| BURITI DOS LOPES        | 1                           |
| BURITI DOS MONTES       | 1                           |
| CABECEIRAS              | 1                           |
| CAJAZEIRAS              | 1                           |



|                           |   |
|---------------------------|---|
| CAJUEIRO DA PRAIA         | 1 |
| CALDEIRÃO GRANDE          | 1 |
| CAMPINAS                  | 1 |
| CAMPO ALEGRE DO FIDALGO   | 1 |
| CAMPO GRANDE              | 1 |
| CAMPO LARGO               | 1 |
| CAMPO MAIOR               | 3 |
| CANAVIEIRA                | 1 |
| CANTO DO BURITI           | 2 |
| CAPITÃO DE CAMPOS         | 1 |
| CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA | 1 |
| CARACOL                   | 1 |
| CARAÚBAS                  | 1 |
| CARIDADE                  | 1 |
| CASTELO                   | 2 |
| CAXINGÓ                   | 1 |
| COCAL DE TELHA            | 1 |
| COCAL DE TELHA            | 1 |
| COCAL DOS ALVES           | 1 |
| COIVARAS                  | 1 |
| COLÔNIA                   | 1 |
| COLÔNIA DO GURGUÉIA       | 1 |
| CONCEIÇÃO DO CANINDÉ      | 1 |
| CORONEL JOSÉ DIAS         | 1 |
| CORRENTE                  | 2 |
| CRISTALÂNDIA              | 1 |
| CRISTINO CASTRO           | 1 |
| CURIMATÁ                  | 1 |
| CURRAIS                   | 1 |
| CURRAL NOVO               | 1 |
| CURRALINHOS               | 1 |
| DEMERVAL LOBÃO            | 1 |
| DIRCEU ARCOVERDE          | 1 |
| DOM EXPEDIDO LOPES        | 1 |
| DOM INOCÊNCIO             | 1 |
| DOMINGOS MOURÃO           | 1 |
| ELESBÃO VELOSO            | 1 |
| ELISEU MARTINS            | 1 |
| ESPERANTINA               | 2 |
| FARTURA                   | 1 |
| FLORES                    | 1 |
| FLORESTA                  | 1 |
| FLORIANO                  | 3 |
| FRANCINÓPOLIS             | 1 |
| FRANCISCO AYRES           | 1 |
| FRANCISCO MACEDO          | 1 |
| FRANCISCO SANTOS          | 1 |
| FRONTEIRAS                | 1 |

|                        |   |
|------------------------|---|
| GERMINIANO             | 1 |
| GILBUÉS                | 1 |
| GUADALUPE              | 1 |
| GUARIBAS               | 1 |
| HUGO NAPOLEÃO          | 1 |
| ILHA GRANDE            | 1 |
| INHUMA                 | 2 |
| IPIRANGA               | 1 |
| ISAÍAS COELHO          | 1 |
| ITAINÓPOLIS            | 1 |
| ITAUEIRA               | 1 |
| JACOBINA               | 1 |
| JAICÓS                 | 2 |
| JARDIM DO MULATO       | 1 |
| JATOBÁ                 | 1 |
| JERUMENHA              | 1 |
| JOÃO COSTA             | 1 |
| JOAQUIM PIRES          | 1 |
| JOCA MARQUES           | 1 |
| JOSÉ DE FREITAS        | 2 |
| JUAZEIRO               | 1 |
| JULIO BORGES           | 1 |
| JUREMA                 | 1 |
| LAGOA ALEGRE           | 1 |
| LAGOA DE SÃO FRANCISCO | 1 |
| LAGOA DO BARRO         | 1 |
| LAGOA DO PIAUÍ         | 1 |
| LAGOA DO SÍTIO         | 1 |
| LAGOINHA               | 1 |
| LANDRI SALES           | 1 |
| LUIZ CORREIA           | 2 |
| LUZILÂNDIA             | 2 |
| MADEIRO                | 1 |
| MANOEL EMÍDIO          | 1 |
| MARCOLÂNDIA            | 1 |
| MARCOS PARENTE         | 1 |
| MASSAPÊ                | 1 |
| MATIAS OLÍMPIO         | 1 |
| MIGUEL ALVES           | 2 |
| MIGUEL LEÃO            | 1 |
| MILTON BRANDÃO         | 1 |
| MONSENHOR GIL          | 1 |
| MONSENHOR HIPÓLITO     | 1 |
| MONTE ALEGRE           | 1 |
| MORRO CABEÇA DO TEMPO  | 1 |
| MORRO DO CHAPÉU        | 1 |
| MURICI DOS PORTELAS    | 1 |
| NAZARÉ                 | 1 |

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

|                            |   |
|----------------------------|---|
| NAZÁRIA                    | 1 |
| NOSSA SENHORA DE NAZARÉ    | 1 |
| NOVA SANTA RITA            | 1 |
| NOVO ORIENTE               | 1 |
| NOVO SANTO ANTÔNIO         | 1 |
| OEIRAS                     | 2 |
| OLHO D'ÁGUA                | 1 |
| PADRE MARCOS               | 1 |
| PAES LANDIM                | 1 |
| PAJEÚ                      | 1 |
| PALMEIRA                   | 1 |
| PALMEIRAS                  | 2 |
| PAQUETÁ                    | 1 |
| PARNAGUÁ                   | 1 |
| PARNAÍBA                   | 7 |
| PASSAGEM FRANCA            | 1 |
| PATOS                      | 1 |
| PAU D'ARCO                 | 1 |
| PAULISTANA                 | 2 |
| PAVUSSU                    | 1 |
| PEDRO II                   | 3 |
| PEDRO LAURENTINO           | 1 |
| PICOS                      | 5 |
| PIMENTEIRAS                | 1 |
| PIO IX                     | 2 |
| PIRACURUCA                 | 2 |
| PIRIPIRI                   | 4 |
| PORTO                      | 1 |
| PORTO ALEGRE               | 1 |
| PRATA                      | 1 |
| QUEIMADA NOVA              | 1 |
| REDENÇÃO DO GURGUÉIA       | 1 |
| REGENERAÇÃO                | 2 |
| RIACHO FRIO                | 1 |
| RIBEIRA                    | 1 |
| RIBEIRO GONÇALVES          | 1 |
| RIO GRANDE                 | 1 |
| SANTA CRUZ                 | 1 |
| SANTA CRUZ DOS MILAGRES    | 1 |
| SANTA FILOMENA             | 1 |
| SANTA LUZ                  | 1 |
| SANTA ROSA                 | 1 |
| SANTANA                    | 1 |
| SANTO ANTONIO DE LISBOA    | 1 |
| SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES | 1 |
| SANTO INÁCIO               | 1 |
| SÃO BRÁZ                   | 1 |
| SÃO FÉLIX                  | 1 |

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| SÃO FRANCISCO                      | 1          |
| SÃO FRANCISCO DE ASSIS             | 1          |
| SÃO GONÇALO                        | 1          |
| SÃO GONÇALO DO GURGUEIA            | 1          |
| SÃO JOÃO                           | 2          |
| SÃO JOÃO DA CANABRAVA              | 1          |
| SÃO JOÃO DA FRONTEIRA              | 1          |
| SÃO JOÃO DA SERRA                  | 1          |
| SÃO JOÃO DA VARJOTA                | 1          |
| SÃO JOÃO DO ARRAIAL                | 1          |
| SÃO JOSÉ                           | 1          |
| SÃO JOSÉ DO DIVINO                 | 1          |
| SÃO JOSÉ DO DIVINO                 | 1          |
| SÃO JOSÉ DO PEIXE                  | 1          |
| SÃO JULIÃO                         | 1          |
| SÃO LOURENÇO                       | 1          |
| SÃO LUÍS                           | 1          |
| SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE         | 1          |
| SÃO MIGUEL DO FIDALGO              | 1          |
| SÃO MIGUEL DO TAPUIO               | 2          |
| SÃO PEDRO                          | 1          |
| SÃO RAIMUNDO NONATO                | 2          |
| SEBASTIÃO BARROS                   | 1          |
| SEBASTIÃO LEAL                     | 1          |
| SIGEFREDO PACHECO                  | 1          |
| SIMÕES                             | 2          |
| SIMPLÍCIO MENDES                   | 1          |
| SOCORRO                            | 1          |
| SUSSUAPARA                         | 1          |
| TAMBORIL                           | 1          |
| TANQUE                             | 1          |
| TERESINA                           | 24         |
| UNIÃO                              | 3          |
| URUCUI                             | 2          |
| VALENÇA                            | 2          |
| VÁRZEA BRANCA                      | 1          |
| VARZEA GRANDE                      | 1          |
| VERA MENDES                        | 1          |
| VILA NOVA                          | 1          |
| WALL FERRAZ                        | 2          |
| <b>TOTAL VOTOS MUNICÍPIOS</b>      | <b>300</b> |
| <b>TOTAL VOTOS ESTADO DO PIAUÍ</b> | <b>200</b> |
| <b>TOTAL DE VOTOS MRAE</b>         | <b>500</b> |

## DECRETO Nº 20.950, DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.292.712,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Justiça, Secretaria dos Transportes e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 9.292.712,00 (nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e doze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 110 - Recursos de Convênio e 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.950, DE 05 DE MAIO DE 2022

R\$1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO   | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR               |
|------------------------|---|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|---------------------|
| 22101.14.421.0003.3048 | APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL                                 | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 110   | 0000.E0000 | 2.529.596,00        |
| 46101.26.782.0008.1905 | OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 110   | 0000.E0000 | 6.150.992,00        |
| 46201.26.782.0008.1967 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA            | 000157             | TD9        | F      | 4.4.90.51 | 116   | 0000.E0000 | 612.124,00          |
| <b>TOTAL</b>           |   |                    |            |        |           |       |            | <b>9.292.712,00</b> |

## DECRETO Nº 20.951, DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 38.354.499,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Justiça, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 38.354.499,00 (trinta e oito milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.951, DE 05 DE MAIO DE 2022

RS1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO   | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR                |
|------------------------|---|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|----------------------|
| 04105.02.061.0015.1845 | MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO                             | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.92 | 118   | 0000.E0000 | 2.087.342,00         |
| 14102.12.361.0002.2955 | APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 2.000.000,00         |
| 14102.12.362.0002.2956 | APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 8.017.330,00         |
| 14102.12.362.0002.2956 | APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 114   | 0000.E0000 | 1.500.000,00         |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 000103             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 10.000.000,00        |
| 14102.12.368.0002.1959 | EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO                                      | 000001             | TD0        | F      | 3.3.50.41 | 100   | 0000.E0000 | 400.000,00           |
| 14102.12.368.0002.2962 | SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL                  | 000185             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 115   | 0000.E0000 | 1.162.080,00         |
| 15101.20.608.0006.1993 | FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE                        | 000133             | TD4        | F      | 3.3.90.30 | 120   | 0000.E0000 | 119.109,00           |
| 15101.20.608.0006.1993 | FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE                        | 000133             | TD4        | F      | 4.4.90.52 | 120   | 0000.E0000 | 180,00               |
| 16101.25.752.0008.1913 | FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO   | 000157             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 116   | 0000.E0000 | 81.000,00            |
| 17101.10.302.0001.3135 | INCENTIVO À SAÚDE   | 000001             | TD0        | S      | 3.3.41.41 | 100   | 2022.10002 | 78.377,00            |
| 19101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.37 | 100   | 0000.E0000 | 500.000,00           |
| 22101.10.421.0003.3047 | PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS  | 000001             | TD0        | S      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 34.000,00            |
| 38101.14.242.0007.1947 | APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA       | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 234.000,00           |
| 45101.15.451.0008.1871 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS                | 000001             | TD0        | F      | 4.4.40.41 | 100   | 0000.E0000 | 410.906,00           |
| 45202.16.482.0008.3103 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS  | 000001             | TD0        | F      | 4.4.50.41 | 100   | 0000.E0000 | 500.000,00           |
| 45203.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.47 | 100   | 0000.E0000 | 1.000,00             |
| 46101.26.782.0008.1903 | IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 117   | 0000.E0000 | 10.888.175,00        |
| 49101.06.182.0003.1191 | PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS         | 000123             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 171.000,00           |
| 51101.13.392.0004.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE                                | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 2022.10049 | 50.000,00            |
| 52101.22.608.0006.1972 | FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 2022.10003 | 120.000,00           |
| <b>TOTAL</b>           |   |                    |            |        |           |       |            | <b>38.354.499,00</b> |



ANEXO II

**DECRETO Nº 20.951, DE 05 DE MAIO DE 2022**

RS1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO  | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR                |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|----------------------|
| 04105.02.061.0015.1845 | MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO  | 000163             | TD0        | F      | 3.3.90.40 | 118   | 0000.E0000 | 1.546.273,00         |
| 04105.02.061.0015.1849 | INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU  | 000001             | TD4        | F      | 4.4.90.51 | 118   | 0000.E0000 | 541.069,00           |
| 14102.12.366.0002.2892 | PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 000103             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 10.000.000,00        |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.40.41 | 100   | 0000.E0000 | 400.000,00           |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.40 | 100   | 0000.E0000 | 6.290.890,00         |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.40 | 100   | 0000.E0000 | 3.726.440,00         |
| 14102.12.368.0002.1957 | EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL  | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 114   | 0000.E0000 | 1.500.000,00         |
| 14102.12.368.0002.2962 | SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL   | 000185             | TD0        | F      | 3.3.30.39 | 115   | 0000.E0000 | 1.162.080,00         |
| 15101.20.306.0006.1958 | POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR | 000119             | TD0        | F      | 3.3.90.32 | 120   | 0000.E0000 | 180,00               |
| 15101.20.608.0006.1993 | FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE   | 000133             | TD4        | F      | 4.4.90.52 | 120   | 0000.E0000 | 119.109,00           |
| 15202.20.606.0006.2928 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL   | 000001             | TD5        | F      | 3.3.90.39 | 117   | 0000.E0000 | 1.488.175,00         |
| 16101.15.451.0008.3104 | EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS   | 000157             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 116   | 0000.E0000 | 81.000,00            |
| 17101.10.302.0001.3038 | AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)                           | 000001             | TD0        | S      | 3.3.50.41 | 100   | 2022.I0002 | 40.000,00            |
| 19101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 300.000,00           |
| 19101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 200.000,00           |
| 20101.23.692.0005.1994 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.40.41 | 100   | 2022.I0003 | 138.377,00           |
| 21204.19.126.0010.2951 | MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.40 | 117   | 0000.E0000 | 1.400.000,00         |
| 22101.10.421.0003.3047 | PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS   | 000001             | TD0        | S      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 34.000,00            |
| 26102.10.302.0001.2863 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 000001             | TD0        | S      | 3.3.90.30 | 100   | 2022.I0044 | 50.000,00            |
| 38101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 234.000,00           |
| 45101.15.451.0008.1871 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 410.906,00           |
| 45202.16.482.0008.3098 | REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA  | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.93 | 100   | 0000.E0000 | 500.000,00           |
| 45203.04.512.0008.4124 | AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL                                       | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.47 | 100   | 0000.E0000 | 1.000,00             |
| 45203.04.512.0008.4124 | AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL                                       | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 117   | 0000.E0000 | 8.000.000,00         |
| 49101.06.182.0003.3127 | ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA DEFESA CIVIL - COMDEC   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.36 | 100   | 0000.E0000 | 171.000,00           |
| 51101.13.392.0004.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 2022.I0005 | 20.000,00            |
| <b>TOTAL</b>           |  |                    |            |        |           |       |            | <b>38.354.499,00</b> |

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## DECRETO Nº 20.952, DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 71.681.909,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Encargos Gerais do Estado, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 71.681.909,00 (setenta e um milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de maio de 2022.

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.952, DE 05 DE MAIO DE 2022

R\$1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO  | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR                |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|----------------------|
| 11114.04.122.0007.2036 | PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 150.000,00           |
| 11115.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.37 | 100   | 0000.E0000 | 347.000,00           |
| 13204.23.694.0010.2331 | GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP               | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.93 | 100   | 0000.E0000 | 400.000,00           |
| 20205.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.36 | 100   | 0000.E0000 | 30.100,00            |
| 24101.04.123.0012.0902 | PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS   | 000001             | TD0        | F      | 4.5.90.65 | 100   | 0000.E0000 | 20.000.000,00        |
| 24101.28.844.0012.0906 | SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA  | 000001             | TD0        | F      | 4.6.90.71 | 100   | 0000.E0000 | 40.000.000,00        |
| 46201.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 169.384,00           |
| 46201.26.782.0008.1965 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA | 000001             | TD7        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 487.258,00           |
| 46201.26.782.0008.1967 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA                           | 000001             | TD11       | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 6.619,00             |
| 46201.26.782.0008.1967 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA                           | 000001             | TD2        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 421.651,00           |
| 46201.26.782.0008.1967 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA                           | 000001             | TD6        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 419.846,00           |
| 46201.26.782.0008.1967 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA                           | 000001             | TD7        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 74.112,00            |
| 46201.26.782.0008.1967 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA                           | 000001             | TD8        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 72.811,00            |
| 46201.26.782.0008.2968 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS  | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 3.152.796,00         |
| 46201.26.782.0008.2968 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS  | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 216.952,00           |
| 46202.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 570.000,00           |
| 46202.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 2.330.000,00         |
| 46202.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 1.300.000,00         |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS                                      | 000001             | TD8        | F      | 4.4.90.93 | 100   | 0000.E0000 | 494.000,00           |
| 49101.06.182.0003.3124 | OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 950.000,00           |
| 52101.22.608.0006.1972 | FORTEALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 89.380,00            |
| <b>TOTAL</b>           |  |                    |            |        |           |       |            | <b>71.681.909,00</b> |





## **GABINETE MILITAR**

### **DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZETHE VIANA MACHADO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE AGUIAR SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

## **COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

### **DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THALITA THÁIRA FERREIRA DA SILVA PORTO LEITE**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELLYANE DO NASCIMENTO MUNIZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2022.

**Of. 84**

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

### **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

#### **PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 163, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Processo nº 00313.000841/2022-15

Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2022/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de AREOLINO FRANCISCO DA CUNHA, Professor, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 083628-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades funcionais descritas no relatório informativo multiprofissional da 18ª Gerência Regional de Educação, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA  
Controladora-Geral do Estado do Piauí



DESPACHO Nº 93/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD

PROCESSO Nº 00313.001087/2019-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2020/CGE-PI

Considerando o surgimento do fato novo informado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí constante na página eletrônica 14 do Documento SEI "Anexo PROCESSO (4096282)" no sentido de que o servidor Thiago Abreu de Carvalho (matrícula nº 179038-2) já estava exonerado a pedido conforme publicação no diário oficial do estado de 09/11/2009, verifica-se que sequer deveria ter sido instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar apurando abandono de cargo público por meio da Portaria CRG/CGE nº 69, de 29 de junho de 2020 (publicada no DOE 17/07/2020), motivo pelo qual declaro de ofício a nulidade da Portaria CRG/CGE nº 69/2020 e dos atos subsequentes.

Publique-se. Arquive-se.

(Assinado Eletronicamente)  
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA  
Controladora-Geral do Estado do Piauí

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 165, DE 03 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00011.021893/2020-50

Processo Administrativo Disciplinar nº 221/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

Of. 962

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 135/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, Povos Quilombolas e Comunidades Tradicionais e que aquele Decreto reitera a condição de reprodução física e cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais é intrinsecamente dependente do acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Terra Indígena Sangue, do Povo Indígena Guegue, que se autodenomina "Comunidade Indígena Sangue, Povo Guegue", localizado no Município de Uruçuí, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 49

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 123/2022

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa VERTICAL LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.698.460.2, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, na forma dos arts. 813 - L ao art. 813 - S do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 117/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa VERTICAL LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.698.460-2, e no CNPJ/MF sob nº 04.973.785/0004-82, com endereço na Rua Martins Napoleão, nº 6851, Bairro Colorado, Teresina/PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio 2022 a 31 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 152/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 278/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa CARVALHO ALIMENTOS LTDA, CAGEP 19.531.806-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 142/2022 (SEI 4105674), de 27/04/2022, emitido em face do Processo nº 00009.011277/2022-00, de 25/04/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 278/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa CARVALHO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.531.806-4 e no CNPJ/MF sob o nº 19.071.195/0001-99, localizada na Rua João Cabral,

678, Bairro Centro, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 159/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 177/2021, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa EXPRESSO FLORIANO LTDA, CAGEP 19.448.399-1, para operar na forma dos arts. 820-B ao 820-F, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 145/2022 (SEI 4128746), de 29/04/2022, emitido em face do Processo nº 00009.026639/2021-78, de 06/12/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 177/2021, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa EXPRESSO FLORIANO LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.448.399-1 e no CNPJ/MF sob o nº 04.578.286/0001-48, localizada na Rua Artur Bernardes, 1617, bairro Lourival Parente, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 820-B ao 820-F do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA GAB Nº 028/2022

Teresina - PI, 03 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão descrita abaixo para fiscalizar a execução do Contrato Nº 008/2022, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA - EPP:

- ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, Matrícula Nº 025199-2, inscrito no CPF sob o Nº 217.395.523-34;
- ERYSON THIAGO DO PRADO BATISTA, Matrícula Nº 195062-2, inscrito no CPF sob o Nº 980.173.493-00.
- TÂNIA MARIA SERRA DE JESUS NOLETO, Matrícula Nº 174130-6, inscrito no CPF sob o Nº 795.586.903-68;

CONTRATO: Nº 008/2022 - SEMAR/PI.  
CONTRATADA: J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando repovoar com espécies de nativos e espécies de valor econômico para manutenção da ictiofauna nativa das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí, a fim de manter a biodiversidade e aumentar as riquezas do Estado do Piauí, conforme a segunda etapa do Programa de Peixamento com espécies nativas das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Of. 246

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Portaria Nº 327, de 04 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO Ofício Nº: 5268/2022/PC-PI/GAB/GPI/DR-AGUA, da DELEGACIA REGIONAL DE ÁGUA BRANCA - PC-PI;  
CONSIDERANDO DESPACHO Nº: 975/2022/SSP-PI/GAB/DAF/GESP, da Gerência de Gestão de Pessoas - SSP/PI.

RESOLVE:

Exonerar o servidor EVALDO CAMELO DE SOUSA, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 044038-8, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Of. 1977

## Portaria Nº 330, de 04 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO Ofício Nº: 1760/2022/SSP-PI/GAB/ASM, da Assessoria Militar - SSP/PI;

CONSIDERANDO DESPACHO Nº: 970/2022/SSP-PI/GAB/DAF/GESP, da Gerência de Gestão de Pessoas - SSP/PI;

RESOLVE:

Exonerar o ST PM OSWALTELINO RAMOS DA SILVA, Matrícula nº 083442-4, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## Portaria Nº 331, de 04 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO Ofício Nº: 1760/2022/SSP-PI/GAB/ASM, da Assessoria Militar - SSP/PI;

CONSIDERANDO DESPACHO Nº: 970/2022/SSP-PI/GAB/DAF/GESP, da Gerência de Gestão de Pessoas - SSP/PI;

RESOLVE:

Designar o 1º Ten PM MARCOS ALBERTO DA CUNHA ANDRADE, Matrícula nº 311216-X, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 1979

## Portaria Nº 333, de 04 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a servidora Isabela Thamirys Silva Amaral, Técnico de Apoio as Atividades Policiais, matrícula nº 272.486-3, oriunda do 9º Distrito Policial, desta capital, na Delegacia Geral da Polícia Civil, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 04 DE MAIO DE 2022.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 04/05/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1987



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA Nº 001/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria DNE n. 66/2021, datada de 20 de julho de 2021 que designa a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no que se refere à 1ª etapa, que corresponde ao período de 10 a 19 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de janeiro de 2022.

Patrícia Ferreira Monte Feitosa  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados  
(Em substituição)

## PORTARIA DNE Nº 002/2022

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNADES para substituir a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período 10 a 19 de janeiro de 2022, em razão de férias regulamentares, conforme Portaria DNE n. 64/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de janeiro de 2022.

Patrícia Ferreira Monte Feitosa  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados  
(Em substituição)

## PORTARIA Nº 003/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n. 00303.000018/2022-11.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. KARLACIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir o Dr. Afonso Lima da Cruz Júnior na 4ª Defensoria da Infância e Juventude, no dia 27 de janeiro 2022, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 001/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de janeiro de 2022.

Patrícia Ferreira Monte Feitosa  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados  
(Em substituição)

## PORTARIA Nº 004/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 164/2014.  
CONSIDERANDO o Processo SEI n. 00303.000180/2022-39

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO para substituir o Dr. MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, da Comarca de Floriano, em razão de licença médica, no período de 17 a 30 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de janeiro de 2022.

Patrícia Ferreira Monte Feitosa  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados  
(Em substituição)

## PORTARIA Nº 005/2021 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.  
CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo SEI n. 00303.000160/2022-68

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria DNE n. 64/2021, datada de 20 de julho de 2021 que concede à Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais e em substituição na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, no que se refere à 1ª etapa, a qual seria gozada de 10 a 19 de janeiro de 2022, visto que foi acolhido o pedido de suspensão do gozo de férias, em razão de afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 12 de janeiro de 2022, assegurado o direito de gozar 08 (oito) dias de férias em data a ser posteriormente definida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de janeiro de 2022.

Patrícia Ferreira Monte Feitosa  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados  
(Em substituição)

## PORTARIA Nº 006/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.  
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000218/2022-73

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 19 a 28 de janeiro de 2022, em razão de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de janeiro de 2022.

Patrícia Ferreira Monte Feitosa  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados  
(Em substituição)

**PORTARIA Nº 007/2022- DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000088/2022-79

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de folgas compensatórias, nos dias 18 e 19 de julho de 2022, nos termos da Portaria Nº 008/2022 - CGDPE

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de janeiro de 2022.

Patrícia Ferreira Monte Feitosa  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados  
(Em substituição)

**PORTARIA Nº 008/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000182/2022-28

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA para substituir a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 04 de fevereiro de 2022, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de janeiro de 2022.

Patrícia Ferreira Monte Feitosa  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados  
(Em substituição)

**PORTARIA Nº 009/2022- DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00303.000160/2022-68

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022, em razão de licença médica, nos termos da Portaria 011/2022-CGP.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de janeiro de 2022.

Patrícia Ferreira Monte Feitosa  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados  
(Em substituição)

**PORTARIA Nº 010/2022- DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000250/2022-59

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 25 a 28 de janeiro de 2022, em razão de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 24 de janeiro de 2022.

Patrícia Ferreira Monte Feitosa  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados  
(Em substituição)

**PORTARIA Nº 011/2022- DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 28 de janeiro de 2022, em razão de participação na 165ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme Portaria nº 02/2022 - CSDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de janeiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 012/2022- DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO o Despacho nº: 231/2022/DPE-PI/DPG no Processo SEI 00303.002719/2021-1; CONSIDERANDO o impedimento da Dra. Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para atuar em favor do assistido GERSON GOMES DO NASCIMENTO, nº de atendimento: 211019.001.464, no processo nº 0802270- 32.2021.8.18.0169, em trâmite no JECC Zona Norte 2 - Anexo I Santa Maria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de janeiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 13/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, nos termos Resolução CSDP n. 127/2019, CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 210820.000.294, CONSIDERANDO o Despacho Decisório Nº 4/2022/DPG/DPE-PI-Processo nº 00303.000238/20, CONSIDERANDO o Memo Nº 06/2022 6ª DPE JECC LESTE 1,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para defender os interesses da Sra. Maria Aparecida Mendes Rosal de Sousa, nos Processos nº 0802080-71.2021.8.18.0136 e 0800967-19.2020.8.18.0136 (este com Audiência para 09/02/22), em tramite no Juizado Especial Cível e Criminal Zona Sul,

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de janeiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 014/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013, CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000319/2022-44.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período

- 1ª etapa: 12/09/2022 a 21/09/2022;
- 2ª etapa: 23/11/2022 a 02/12/2022;
- 3ª etapa: 23/01/2023 a 01/02/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 31 de janeiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 015/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013, CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000319/2022-44,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação às férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, nos termos da Portaria DNE n. 014/2022.

- 1ª etapa: 12/09/2022 a 21/09/2022;
- 2ª etapa: 23/11/2022 a 02/12/2022;
- 3ª etapa: 23/01/2023 a 01/02/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 31 de janeiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 016/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013, CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000319/2022-44.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1ª etapa: 03/07/2023 a 17/07/2023;
- " 2ª etapa: 01/12/2023 a 15/12/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 31 de dezembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 017/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013, CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000319/2022-44,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação às férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, nos termos da Portaria DNE n. 016/2022.

- 1ª etapa: 03/07/2023 a 17/07/2023;
- 2ª etapa: 01/12/2023 a 15/12/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 31 de janeiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 018/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013, CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo SEI n. 00303.000319/2022-44,



### RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 101/2021, datada de 23 de setembro de 2021 que concede à Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação às férias remanescentes referentes ao período aquisitivo de 2019, as quais seriam gozadas nos seguintes períodos: 1ª etapa: 19 de julho a 07 de agosto de 2022, 2ª etapa: 23 de novembro a 02 de dezembro de 2022, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma:

- 1ª etapa: 03/05/2022 a 12/05/2022;
- 2ª etapa: 19/07/2022 a 07/08/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de fevereiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 019/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013. CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo SEI n. 00303.000319/2022-44, CONSIDERANDO o teor da Portaria DNE n. 018/2022 que reprogramou as férias referentes ao período aquisitivo de 2019;

### RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 103/2021, datada de 27 de setembro de 2021, a qual designa Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação às férias remanescentes referentes ao período aquisitivo de 2019, as quais seriam gozadas nos seguintes períodos: 1ª etapa: 19 de julho a 07 de agosto de 2022, 2ª etapa: 23 de novembro a 02 de dezembro de 2022, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE 018/2022.

- 1ª etapa: 03/05/2022 a 12/05/2022;
- 2ª etapa: 19/07/2022 a 07/08/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de fevereiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 020/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000280/2022-65

### RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA para substituir a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, nos dias 04 e

07 de março de 2022, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 016/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de fevereiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 021/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000234/2022-66

### RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA para substituir a Dra. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS na 3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, nos dias 15, 17 e 20 de junho de 2022, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 017/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de fevereiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 022/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

### RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 11 de fevereiro de 2022, em razão de participação em sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme Portaria nº 03/2022 - CSDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de fevereiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 023/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO o Processo SEI N. 00303.000333/2022-48,

### RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para substituir o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 22 de abril de 2022,





em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 021/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de fevereiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 024/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000616/2022-90,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS para substituir a Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias 03 e 04 de março de 2022, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n.022/22.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de fevereiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 025/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 280/2013. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000729/2022-95.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1ª etapa: 31.05 a 10.06.2022;
- 2ª etapa: 20.07 a 29.07.2022;
- 3ª etapa: 07.12 a 16.12.2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de fevereiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 026/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 280/2013. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000729/2022-95,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI para substituir a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, nos termos da Portaria DNE n. 025/2022.

- 1ª etapa: 31.05 a 10.06.2022;
- 2ª etapa: 20.07 a 29.07.2022;
- 3ª etapa: 07.12 a 16.12.2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de fevereiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 027/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO o Processo SEI N. 00303.000753/2022-24,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS para substituir a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 18 de março de 2022, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 034/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de fevereiro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 028/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 280/2013. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000847/2022-01,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia 10 de março de 2022, em razão de folga compensatória, nos termos da Portaria CGDPE n. 036/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de março de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 029/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 280/2013.

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000832/2022-35,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO para substituir o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA na 1ª Defensoria Pública da Saúde, nos dias 11/03/2022, 28/03/2022, 13/04/2022, 25/07/2022 e 26/07/2022, em razão de folgas compensatórias, nos termos da Portaria CGDPE n. 037/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de março de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 030/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Eleen Carla Gomes Brandão para atuar durante a 20ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa, nos dias 07 a 11 de março de 2022, na Comarca de Parnaíba-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de março de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 031/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 11 de março de 2022, em razão de participação em sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme Portaria nº 06/2022 - CSDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de março de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 032/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 280/2013. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000832/2022-35,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO para substituir o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA na 1ª Defensoria Pública da Saúde, nos dias 27 e 28 de julho de 2022, em razão de folgas compensatórias, nos termos da Portaria CGDPE n. 039/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de março de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 033/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 280/2013. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000887/2022-45,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI para substituir a Dra. SARAMARIA ARAÚJO MELO na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, nos dias 17 e 18 de março de 2022, em razão de folgas compensatórias, nos termos da Portaria CGDPE n. 040/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de março de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 034/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2022, em razão de folgas compensatórias, conforme Portaria CGDPE nº 041/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de março de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 035/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDFG n. 280/2013. CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.001034/2022-21,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 145/21, datada de 07 de dezembro de 2021, que concede à Dra. NATÁLIA E SILVA DE



ALMENDRA FREITAS, Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, férias remanescentes referentes ao período aquisitivo de 2020, no que se refere à 2ª etapa, a qual seria gozada de 21/03 a 30/03/2022 e passará a ser usufruída de 09 a 18/05/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de março de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 036/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013. CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.001034/2022-21,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 146/21, datada de 07 de dezembro de 2021, a qual designa Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, com relação à 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a qual seria gozada de 21 e 30/03/2022 e passará a ser usufruída de 09 a 18/05/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de março de 2022

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 037/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO o Processo SEI n. 00303.001144/2022-92,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM, na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 24 de março a 02 de abril de 2022, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 24 de março de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 038/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001032/2022-31

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO para substituir o Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA na 1ª

Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, nos dias 12 e 13 de abril de 2022, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 046/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 25 de março de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 039/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013. CONSIDERANDO os termos da Portaria GDPG n. 049/2022.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 034/2022, datada de 14 de março de 2022, que designa a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2022, em razão de folgas compensatórias.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de março de 2022

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 040/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO o Processo SEI n. 00303.001337/2022-43,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM, na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 06 a 10 de abril de 2022, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de abril de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 041/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO a Portaria 115/21 que concede férias regulamentares à Dra. Carla Samara Martins Fernandes; CONSIDERANDO que a 1ª substituta da 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais encontra-se de licença médica, conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001337/2022-43,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS para substituir a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES na



1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 06 a 10 de abril, em razão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de abril de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 042/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001243/2022-74,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia 13 de abril de 2022, em razão de folga compensatória, nos termos da Portaria CGDPE n. 061/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 043/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001218/2022-91,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA para substituir a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, no dia 13 de abril de 2022, em razão de folgas compensatórias, nos termos da Portaria CGDPE n. 060/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 044/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001318/2022-17,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA para substituir o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO na 1ª Defensoria Pública

dos Direitos Humanos, no dia 22 de abril de 2022, em razão de folga compensatória, nos termos da Portaria CGDPE n. 064/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de abril de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 045/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001455/2022-51,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS para substituir a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 18 a 22 de abril, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de abril de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 046/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO a Portaria 100/21 que concede férias regulamentares à Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim; CONSIDERANDO que a 1ª substituta da 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais encontra-se de licença médica, conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001455/2022-51,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM, na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 18 a 22 de abril, em razão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de abril de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 047/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019. CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n. 00303.000018/2022-11.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir o Dr. Afonso Lima da Cruz Júnior na 4ª Defensoria da Infância e Juventude,



nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2022, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 071/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de abril de 2022

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 048/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.001591/2022-41,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 117/21, datada de 14 de outubro de 2021, que concede à Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, férias remanescentes referentes ao período aquisitivo de 2020, no que se refere à 1ª etapa, a qual seria gozada de 02 a 16 de julho de 2022 e passará a ser usufruída de 01 a 15 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de abril de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 049/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.001591/2022-41,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 118/21, datada de 14 de outubro de 2021, a qual designa Dra. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS para substituir a Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, com relação à 1ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a qual seria gozada de 02 a 16 de julho de 2022 e passará a ser usufruída de 01 a 15 de julho de 2022

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPR

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de abril de 2022

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 050/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001578/2022-92.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1ª Etapa - de 25 de Julho a 03 de Agosto de 2022.
- 2ª Etapa - de 24 de Agosto a 02 de Setembro de 2022;
- 3ª Etapa - de 09 a 18 de Janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de abril de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 051/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.001578/2022-92,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA para substituir a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, com relação às férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, nos termos da Portaria DNE n. 050/2022.

- 1ª Etapa - de 25 de Julho a 03 de Agosto de 2022.
- 2ª Etapa - de 24 de Agosto a 02 de Setembro de 2022;
- 3ª Etapa - de 09 a 18 de Janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de abril de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 52/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00303.001517/2022-25,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 13, 14, 15 e 17 de junho de 2022., em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 73/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de abril de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 002



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP 64018-200  
Telefone - <http://www.sejus.pi.gov.br>

Portaria Nº 203, de 29 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 criou o Comando de Operações Prisionais (COP) e instituiu a Gratificação de Chefia de Plantão no âmbito da Secretaria de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 regulamentou a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 0348/2022 DUAP/SEJUS da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) relaciona os servidores que devem receber a Gratificação de Função de Supervisão (GSF), por desempenharem as funções relacionadas no art. 2º da Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017, bem como aqueles que não fazem jus a gratificação, por não desempenharem as funções;

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de suas funções:

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME                     |
|-------|-----------|--------------------------|
| 01.   | 354.262-9 | DAYANE DE CARVALHO BRAGA |

**Art. 2º - RETIRAR** a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) dos servidores Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo:

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME                |
|-------|-----------|---------------------|
| 01.   | 245.457-2 | FRANZ BARBOSA BRITO |

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA** - Matr.0333934-3, **Secretário de Estado**, em 29/04/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

**Of. 1329**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

### Portaria CEPEX 029/2022

Teresina(PI), 04 de maio de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.003440/2022-18;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 217ª Reunião Ordinária do dia 19 de abril de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 99ª Reunião Ordinária do dia 27 de abril de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria CEPEX 023/2022, que alterou o Regime de Trabalho de MARIA FERNANDA DA COSTA GOMES, matrícula 332054-5, Professora do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus " Prof. Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato - PI, no Curso de Ciências Biológicas, de Assistente, Nível I, TI-40 horas, para Assistente, Nível I, D.E.

Onde se lê: "de Assistente, Nível I, TI-40 horas, para Assistente, Nível I, D.E."

Leia-se: "de Adjunto, Nível I, TI-40 horas, para Adjunto, Nível I, D.E."

"

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/04/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX

**Of. 224**

### Portaria CONAPLAN 038/2022

Teresina (PI), 04 de abril de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.004643/2022-13;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 29 de abril de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 02 de maio de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do docente EMMANUEL ROCHA REIS, matrícula nº 0332119-3, Assistente I, TI-40h, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos - PI, no período de 02/05/2022 a 02/05/2023, para cursar Doutorado em Direito, na Pontifícia Universidade Católica - PUC/RS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CONAPLAN

**Of. 225**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## PORTARIA Nº 059/2022-GAB

Teresina(PI), 19 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CONTRATO: Nº 57/2022

PROCESSO SEI: 00317.000118/2020-26

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 100, parecer PGE nº 08

OBJETO: Execução dos serviços de melhoria da implantação de pavimentação asfáltica em tratamento superficial simples com banho diluído em vias públicas do Município de Cocal-PI.

VIGÊNCIA: 19.04.2023

FISCAL TITULAR: ALLAN ANDERSON LIMA ROCHA-CPF 028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 060/2022-GAB

Teresina(PI), 20 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CONTRATO: Nº 58/2022

PROCESSO SEI: 00317.000036/2022-43

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 122, parecer PGE nº 85/2020

OBJETO: Execução dos serviços de 45.180,52 M² de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de de ACAUÁ-PI

VIGÊNCIA: 20.04.2023

FISCAL TITULAR: ALLAN ANDERSON LIMA ROCHA-CPF 028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 061/2022-GAB

Teresina(PI), 20 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA CAXÊ EIRELLI

CONTRATO: Nº 59/2022

PROCESSO SEI: 00317.000077/2022-30

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer referencial CGE nº 01/2020, parecer referencial PGE Nº 09/2021

OBJETO: Execução dos serviços de 9.996,00 M² de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de PAVUSSU-PI.

VIGÊNCIA: 20/04/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 062/2022-GAB

Teresina(PI), 20 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: JOAO DE BARROS ARQUITETURA E CONTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: Nº 60/2022

PROCESSO SEI: 00317.000302/2021-57

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer referencial CGE nº 01/2020, parecer referencial PGE Nº 09/2021

OBJETO: Execução dos serviços de 7.584,72 M² pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de JOAQUIM PIRIS-PI

VIGÊNCIA: 20/04/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES CPF: 072.142.823-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

PORTARIANº 063/2022-GAB

Teresina(PI), 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: A.K.R PRADO EIRELLI EPP

CONTRATO: Nº 62/2022

PROCESSO SEI:00317.000042/2022-09

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer referencial CGE nº01/2020, parecer referencial PGE Nº09/2021

OBJETO: Execução dos serviços de 7.283,76 M<sup>2</sup> pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de NOVA SANTA RITA-PI

VIGÊNCIA: 22/04/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES CPF: 072.142.823-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 064/2022-GAB

Teresina(PI), 25 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PRADA LOCAÇÃO DE VEICULOS E CONTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: Nº 66/2022

PROCESSO SEI:00317.000350/2021-45

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer referencial CGE nº01/2020, parecer referencial PGE Nº09/2021

OBJETO: Execução dos serviços de 9.939 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de MURICI DOS PORTELAS-PI

VIGÊNCIA: 25/04/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA CPF: 051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 065/2022-GAB

Teresina(PI), 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ROGRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME

CONTRATO: Nº 61/2022

PROCESSO SEI: 00317.000122/2022-56

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 245/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento II FEIRA DE PRODUTOR RURAL, que ocorre no dia 30/04/2022 no município de CANTO DO BURITI-PI.

VIGÊNCIA: 22/04/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 066/2022-GAB

Teresina(PI), 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ROGRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME

CONTRATO: Nº 65/2022

PROCESSO SEI: 00317.000212/2022-47

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 336/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento FESTA DO VAQUEIRO, que ocorre no dia 11/05/2022 no município de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI

VIGÊNCIA: 22/04/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural





## PORTARIA Nº 067/2022-GAB

Teresina(PI), 26 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: MR CONSTRUTORA

CONTRATO: Nº 68/2022

PROCESSO SEI:00317.00394/2021-75

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer referencial CGE nº01/2020, parecer referencial PGENº09/2021

OBJETO: Execução dos serviços de 7.210 M² de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de MANOEL EMÍDIO-PI

VIGÊNCIA: 26/04/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA CPF: 051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 068/2022-GAB

Teresina(PI), 26 de abril 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATO: Nº 69/2022

PROCESSO SEI: 00317.000006/2022-07

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE Nº78 parecer PGE Nº06.

OBJETO: Execução dos serviços de execução de uma ponte sobre o rio Tabuleiro no bairro Tabuleiro no município de PARNAÍBA-PI

VIGÊNCIA: 26/04/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES CPF: 072.142.823-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 069/2022-GAB

Teresina(PI), 26 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ZENO RULKA JUNIOR-ME

CONTRATO: Nº 70/2022

PROCESSO SEI:00317.000032/2022-65

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer referencial CGE nº 18/2022, parecer PGENº22

OBJETO: Execução dos serviços de construção de centro de convenções no município de RIACHO FRIO-PI

VIGÊNCIA: 26/04/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA CPF: 051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 070/2022-GAB

Teresina(PI), 25 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADA EIRELLI

CONTRATO: Nº 67/2022

PROCESSO SEI: 00317.000045/2022-34

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 07 e Parecer CGE nº 179

OBJETO: Execução dos serviços de 25.127,93 em pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de JAICOS-PI

VIGÊNCIA: 25/04/2023.

FISCAL TITULAR: ALLAN ANDERSON LIMA ROCHA-CPF 028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

PORTARIANº 071/2022-GAB

Teresina(PI), 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: A.K.R PRADO EIRELLI EPP

CONTRATO: Nº 71/2022

PROCESSO SEI: 00317.000041/2022-56

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do Município de BELA VISTA-PI

VIGÊNCIA: 27/04/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 072/2022-GAB

Teresina(PI), 27 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO: Nº 72/2022

PROCESSO SEI: 00317.000006/2021-56

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer referencial CGE nº 206, parecer PGE Nº 11

OBJETO: Execução dos serviços de construção de centro de 3 (três) passarelas em estrutura metálica sobre riacho natal no município de MONSENHOR Gil-PI

VIGÊNCIA: 26/04/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA CPF: 051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 223

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 36/2022

Teresina(PI), 10 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº 0224/2019 para a seguinte gestora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

| POLO / CIDADE | NOME (A)                     | FUNÇÃO               | CPF Nº         |
|---------------|------------------------------|----------------------|----------------|
| BENEDITINOS   | ROSIMAR MARIA DE SOUSA SILVA | COORDENADORA DE POLO | 462.979.283-04 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 236/2022

Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1253/2021 para a seguinte gestora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

| POLO / CIDADE      | NOME (A)                      | FUNÇÃO               | CPF Nº         |
|--------------------|-------------------------------|----------------------|----------------|
| SÃO JOSÉ DO DIVINO | ELIVANDA DE CARVALHO LINHARES | COORDENADORA DE POLO | 780.767.653-15 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 237/2022

Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1253/2021 para a seguinte gestora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

| POLO / CIDADE     | NOME (A)                | FUNÇÃO               | CPF Nº         |
|-------------------|-------------------------|----------------------|----------------|
| SÃO LUIS DO PIAUÍ | EVA DE SOUSA LEAL SILVA | COORDENADORA DE POLO | 775.878.204-34 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 fevereiro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 238/2022

Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 0223/2019 para a seguinte gestora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

| POLO / CIDADE | NOME (A)                     | FUNÇÃO               | CPF Nº         |
|---------------|------------------------------|----------------------|----------------|
| LANDRI SALES  | LILIA DUARTE DE SOUSA VIEIRA | COORDENADORA DE POLO | 273.566.393-00 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 fevereiro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 242/2022

Teresina(PI), 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº0224/2019 para o seguinte gestor do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

| POLO / CIDADE | NOME (A)                   | FUNÇÃO              | CPF Nº         |
|---------------|----------------------------|---------------------|----------------|
| MIGUEL ALVES  | FRANCISCO NASCIMENTO SILVA | COORDENADOR ADJUNTO | 050.112.883-23 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 07 fevereiro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 487/2022

Teresina(PI), 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº0224/2019 para as seguintes gestoras dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

| POLO / CIDADE    | NOME (A)                      | FUNÇÃO               | CPF Nº         |
|------------------|-------------------------------|----------------------|----------------|
| MADEIRO (UAPI 2) | MARIA DO CARMO SILVA ABREU    | COORDENADORA DE POLO | 004.797.233-54 |
| MASSAPÊ (UAPI 2) | IDÊ DA COSTA XAVIER RODRIGUES | COORDENADORA DE POLO | 224.726.878-18 |

Art. 2º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº05/2021 para o seguinte gestor do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

| POLO / CIDADE   | NOME (A)                    | FUNÇÃO              | CPF Nº         |
|-----------------|-----------------------------|---------------------|----------------|
| TERESINA (SEDE) | KARLA SORAYA ALVES DA SILVA | ASSISTENTE À GESTÃO | 012.382.833-30 |

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 551/2022

Teresina(PI), 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº0223/2019 para a seguinte gestora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

| POLO / CIDADE                 | NOME (A)              | FUNÇÃO               | CPF Nº         |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| SÃO MIGUEL DO TAPUIO (UAPI 1) | MARIA BEZERRA DE MELO | COORDENADORA ADJUNTA | 330.477.233-20 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 580/2022

Teresina(PI), 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº1253/2021 para a seguinte gestora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

| POLO / CIDADE           | NOME (A)                          | FUNÇÃO               | CPF Nº         |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------|
| PAJÉU DO PIAUÍ (UAPI 3) | ELIZETE MARTINS DE MIRANDA CABEDO | COORDENADORA DE POLO | 245.316.263-20 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 808/2022

Teresina(PI), 20 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 416/2021, com relação à servidora AMÉLIA MARIA DO CARMO MOURA LUSTOSA, CPF nº 486.638.914-15, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa), no município de Parnaíba.

Art. 2º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1253/2021, com relação ao servidor FÁBIO MEDEIROS NUNES, CPF nº 809.743.503-97, designado para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de Tanque do Piauí.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 844/2022

Teresina(PI), 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 223/2019, com relação a servidora MARIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 806.768.043-43, designada para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de Cabeceiras.

Art. 2º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 223/2019, com relação a servidora MARIA DE JESUS MELO, CPF nº 482.202.563-04, designado para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de Capitão de Campos.

Art. 3º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1180/2021, com relação ao servidor EDIMILSON GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 008.904.753-26, designada para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa), no município de Campo Grande do Piauí.

Art. 4º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 224/2019, com relação ao servidor COSME DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº 872.927.003-06, designada para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa), no município de Morro do Chapéu.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 859/2022

Teresina(PI), 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.019183/2021-41, alusivo à empresa CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 03.325.659/0001-06, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 065 de 04/04/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 33/2022, de 02/05/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de maio de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
**Of. 88**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 856/2022

Teresina(PI), 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 224/2019, com relação à servidora **MARIA VALDILEIDE DA SILVA**, CPF nº **661.826.033-72**, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa), no município de **Prata do Piauí**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 2 maio de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 864/2022

Teresina(PI), 03 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa dos Processos SEI nº: 00011.003587/2022-01, 00011.006253/2022-81, 00011.006217/2022-18, 00011.006103/2022-78 e 00011.005972/2022-85, alusivo à empresa **C2 TRANSPORTES E LOCADORA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº: 15.072.752/0001-35, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 066 de 05/04/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 34/2022, de 03/05/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de maio de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
**Of. 90**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ERRATA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 00011.005133/2022-67, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 199/2022, que CONCEDEU Licença Para Tratar de Interesses Particulares à servidora **MAISA GABRIELA MARQUES LOPES**, Professor Classe "SL", Nível "I", Matrícula Nº **321044-8**, lotada na ESCOLA NAIR GONÇALVES - TERESINA/PI-19º GRE, no período de **24/01/2021 a 23/01/2023**.

**Onde se lê:** no período de 24/01/2021 a 23/01/2023

**Leia-se:** no período de 24/01/2022 a 23/01/2024

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de Abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 02/05/2022, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 761/2022

Teresina(PI), 13 de abril de 2022

Autoriza o afastamento de servidores efetivos para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores efetivos, relacionados em anexo, a afastarem-se de suas atividades laborais, para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do estado do Piauí, os quais tiveram seus processos pleiteados no primeiro semestre de 2022, conforme Edital SEDUC-PI/GSE Nº 14/2022, previamente analisados e

deferidos pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 257/2022 de 08 de fevereiro de 2022, constituída para esse fim.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

## LISTA NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA AFASTAMENTO STRICTO SENSU DENTRO DO ESTADO - EDITAL 14/2022 (PRIMEIRO SEMESTRE)

### PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO

|    | NOME                               | MATRÍCULA | GRE | CURSO - INSTITUIÇÃO   | SITUAÇÃO/ PERÍODO   |
|----|------------------------------------|-----------|-----|---|---|
| 1  | Adriana Rodrigues de Barros        | 106512-2  | 4ª  | Mestrado acadêmico Interdisciplinar em Sociedade e Cultura-UESPI  | Deferido integral 40h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 2  | Alfredo César de Resende Paz       | 321109-6  | 5ª  | Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede-PROFBIO-UESPI | Deferido parcial 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 4  | Ana Jessica Ribeiro Anjos          | 295156-8  | 7ª  | Mestrado profissional em Matemática-IFPI                          | Deferido parcial 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 5  | André Anderson Araújo              | 320969-5  | 4ª  | Mestrado profissional em ensino de Física-UFPI                    | Deferido parcial 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 6  | Ângela Raquel do Nascimento Bastos | 323016-3  | 20ª | Mestrado acadêmico em Letras- UFPI                                | Deferido integral 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 7  | Aricélia Soares Barros             | 230470-8  | 18ª | Mestrado acadêmico em História- UFPI                              | Deferido integral 40h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 8  | Carliane Barbosa dos Santos Silva  | 330690-9  | 18ª | Mestrado acadêmico em Letras-UESPI                                | Deferido integral 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 9  | Carmem Célia Araújo Freitas        | 171624-7  | 1ª  | Mestrado profissional em Artes, Patrimônio e Museologia-UFPI      | Deferido parcial 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 10 | Clesio Oliveira Lira               | 233699-5  | 15ª | Mestrado profissional em Filosofia -UFPI                          | Deferido parcial 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 11 | Cleudiana Maria de Oliveira Silva  | 328704-1  | 5ª  | Mestrado acadêmico em Educação -UFPI                              | Deferido integral 40h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 12 | Edinho Ferreira Pires              | 171137-7  | 6ª  | Mestrado profissional em Matemática-IFPI                          | Deferido parcial 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 13 | Ezequiel Da Cruz Lima              | 316819-x  | 21ª | Mestrado acadêmico em Engenharia de Materiais-IFPI                | Deferido integral 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 14 | Fábio Medeiros Nunes               | 171633-0  | 8ª  | Mestrado profissional em Letras-UESPI                             | Deferido parcial 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 15 | Francisco Ildenê Pereira da Silva  | 293640-2  | 4ª  | Mestrado profissional em Artes-UFPI                               | Deferido parcial 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 16 | Ildemar da Conceição               | 316992-8  | 10ª | Mestrado profissional em Matemática-IFPI                          | Deferido parcial 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 17 | Jocylda Magalhães Silva            | 293328-4  | 10ª | Mestrado profissional em Letras-UESPI                             | Deferido parcial 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |

# Diário Oficial

39



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

|    |                                       |          |            |   |   |
|----|---------------------------------------|----------|------------|---|---|
| 18 | José Carlos da Cunha Guimaraes Júnior | 232800-3 | 4ª         | Mestrado Profissional em Matemática- UESPI                        | <b>Deferido parcial</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 19 | Josélia Batista Santos                | 104708-X | 20ª        | Mestrado acadêmico em Letras-UESPI                                | <b>Deferido integral</b> 40h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 20 | Lady Ana da Silva Soares              | 106670-6 | 9ª         | Mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica-IFPI | <b>Deferido parcial</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 21 | Lucilene de França Matos Cruz         | 114708-X | 10ª        | Mestrado profissional em Letras-UESPI                             | <b>Deferido parcial</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 22 | Lucio Joao Leal Barros                | 293752-2 | 9ª         | Mestrado profissional em Matemática-IFPI                          | <b>Deferido parcial</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 23 | Luis Carlos Nunes Moraes              | 283541-0 | 4ª         | Mestrado acadêmico em Sociologia-UFPI                             | <b>Deferido integral</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de maio de 2023.  |
| 24 | Maria das Dores Barreto Sousa         | 331832-0 | 19ª        | Mestrado acadêmico em Química-UESPI                               | <b>Deferido integral</b> 40h.<br>11 de abril de 2022 a 30 de julho de 2023. |
| 25 | Meiribelgi de Sousa Siqueira          | 106157-7 | 12ª        | Mestrado acadêmico em Ciências da Saúde e Biologia - UNIVASF      | <b>Deferido integral</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 26 | Paulo Henrique da Silva               | 293120-6 | 9ª         | Mestrado acadêmico em Biodiversidade e Conservação-UFPI           | <b>Deferido integral</b> 40h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 27 | Paulo Sergio Batista Soares           | 231226-3 | 10ª        | Mestrado Profissional em Matemática- IFPI                         | <b>Deferido parcial</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 28 | Poliana Marques Beserra               | 221744-9 | 5ª         | Mestrado Profissional em Letras-UESPI                             | <b>Deferido parcial</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 29 | Raimundo Nonato Viana Junior          | 232794-5 | 4ª         | Mestrado profissional em Matemática-IFPI                          | <b>Deferido parcial</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 30 | Raquel Moura Araújo Nolêto            | 330976-2 | 14ª        | Mestrado acadêmico em Zootecnia Tropical -UFPI                    | <b>Deferido integral</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 32 | Rayssa Maria de Sousa Silva           | 292591-5 | SEDE/SEDUC | Mestrado acadêmico em Alimentos e Nutrição- UFPI                  | <b>Deferido integral</b> 40h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 33 | Ricardo Andrade de Sousa              | 142125-5 | 5ª         | Mestrado profissional em Matemática-UFPI                          | <b>Deferido parcial</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 34 | Rômulo Freire Barbosa                 | 171823-1 | 20ª        | Mestrado Profissional no Ensino de Biologia - UESPI               | <b>Deferido parcial</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 35 | Rondiney Nunes Nascimento             | 330749-2 | 2ª         | Mestrado acadêmico em Geografia-UFPI                              | <b>Deferido integral</b> 20h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 36 | Sandra Maria Borges Costa Alves       | 101440-4 | 4ª         | Mestrado acadêmico em Engenharia de Materiais- IFPI               | <b>Deferido integral</b> 40h.<br>11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

|    |                                   |          |                 |  |  |
|----|-----------------------------------|----------|-----------------|--|--|
| 37 | Teresa Maria Barros e Silva       | 331855-9 | 21 <sup>a</sup> | Mestrado acadêmico em Engenharia de Materiais-IFPI | <b>Deferido integral</b> 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 38 | Thiago Arcângelo dos Santos Silva | 320865-6 | 4 <sup>a</sup>  | Mestrado Profissional em Letras-UESPI              | <b>Deferido parcial</b> 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024.  |
| 39 | Valdeany Leal Lira                | 316934-X | 6 <sup>a</sup>  | Mestrado profissional em ensino de Biologia-UESPI  | <b>Deferido integral</b> 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |
| 40 | Willian Sousa Vilanova            | 198350-4 | 21 <sup>a</sup> | Mestrado acadêmico em Políticas Públicas -UFPI     | <b>Deferido integral</b> 20h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024. |

## LISTA NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA AFASTAMENTO STRICTO SENSU DENTRO DO ESTADO - EDITAL 14/2022 (PRIMEIRO SEMESTRE)

### PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO

|   | NOME                                | MATRÍCULA | GRE             | CURSO - INSTITUIÇÃO   | SITUAÇÃO/ PERÍODO  |
|---|-------------------------------------|-----------|-----------------|---|--|
| 1 | Aline Carla de Sousa Leite Cipriano | 328073-0  | 9 <sup>a</sup>  | Doutorado acadêmico em Educação- UFPI                           | <b>Deferido integral</b> 20 h. 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital. |
| 2 | Brígida Barbosa Costa               | 106607-2  | 10 <sup>a</sup> | Doutorado acadêmico em Letras- UFPI                             | <b>Deferido integral 40h</b> 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital.   |
| 3 | Cicero Quirino da Silva Neto        | 317007-1  | 21 <sup>a</sup> | Doutorado acadêmico em Ciências Agrárias-UFPI                   | <b>Deferido integral 40h</b> 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital.   |
| 4 | Cleide Silva de Oliveira            | 093858-X  | 4 <sup>a</sup>  | Doutorado acadêmico em Letras- UFPI                             | <b>Deferido integral 40h</b> 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital.   |
| 5 | Edmundo Alves de Moura Filho        | 328080-2  | 21 <sup>a</sup> | Doutorado acadêmico em Física-UFPI                              | <b>Deferido integral 20h</b> 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital.   |
| 6 | Ismagno Cantanhede Carvalho         | 232870-4  | 19 <sup>a</sup> | Doutorado acadêmico em Química-UFPI                             | <b>Deferido integral 40h</b> 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital.   |
| 7 | Jairo Rufino Marques                | 293596-1  | 19 <sup>a</sup> | Doutorado acadêmico em Ciências e Engenharias de Materiais UFPI | <b>Deferido integral 20h</b> 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital.   |
| 8 | Rayane Carvalho de Moura            | 292598-2  | 18 <sup>a</sup> | Doutorado acadêmico em Alimentos e Nutrição-UFPI                | <b>Deferido integral 40h.</b> 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital.  |
| 9 | Raul Ferreira de Miranda Mendes     | 331805-2  | 20 <sup>a</sup> | Doutorado acadêmico em Educação UFPI                            | <b>Deferido integral 20h.</b> 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital.  |

Teresina, 11 de abril de 2022  
A COMISSÃO

*Santina Barbosa de Sousa*

Presidente  
Of. 091



## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 816/2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Convênio nº 915225/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a CENSO EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2021/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Edison Rodrigues Junior, matrícula: 112553-2, CPF: 676.082.231-72 email: josejunior05@educ.pi.gov.br, representantes da SEED - PI, para atuar como Fiscal e Gestor do Convênio nº 915225/2021 - Censo Educacional da Educação Básica 2021/2022, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**Of. 169**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 063/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma

eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de Dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO, matrícula funcional Nº 356108-9, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.001208/2020-88, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, o REGISTRO DE PREÇOS para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0

Selma Maria Menezes Lima - matrícula Nº 000762-5

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Teresina/Piauí

Documento datado e assinado eletronicamente.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência  
do Piauí - SEADPREV/PI

**Of. 56**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA GAB.DIGER/083/2022

Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o decreto municipal 8.362/2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Estadual.

O Diretor Geral da EMATER-PI, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Estado do Piauí, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de abril de 2017, o qual "regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos de regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil."

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Estado com entidades do 3º setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexistência de chamamento público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexistência, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexistência, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

a) **SELEÇÃO:** Márcia Maria da Conceição Sobrinho de Oliveiras, CPF: 907.726.953-34, Matrícula: 360254-X; Emílio Garrastazu de Melo Guedes CPF: 433.404.583-91, Matrícula: 210.980-8; Thayanne Gabrielly Ribeiro Martins Feitosa, CPF: 057.284.143-46, Matrícula: 0355204-7; Gerlane Luiza Santos de Melo, CPF: 565.659.173-53, Matrícula: 360093-9; Herlon Pimentel Costa Cronemberger, CPF: 771.627.733-20, Matrícula: 169738-2 (Substituto).

b) **MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Sebastião Rodrigues da Cruz Filho, CPF: 802.179.743-68, Matrícula: 169255-X; Sílvia Cristina Carvalho Sampaio, CPF: 386.718.083-00, Matrícula: 360210-9; Maria Das Graças Soares Gomes, CPF: 152.936.703-44, Matrícula: 022866-4; Alice Maria Gervásio Botelho, CPF: 618.302.083-49, Matrícula: 360268-X (Substituta).

Parágrafo único. Os indicados na alínea "b" atuarão somente nos casos específicos (monitoramento, avaliação e prestação de contas) da área de atuação do respectivo termo de parceria.

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 04 de maio de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

**Of. 127**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

PORTARIA/SESAPI/GAB/DG/HRSDA Nº 007/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, BENJAMIN RODRIGUES NETO, CPF 727.535.873-53 matrícula nº 170507-5, como Coordenador de Processos Administrativos - CPA nesta unidade hospitalar.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias de nomeações anteriores, bem como as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 05/05/2022.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Uruçuí (PI), 05 de maio de 2022.

**Of. 076**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

PORTARIA/SDG/HRSDA Nº 006/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental, sendo que a Constituição Federal de 1988 busca assegurar um direito de todos e dever do Estado, entretanto o problema de escassez de recursos orçamentários e a desorganização da administração pública tem gerado diversas demandas de judicialização da saúde, visando consolidação do direito à saúde;

CONSIDERANDO que a unidade hospitalar HRSDA segue as orientações da SUGAD/SESAPI quanto ao anexo 8 (Fluxograma Contratação Direta), resolução CGRF nº 003/2020 de 07 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que uma das prerrogativas da Administração Pública no regime jurídico dos contratos é a modificação unilateral, visando a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme dispõe o artigo 104, inciso I, Lei 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, conforme dispõe o artigo 141, inciso V, Lei 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO que os processos administrativos do HRSDA são instruídos de forma manual, uma vez que o sistema SEI implantado em 2021 está em fase de adaptações, em razão da falta de estrutura nos setores e nível de capacidade técnica/operacional de pessoal;

CONSIDERANDO que as contratações realizadas pelo Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta, são formalizadas por dispensa de licitação, com base no fluxo da resolução CGRF nº 003/2020, regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Medida Provisória 1.047/2021 e suas alterações legais;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE emitiu parecer referencial nº 6/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI em 02 de Julho de 2021, relativo ao pagamento indenizatório, nos casos de apuração de fatos que for declarado a nulidade dos contratos administrativos, tendo a Administração o dever de indenizar o contratado através de "pagamento via indenizatória";

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apurar suposta nulidade contratual na contratação de insumos e serviços;

Art. 2º Designar os servidores Benjamin Rodrigues Neto (matricula nº 170507-5), Ossian Carvalho Feitosa Júnior (matricula nº 213563-9) e Gilberto Monteiro Saraiva (matricula nº 165457-8) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de fatos e a elaboração de relatório final no(s) processo(s) administrativos em epígrafe: 013/2022; 014/2022; 015/2022; 016/2022; 017/2022; 018/2022; 019/2022; 020/2022 e 021/2022.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Uruçuí (PI), 05 de maio de 2022.

Of. 75

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 44/2022

DATA: 05 de maio de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jericó da Silva**, CPF Nº **061.536.333-40**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa SPITI ENGENHARIA LTDA (SR ENGENHARIA LTDA), Processo Administrativo Nº **0037.000096/2021-47**

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA   | OBJETO   |
|----------------|---|--|
| 23/2022        | SPITI ENGENHARIA LTDA<br>(SR ENGENHARIA LTDA)<br>CNPJ Nº 37.939.109/0001-07 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VOLÊI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI. |

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **23/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **23/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **23/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 620



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

**PORTARIA Nº 014/22/GAB** Teresina, 04 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Piauí, de sua equipe de apoio e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Agente de Contratação da Secretaria de Estado de cultura do Estado do Piauí e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo especificado:

I – Agente de Contratação: Maria das Graças Castro– CPF: 240.278.713-91 e Matrícula 0007754-2.

II – Equipe de Apoio:

a) Ingrid Pereira da Silva– CPF: 047.418.903-17e Matrícula: 0343324-2;

b) Armado Gadelha Viana Filho–CPF: 227.225.303-25 e Matrícula: 0006726-1.

**Art. 2º.** Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**  
Secretário de Estado de Cultura

**PORTARIA Nº 007/22/GAB** Teresina, 24 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Piauí, de sua equipe de apoio e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Agente de Contratação da Secretaria de Estado de cultura do Estado do Piauí e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitação

es nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo especificado:  
I – Agente de Contratação: Maria das Graças Castro– CPF:

240.278.713-91 e Matrícula 0007754-2.

II – Equipe de Apoio:

c) Ingrid Pereira da Silva– CPF: 047.418.903-17e Matrícula: 0343324-2;

d) Armado Gadelha Viana Filho–CPF: 227.225.303-25 e Matrícula: 0006726-1.

**Art. 2º.** Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**Fábio Núñez Novo**  
Secretário de Estado de Cultura  
Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Empresa de Gestão de Recursos Estado do Piauí - EMGERPI

**PORTARIA Nº 45/2022– GAB**

Teresina, 04 de maio de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Desembargador da 6ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, MANOEL EDILSON CARDOSO, nos autos do processo nº 0000709-88.2020.5.22.0004 “... **implementar no contracheque do reclamante o reajuste da gratificação em questão, pelo índice estabelecido nas cláusulas 8ª dos Dissídios Coletivos, DC nº 0000340-19.2014.5.22.0000, DC-0080141-47.2015.5.22.0000, DC0080331-73.2016.5.22.0000, DC-0080282-95.2017.5.22.0000, DC-0080190-83.2018.5.22.0000, e cláusula 5ª do Dissídio Coletivo, DC-0080285-79.2019.5.22.0000, cumulativamente, porém, considerando como valor base original R\$ 3.000,00, nos limites do pedido;**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **implementar no contracheque do reclamante o reajuste da gratificação em questão**, que dispõe a sentença em favor do Sr. Wagner Lima Ferreira, com matrícula 003283-2, oriundo da extinta PRODEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**  
Diretor-Presidente da EMGERPI  
Of. 342

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº 0469/2022/PIAUIPREV**

TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 176/22 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000843/2022-75.

**RESOLVER:**

RETIFICAR a Portaria GP Nº 1010/2021/PIAUIPREV, datada de 02/08/2021, publicada na DOE Nº 204 de 20/09/2021, que concedeu benefício de pensão por morte em favor **MARIA CLEIDIMAR AZEVEDO PORTELA DE CARVALHO**, CPF 133.628.603-20, na condição de cônjuge do ex-segurado **MIGUEL ARCANJO PORTELA DE CARVALHO**, CPF nº 182.229.003-15, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, padrão B, classe I, vinculado a SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0174327**, falecido (a) em 23/02/2021, no sentido de corrigir o nome da dependente **MARIA CLEIDIMAR AZEVEDO PORTELA DE CARVALHO**, na forma abaixo discriminada:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO                                |   |                 |                |             |           |          |             |
|--|---|-----------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR (R\$)     |                |             |           |          |             |
| VENCIMENTO.  | LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16 | 4.314,96        |                |             |           |          |             |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO.                  | DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000)                   | 3.093,67        |                |             |           |          |             |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>7.408,63</b> |                |             |           |          |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS                  |   |                 |                |             |           |          |             |
| Título   | Valor   |                 |                |             |           |          |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 7.408,63 * 50% = 3.704,32   |                 |                |             |           |          |             |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))         | 740,86  |                 |                |             |           |          |             |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>                  | <b>4.445,18</b>   |                 |                |             |           |          |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO  |   |                 |                |             |           |          |             |
| NOME   | DATA NASC.  | DEP.            | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA CLEIDIMAR AZEVEDO PORTELA DE CARVALHO                          | 09/05/1944  | Cônjuge         | 133.628.603-20 | 02/06/2021  | VITALÍCIO | 100,00   | 4.445,18    |

**2. RECALCULAR O BENEFÍCIO de Apos**

po de Contribuição Portaria nº



Documento assinado eletronicamente 955645/2022  
FUNDAÇÃO PIAUÍ DE PREVIDÊNCIA  
Acesse: <http://sisprev.pi.gov.br/sisprevrestore/ValidarDocumentos/>  
e valide o código: 955645

2100.193.DDD/CSRH/94, datada de 24/02/1994, conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) dependente **MARIA CLEIDIMAR AZEVEDO PORTELA DE CARVALHO**, matrícula nº 060763-X, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível IV, do quadro de inativos do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.184,34(Dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  |   |                 |
|---|---|-----------------|
| VERBAS  | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR (R\$)     |
| VENCIMENTO  | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO 3.040,39 ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 3.040,39        |
| GRAT. ADICIONAL   | ART. 127 DA LC Nº 71/06   | 160,45          |
| ACRESCIMO LEI 4212/88   | LEI 4212/88   | 12,00           |
| VPNI - GRAT.INCORP. DAI   | ART. 56 DA LC Nº 13/94  | 48,00           |
| RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA                                  |   |                 |
| Título  | Valor a aplicar percentual por faixa  | Valor apurado   |
| 1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)   | 1.100,00  | 1.100,00        |
| 2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)     | 1.100,00  | 660,00          |
| 3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos) | 1.060,84  | 424,34          |
| <b>Valor do Benefício para o Rateio</b>   | -   | <b>2.184,34</b> |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente 955645/2022  
FUNDAÇÃO PIAUÍ DE PREVIDÊNCIA  
Acesse: <http://sisprev.pi.gov.br/sisprevrestore/ValidarDocumentos/>  
e valide o código: 955645

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

PORTARIA GP Nº 0472/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 165/22 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI nº 00227.000684/2022-17.

## RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 0698/2021/PIAUIPREV, datada de 04/06/2021, publicada no DOE Nº 24 de 03/02/2022, que concedeu benefício de pensão por morte em favor ZELINA FERREIRA DE SOUSA, CPF 998.223.693-87, na condição de cônjuge, MARIA DO AMPARO PESSOA BASILIO, CPF nº 446.598.223-20 na condição de ex-cônjuge, SOPHYA FERREIRA BASILIO, CPF nº 116.227.073-03 na condição de Filho (a) Menor não emanc do ex-segurado NEWTMAR BASILIO DA SILVA, outrora ocupante do cargo APOSENTADO, vinculado ao(à) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 48, falecido (a) em 23/03/2021, no sentido de corrigir a "DATA FIM" benefício de ZELINA FERREIRA DE SOUSA, 23/03/2046 e não 23/07/2021, na forma abaixo discriminada:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO                                |   |                           |                |                          |            |          |             |
|--|---|---------------------------|----------------|--------------------------|------------|----------|-------------|
| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO   |                           |                | VALOR (R\$)              |            |          |             |
| PROVENTOS APOSENTADO   | Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/13 c/c art. 11 e art. 26 da Lei nº 5.726/08, modificado pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/13 |                           |                | 11.386,95                |            |          |             |
| <b>TOTAL</b>   |   |                           |                | <b>11.386,95</b>         |            |          |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS                  |   |                           |                |                          |            |          |             |
| Título   |   |                           |                | Valor                    |            |          |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) |   |                           |                | 11.386,95*50% = 5.693,47 |            |          |             |
| Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))         |   |                           |                | 3.416,08                 |            |          |             |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>                  |   |                           |                | <b>9.109,56</b>          |            |          |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO  |   |                           |                |                          |            |          |             |
| NOME   | DATA NASC.  | DEP.                      | CPF            | DATA INÍCIO              | DATA FIM   | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ZELINA FERREIRA DE SOUSA   | 16/07/1979  | Cônjuge                   | 998.223.693-87 | 23/03/2021               | 23/03/2046 | 33,33    | 2.846,74    |
| MARIA DO AMPARO PESSOA BASILIO                                       | 02/12/1947  | Excônjuge/ Excompanheiro  | 446.598.223-20 | 23/03/2021               | VITALÍCIO  | 30       | 3.416,08    |
| SOPHYA FERREIRA BASILIO  | 18/12/2020  | Filho (a) Menor não emanc | 16.227.073-03  | 23/03/2021               | 18/12/2041 | 33,33    | 2.846,74    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUND.



VIDÊNCIA

Documento assinado eletronicamente 955647/2022  
FUNDAÇÃO PIAUÍ DE PREVIDÊNCIA  
Acesso: <http://sisprev.pi.gov.br/sisprevstore/ValidarDocumentos/>  
e valide o código: 955647

PORTARIA GP Nº 0473/2022/PIAUIPREV, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 0808709-49.2021.8.18.0140 em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, o SISPREVWEB nº 2020.07.0991P, autuado nos autos do Processo SEI nº 0003.001147/2022-19.

## RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do dependente da segurada TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADOR (A), padrão D, classe I, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 059306X, falecida em 21/07/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO   |   |                        |                    |                 |           |          |             |
|---|---|------------------------|--------------------|-----------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS  | FUNDAMENTAÇÃO   |                        |                    | VALOR (R\$)     |           |          |             |
| VENCIMENTO PROPORCIONAL.  | Tabela III, anexo IX da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016 c/c Lei 7131/2018 |                        |                    | 921,93          |           |          |             |
| COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -   | art. 7º, inciso VII CF/88   |                        |                    | 85,89           |           |          |             |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.   | art. 65 da LC nº 13/94  |                        |                    | 37,18           |           |          |             |
| <b>TOTAL</b>  |   |                        |                    | <b>1.045,00</b> |           |          |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS   |   |                        |                    |                 |           |          |             |
| Título  |   |                        |                    | Valor           |           |          |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido) |   |                        |                    | 1.045,00        |           |          |             |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>   |   |                        |                    | <b>1.045,00</b> |           |          |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO   |   |                        |                    |                 |           |          |             |
| NOME  | DATA NASC.  | DEP.                   | CPF                | DATA INÍCIO     | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| TERESA CRISTINA FERNANDES   | 04/06/1969  | Filho (a) Inválido (a) | (a) 600.405.103-95 | 10/09/2020      | VITALÍCIO | 100,00   | 1.045,00    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente 955945/2022  
FUNDAÇÃO PIAUÍ DE PREVIDÊNCIA  
Acesso: <http://sisprev.pi.gov.br/sisprevstore/ValidarDocumentos/>  
e valide o código: 955945

# Diário Oficial

47

PORTARIA GP Nº 0475/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 02 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício T CE nº 208/22 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000838/2022-62.

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria GP Nº 1683/2021/PIAUIPREV, datada de 27/12/2021, publicada no DOE Nº 53 de 18/03/2022, que concedeu benefício de pensão por morte em favor FRANCISCA DE SOUSA REIS, CPF 710.358.423-00, na condição de cônjuge do ex-segurado GILVAN REIS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, nível E, classe III, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0748927, falecido em 02/12/2020, no sentido de corrigir a "Data do Óbito", na forma discriminada:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO                                |   |                 |                |             |           |          |             |
|--|---|-----------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR (R\$)     |                |             |           |          |             |
| VENCIMENTO .   | Lei nº 7.081/2017, (DECISAO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 1.163,48        |                |             |           |          |             |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL . .   | ART. 65 DA LC Nº 13/94  | 36,00           |                |             |           |          |             |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>1.199,48</b> |                |             |           |          |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS                  |   |                 |                |             |           |          |             |
| Título   | Valor   |                 |                |             |           |          |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 1.199,48 * 50% = 599,74   |                 |                |             |           |          |             |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS                      | 6.433,57  |                 |                |             |           |          |             |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))         | 119,95  |                 |                |             |           |          |             |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte:                         | 719,69  |                 |                |             |           |          |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO  |   |                 |                |             |           |          |             |
| NOME   | DATA NASC.  | DEP.            | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| FRANCISCA DE SOUSA REIS  | 20/05/1951  | Cônjuge         | 710.358.423-00 | 09/06/2021  | VITALÍCIO | 100,00   | 719,69      |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente 955878/2022  
FUNDAÇÃO PIAUÍ DE PREVIDÊNCIA  
Acesso: <http://sisprev.pi.gov.br/sisprevstore/ValidarDocumentos/>  
e valide o código: 955878



Documento assinado eletronicamente 956037/2022  
FUNDAÇÃO PIAUÍ DE PREVIDÊNCIA  
Acesso: <http://sisprev.pi.gov.br/sisprevstore/ValidarDocumentos/>  
e valide o código: 956037

PORTARIA GP Nº 0477/2022/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 128/22 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000456/2022-39.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria GP Nº 1578/2017/PIAUIPREV, datada de 17/08/2017, publicada no DOE Nº 35 de 22/02/2018, que concedeu benefício de pensão por morte em favor ARIEL DAS GRAÇAS RODRIGUES MESQUITA, CPF 096.671.133-53, na condição de cônjuge do ex-segurado FRANCISCO STEINER GOMES MESQUITA, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, referência C, classe ESPECIAL, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0024279, portador do CPF nº 011.016.093-20, falecido em 22/04/2017, no sentido de corrigir e incluir a parcela "Complemento" no vencimento, de acordo com o previsto no artigo 1º da Lei nº 6.933/16, na forma discriminada:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO   |   |                  |                |             |           |         |             |
|---|---|------------------|----------------|-------------|-----------|---------|-------------|
| VERBAS  | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR (R\$)      |                |             |           |         |             |
| VENCIMENTO .  | Lei 6.410 de 17/09/2013 c/c Lei 6933/2016                   | 21.159,16        |                |             |           |         |             |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO G1A - METAS   | Lei nº 6810/2016, Dec. nº 13.512/2009, art. 5º, § 2º, III,b | 4.600,00         |                |             |           |         |             |
| GRAT. REPRESENTAÇÃO   | LC nº 13/94 e CF/88   | 2.880,00         |                |             |           |         |             |
| .VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO   | Lei nº 6.810/2016, Dec. nº 13.512/2019                      | 1.952,18         |                |             |           |         |             |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>30.591,34</b> |                |             |           |         |             |
| CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003. |   |                  |                |             |           |         |             |
| (30.591,34-5531,31*70%) + 5.531,31 = 23.073,33  |   |                  |                |             |           |         |             |
| BENEFICIÁRIO (S)  |   |                  |                |             |           |         |             |
| NOME  | DATA NASC.  | DEPENDÊNCIA      | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM  | %RATEIO | VALOR (R\$) |
| ARIEL DAS GRAÇAS RODRIGUES MESQUITA   | 27/02/1950  | Cônjuge          | 096.671.133-53 | 22/04/2017  | VITALÍCIO | 100     | 23.073,33   |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**RESOLUÇÃO Nº 13/2022**

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Considerando os recursos aprovados no Plano de Aplicação do CONFECOP destinado para as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por entidade e não utilizado na sua totalidade, passam a ser contempladas mais cinco entidades de acordo com a ordem de classificação.

Art. 2º Convocar as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, aprovadas e classificadas para o firmamento de parceria, conforme as regras do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021, abaixo relacionadas:

| Nº | ENTIDADE  | CNPJ               | ÁREA                | NOTA |
|----|---|--------------------|---------------------|------|
| 01 | Associação de Desenvolvimento Comunitários da Serra do MAFIM- Lagoa do Sítio-PI | 04.497.754/0001-50 | Produção            | 85   |
| 02 | Associação da Juventude de Castelo  | 16.909.701/0001-88 | Cultura             | 84   |
| 03 | Grupo de Amigos da Vida GAV. Teresina – PI                                      | 08.817.236/0001-27 | Direitos Humanos    | 80   |
| 04 | Obra Kolping Estadual do Piauí – Teresina-PI                                    | 06.683.692/0001-04 | Segurança Alimentar | 80   |
| 05 | Associação Solidária de Desenvolvimento Humano-ASDH                             | 17.531.594/0001-60 | Cultura             | 80   |

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Presidente  
Of.304

**Of. 304**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 2197, de 03 de maio de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Remover a servidora Edinalva Nogueira Virgulino, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 320075-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, no município de Campo Maior/PI, para prestar os seus serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, no município de Floriano/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
Antônio Néris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2620**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**DO PIAUÍ-SEADPREV**

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 082/2022 TERESINA (PI), 22 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00012.001643/2022-55, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório sem Registro de Preços setorial, para atender necessidade do Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPI;

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

**RESOLVE**

Art. 1º Delegar a competência ao Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório sem Registro de Preços setorial para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARCONDICIONADO; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REAGENTES PARA TRIAGEM DE HEMOGLOBINA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, e **SOROS PARA TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS**, conforme Despacho Nº: 331/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/HEMOPI/DG (3930231), Processo nº 00012.001643/2022-55.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPI

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

**Of. 530**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 087/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO Nº 051/22 – CELEBRADO  
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR  
MEIO DA SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
MATRINXÁ SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÕES LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Joyce Medeiros De Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 051/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Matrxã Serviços de Construções Ltda, – CNPJ: 14.443.174/0001-33, que tem como objeto: A contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo 6.000,00m² de vias rurais no município de Wall Ferraz - PI., e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Matrxã Serviços de Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 089/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO  
Nº 057/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO  
DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTA  
CONSTRUÇÕES LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 057/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a RTA Construções Ltda – CNPJ: 10.408.642/0001-88, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.000,00m² de vias públicas no município de Oeiras - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da RTA Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
Of. 593**

**PORTARIA 88/2022 - GAB Teresina, 05 de Maio de 2022.**

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº09/2021, processo administrativo nº AA.152.1.000882/21-04 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Matrícula: **191208030-3**, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais, no Município de Jacobina do Piauí, contrato/convênio nº09/2022, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí CNPJ Nº 41.522.368/0001-05, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
Secretário  
**Of. 588**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****PORTARIA DO FISCAL Nº 077/2022-GAB/SETUR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 069/2022 referente ao projeto de PATROCÍNIO PARA O PROJETO BATE E VOLTA TRECHO TERESINA – SANTA CRUZ DOS MILAGRES no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 069/2022 referente ao projeto de PATROCÍNIO PARA O PROJETO BATE E VOLTA TRECHO TERESINA – SANTA CRUZ DOS MILAGRES no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO****PORTARIA DO FISCAL Nº 078/2022-GAB/SETUR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 071/2022 referente ao projeto de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAL DA BANDA VITOR FERNANDES PARA EVENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 071/2022 referente ao projeto de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAL DA BANDA VITOR FERNANDES PARA EVENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**  
Of. 463**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 160/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 132/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – LTDA.**, CNPJ: Nº 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 9.883,00m<sup>2</sup>, no município de Marcos Parente - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**

PORTARIA Nº 161/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 133/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI**, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.497,44m<sup>2</sup>, no município de Barra D'Álcântara - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 162/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **134/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **A. K. R. PRADO**, inscrita no CNPJ nº 19.074.597/0001-47, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.676,00m<sup>2</sup>, no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de maio de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIAN.º 163/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 135/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **F. COSTA CONSTRUTORA – LTDA.**, CNPJ: Nº 27.537.410/0001-22, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 9.940,00m<sup>2</sup>, no município de Carauás do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1325



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Processo Nº Sei: 00030.000323/2022-60  
Parecer de Sindicância Nº 02/2022

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, sito na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Garcias Guedes Rodrigues Júnior;

CREDOR: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.192.288/0001-18, estabelecida na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, Nº 2030, sala 05, Bairro Jockey Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio Hagem Mazuad Neto;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 108.900,00 (Cento e Oito mil e Novecentos Reais), devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, oriundo do Contrato Administrativo Nº 018/2015, conforme descrição abaixo:

- a) Período de 02/11/2021 a 01/12/2021 (30 dias): R\$ 27.000,00
- b) Período de 02/12/2021 a 01/01/2022 (30 dias): R\$ 27.000,00
- c) Período de 02/01/2022 a 01/02/2022 (30 dias): R\$ 27.000,00
- d) Período de 02/02/2022 a 01/03/2022 (30 dias): R\$ 27.000,00
- e) Período de 02/03/2022 a 03/03/2022 (01 dia): R\$ 900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento referente a locação de veículos, oriundo do Contrato Administrativo Nº 018/2015, no período de 02.11.2021 a 03.03.2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da prestação de serviços em questão encontrava-se amparado pelo Contrato Nº 018/2015, firmado em 01.11.2015, em favor da empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.192.288/0001-18, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência em 01.11.2021, continuou sendo executado até 03.03.2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de serviços em questão foi efetuado pela empresa, no período de 02.11.2021 a 03.03.2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância Nº 02/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do DETRAN-PI, classificada como: Fonte: 100, nos elementos de Despesa 339092 e a 339039.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que, o pagamento do valor de R\$ 108.900,00 (Cento e Oito mil e Novecentos Reais), objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao DETRAN-PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina -PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, 04 de Maio de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior  
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

Hagem Mazuad Neto  
MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA-ME  
Of. 59

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 009/2022 - (SUPLI)

A Superintendente de Licitação (SUPLI) da Agespisa, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado abaixo cujo OBJETO: Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRPVISANDO REGISTRAR PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SENDO 10 (DEZ) VEÍCULOS POPULARES HATCH, 30 (TRINTA) PICK-UPS DE PEQUENO PORTE E 08 (OITO) PICK-UPS CABINE DUPLA QUATRO PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ E, SE NECESSÁRIO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, conforme condições, modelos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. A Data da sessão será remarcada para o dia 18/05/2022 às 09h00min, em virtude de alterações no Termo de Referência. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 03 de Maio de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA  
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente interino

Of. 291

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 003/2022  
Processo SEI nº 00303.001392/2022-33/DPE/PI

**Objeto:** Aquisição de equipamentos eletrônicos - Câmeras de Vídeo Monitoramento em circuito fechado - com mão de obra para instalação, a fim de suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Da Contratada:** Maria da C M Lopes (Tecnolink), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.637.376/0001-77.

**Do Prazo de Vigência:** O contrato terá sua vigência por 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

**Do Valor Total:** R\$ 17.338,95 (Dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**Do Fundamento Legal:** Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 046/2022 (Doc SEI 4167127), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o termo de justificativa nº 004/2022 (Doc SEI 4056279) apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26, *Caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nestes termos,

Teresina/PI, 04 de maio de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
DPS REIS: 67803547320

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

Defensor Público-Geral

**Of. 030**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.042100/2021-17  
CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: M. da S. de Carvalho Gestão Empresarial -ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.457.578/0001-83.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do Contrato nº 022/2021, o qual tem por objeto a contratação de serviços contratação de empresa para prestar Serviços de Formação dos gestores estaduais e municipais envolvidos no acompanhamento do acesso à escola dos beneficiários do BPC, conforme os subitens 1.1 e 1.2, a que este termo se refere, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

**Of. 148**

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, com fundamentação na legislação vigente, ADJUDICA a Tomada De Preços Nº. 007/2022, Processo Administrativo Nº 026/2022, em favor da empresa H. N. B. DO CARMO CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 42.192.290/0001-62, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola padronizada Leosina Vieira Soares no Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Cristino Castro - PI, através do Termo de Compromisso PAR Nº 22627/2014/Ministério da Educação/FNDE. TIPO: Menor Preço. VALOR: R\$ 463.479,24 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE) Termo de Compromisso PAR Nº 22627/2014.

Cristino Castro - PI, 11 de abril de 2022.

Felipe Ferreira Dias  
Prefeito.

## EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

Extrato de Contrato Nº 070/2022, Processo Administrativo Nº 026/2022, Tomada de Preços Nº 007/2022, CONTRATADA: H. N. B. DO CARMO CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 42.192.290/0001-62, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola padronizada Leosina Vieira Soares no Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Cristino Castro - PI, através do Termo de Compromisso PAR Nº 22627/2014/Ministério da Educação/FNDE. TIPO: Menor Preço. VALOR: R\$ 463.479,24 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE) Termo de Compromisso PAR Nº 22627/2014. ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Hallyde Nollayne Barbosa do Carmo pela Contratada.

Cristino Castro - PI, 18 de abril de 2022.

Felipe Ferreira Dias  
Prefeito.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, com fundamentação na legislação vigente, HOMOLOGA a Tomada De Preços Nº. 007/2022, Processo Administrativo Nº 026/2022, em favor da empresa H. N. B. DO CARMO CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 42.192.290/0001-62, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola padronizada Leosina Vieira Soares no Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Cristino Castro - PI, através do Termo de Compromisso PAR Nº 22627/2014/Ministério da Educação/FNDE. TIPO: Menor Preço. VALOR: R\$ 463.479,24 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE) Termo de Compromisso PAR Nº 22627/2014.

Cristino Castro - PI, 12 de abril de 2022.

Felipe Ferreira Dias  
Prefeito.



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, com fundamentação na legislação vigente, ADJUDICA a Tomada De Preços Nº. 008/2022, Processo Administrativo Nº 027/2022, em favor da empresa LCN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.709.219/0001-37, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro - Pi, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE. TIPO: Menor Preço. VALOR: R\$ 884.012,09 (oitocentos e oitenta e quatro mil doze reais e nove centavos), VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE) Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014.

Cristino Castro - PI, 20 de abril de 2022.

Felipe Ferreira Dias  
Prefeito.

**ATO EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Extrato de Contrato Nº 073/2022, Processo Administrativo Nº 027/2022, Tomada de Preços Nº 008/2022, CONTRATADA: LCN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.709.219/0001-37, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro - Pi. TIPO: Menor Preço. VALOR: R\$ 884.012,09 (oitocentos e oitenta e quatro mil doze reais e nove centavos), VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE) Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014, ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Luis Coelho Neto pela Contratada.

Cristino Castro - PI, 25 de abril de 2022.

Felipe Ferreira Dias  
Prefeito.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, com fundamentação na legislação vigente, HOMOLOGA a Tomada De Preços Nº. 008/2022, Processo Administrativo Nº 027/2022, em favor da empresa LCN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.709.219/0001-37, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro - Pi, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE. TIPO: Menor Preço. VALOR: R\$ 884.012,09 (oitocentos e oitenta e quatro mil doze reais e nove centavos), VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE) Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014.

Cristino Castro - PI, 20 de abril de 2022.

Felipe Ferreira Dias  
Prefeito.  
**P. P. 6886**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

PROCESSO SEI nº 00308.000302/2022-47

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos – Tipo Hatch – para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível, com manutenção preventiva/corretiva, emplacamento, e taxas obrigatórias incluídas, a fim de atender as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI

REQUERENTE: DIRAF  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93.  
SELECIONADA: EMPRESA DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 12.231.343/0001-46

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-IMEPI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos – Tipo Hatch – para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível, com manutenção preventiva/corretiva, emplacamento, e taxas obrigatórias incluídas, a fim de atender as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI", em caráter emergencial, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações e exigências estabelecidas no referido instrumento, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, recepcionando parcialmente o Parecer 01(4164322).

AUTORIZO a contratação direta da empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTD – CNPJ: 12.231.343/0001-46, no vO valor mensal da contratação é de R\$ 19.593,00(dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 117.558,00(cento e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), nos termos da Justificativa (64147988), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (DOEPI), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO - Mat.0338549-3, Diretor Geral, em 03/05/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 70**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI**  
**AVISO DE CONTINUIDADE**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ – PI, através da Comissão de Contratação, torna público, a convocação das empresas participantes, por seus representantes legais, para dar continuidade dos procedimentos relativos à Concorrência nº 002/2022, a se realizar no dia 09/05/2022, às 08:00h, que tem como objeto a Prestação de serviços de roço manual.

Massapê do Piauí (PI), 04 de maio de 2022.  
Presidente da Comissão de Contratação

**PP. 6887**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 01/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de nível superior com habilitação em administração.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ALEXANDRE PADILHA CAVALCANTE, brasileiro, técnico de nível superior com habilitação em administração, matrícula funcional nº 360064-5.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídía Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 02/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em administração.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIA DO SOCORRO FORTES CASTELO BRANCO, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em administração, matrícula funcional nº 360065-3.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídía Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 03/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da

CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MAURO SANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360262-1.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídía Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 04/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ELLOÁ RODRIGUES E SILVA, brasileira, Arquitecta, com matrícula funcional nº 360066-1.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídía Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 05/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** FÁTIMA IRIS LEMOS DE MESQUITA, brasileira, Arquitecta, matrícula funcional nº 360067-0.

# Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 06/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ALMIRALICE SANTOS DE GAYOSO E ALMENDRA, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360062-9.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 07/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LILIAN RAQUEL DE CASTRO PINTO, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360059-9.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 08/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MYRLANE CAROLINE SOARES CARDOSO ANDRADE, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360060-2.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 09/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de nível superior com habilitação em administração.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIA ANTONIA VIEIRA SANTOS CAVALCANTE, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em administração, matrícula funcional nº 360061-X.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 10/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de nível superior com habilitação em administração.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MAURO SÉRGIO GUIMARÃES REZENDE, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em administração, matrícula funcional nº 360072-6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 11/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de nível superior com habilitação em administração.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANTONIA MARIA DE ABREU SEPULVEDRA GALDINO, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em administração, matrícula funcional nº 360049-1.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 12/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de nível superior com habilitação em administração.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ALYNE DO SOCORRO BANDEIRADA SILVA COSTA, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em administração, matrícula funcional nº 360076-9.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 13/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista de Trânsito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LETICIA RONIELLA SILVA PAIVA, brasileiro(a), Analista de Trânsito, matrícula funcional nº 360055-6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 14/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ODIMAR ALVES DE LACERDA FILHO, brasileiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360075-X.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022/SEADPREV/PI****CONTRATO Nº:** 15/2022-SEADPREV-PI.**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(a).

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CARLOS KAISER FERREIRA DE MENESES, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360217-6.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022/SEADPREV/PI****CONTRATO Nº:** 16/2022-SEADPREV-PI.**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** TAMARA VELOSO MASCARENHAS, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360052-1.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022/SEADPREV/PI****CONTRATO Nº:** 17/2022-SEADPREV-PI.**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CRISTIANE BARROS MONTEIRO CABRAL, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360051-3.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022/SEADPREV/PI****CONTRATO Nº:** 18/2022-SEADPREV-PI.**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(a).

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RAFAELA ROCHA SOARES DO REGO MONTEIRO, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360056-4.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 19/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Assistente Social.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** THAIS BEMVINDO VELOSO, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360063-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 20/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360048-3.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 21/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** DIEGO LEONARDO DA ROCHA SANTOS, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360074-2.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 22/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** BERTRAM OLIVEIRA DE ALCÂNTARA CARVALHO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360069-6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 23/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JOSÉ ANTÔNIO CANTUÁRIA MONTEIRO ROSA FILHO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360058-X.

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## DATA DA ASSINATURA:

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022/SEADPREV/PI

## CONTRATO Nº: 24/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JOÃO BATISTA OLIVEIRA RÊGO JÚNIOR, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360216-8.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## DATA DA ASSINATURA:

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022/SEADPREV/PI

## CONTRATO Nº: 25/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANTONIO GUTEMBERG DE CASTRO RIBEIRO NETO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360087-4.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do

Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## DATA DA ASSINATURA:

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022/SEADPREV/PI

## CONTRATO Nº: 26/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Agrimensor.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ROBERT ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360073-4.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## DATA DA ASSINATURA:

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022/SEADPREV/PI

## CONTRATO Nº: 27/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenharia Civil.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JOSÉ RIBAMAR DE BRITO SILVA, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360071-8.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## DATA DA ASSINATURA:

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 28/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenharia Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** VALÉRIA NEIVA RÊGO TEIXEIRA, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360070-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 29/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenharia Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MÁRIO TEOTÔNIO DA LUZ FILHO, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360068-8.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 30/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da

CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** EMANUEL KALIL SAID SKEFF, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360057-2.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 31/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenharia Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CAMILA CURY-RAD SANTOS COSTA, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360050-5

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 32/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenharia Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

**Contratado:** PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360277-0.

Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022/SEADPREV/PI**

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 33/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** HEITOR ABREU MOURA, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360054-8.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em administração.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em administração, matrícula funcional nº 360089-X.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022/SEADPREV/PI**

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 34/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenharia Elétrica.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** IAGO CÉSAR SILVALINHARES, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360053-0.

**CONTRATO Nº:** 36/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JORGE RICARDO DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360085-8.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 37/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JOSÉ DAVID DE BRITO JUNIOR, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360086-6

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 38/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANTONIA MARIA DE ARAUJO PEREIRA SOBRINHO, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360088-2.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 39/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** TACIANA BASTOS CHAVES, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360090-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 40/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** BRUNO LEONARDO ALVES COSTA, brasileiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360092-X.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 41/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CHIARA MOURA DE SOUSA MARTINS, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360094-7.

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 42/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Arquiteto(a).

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RENATA EVANGELISTA NAPOLEÃO DO REGO, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360096-3.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 43/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico em Redes.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** THIAGO LEMOS NERES, brasileiro(a), Técnico em Redes, matrícula funcional nº 360097-1.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 44/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico(a) de nível superior com habilitação em direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ROQUE FELIX ROCHA CAVALCANTE FILHO, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em direito, matrícula funcional nº 360091-2.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 45/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LEILYANE VASCONCELOS, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360095-5.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 46/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** SAMARA RAMOS MAGALHÃES DE SÁ, brasileiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360244-3.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 47/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico(a) de nível superior com habilitação em direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** GERLANNE LUIZA SANTOS DE MELO, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em direito, matrícula funcional nº 360093-9.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 48/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Psicólogo(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** SAMYRA GONÇALVES DO REGO MOTTA, brasileiro(a), Psicólogo, matrícula funcional nº 360125-X.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 49/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Psicólogo(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JUMA FROTA RODRIGUES, brasileiro(a), Psicólogo, matrícula funcional nº 360126-9.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 50/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LIGIA MARIA DE SOUSA PIRES, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360127-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses,

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 51/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Psicólogo(a).

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARÍLIA GABRIELA MENDES DO CHANTAL NUNES OLIVEIRA, brasileiro(a), Psicólogo(a), matrícula funcional nº 360128-5.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 52/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Psicólogo(a).

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** SARAH NOARAH DOS SANTOS SOARES MEIRELLES, brasileiro(a), Psicólogo(a), matrícula funcional nº 360129-3.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 53/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LORENA EUGENIA VELOSO CARVALHO, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360130-7.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 54/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ROSANA ORSANO DOS SANTOS, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360131-5.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 55/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** TALILA ARRAIS AMORIM, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360231-1.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 56/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** SONIA MARIA DIAS DE MORAES, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360235-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 57/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** NILCE ARAUJO E SOUSA, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360236-2.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 58/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LUCIA DE FATIMA ALENCAR LOBÃO, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360237-X.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 59/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JÉSSICA ALINE CASTRO DOS SANTOS, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360238-9.

# Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 60/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** KARINA BEATRIZ PEREIRA LOPES DE ARAUJO, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360239-7.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 61/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RAVANE DA SILVA SENA FEITOSA, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360240-X.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 62/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LUARA RIBEIRO ANDRADE LESSA, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360241-9.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 63/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JANAINA KARLA SANTOS E SILVA RAMOS, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360242-7.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 64/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Assistente Social(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** AMANDA MADEIRA LIMA, brasileiro(a), Assistente Social(a), matrícula funcional nº 360243-5.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 65/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Psicólogo(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** IRANCARLA MENESES SILVA BRITO, brasileiro(a), Psicólogo(a), matrícula funcional nº 360225-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 66/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Psicólogo(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LAISSA HOLANDA DE ANDRADE, brasileiro(a), Psicólogo(a), matrícula funcional nº 360232-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 67/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Psicólogo(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** KATIANY REGO DO CARMO, brasileiro(a), Psicólogo(a), matrícula funcional nº 360233-8.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 68/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Cadista.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARCOS VICTOR PACÍFICO SOUZA, brasileiro(a), Cadista, matrícula funcional nº 360132-3.

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 69/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JURANDIR DE SOUSA VIEIRA SILVA, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360245-1.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 70/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Jornalista.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CRISLANE ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro(a), Jornalista, matrícula funcional nº 360259-1.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 71/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico em Redes.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** HUDSON SOUSA BASTOS, brasileiro(a), Técnico em Redes, matrícula funcional nº 360264-8.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 72/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARCOS VINICIUS MOTA, brasileiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360261-3.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 73/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** DOUGLAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360263-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 74/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** SAHRA KAROLNA GOMES E SILVA, brasileira, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360264-8.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 75/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico em Redes.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LUCAS WANDERSON ROCHA SANTOS, brasileiro(a), Técnico em Redes, matrícula funcional nº 360136-6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 76/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Engenheiro Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JOAO DA CRUZ COSTA E SILVA, brasileiro(a), Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 359987-6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 77/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JOSÉLIA MARIA BRITO CONCEIÇÃO, brasileiro(a), Psicólogo(a), matrícula funcional nº 360224-9.

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## DATA DA ASSINATURA:

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 78/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CLARICY PINHEIRO DE CARVALHO SANTOS, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360205-2.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## DATA DA ASSINATURA:

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 79/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360206-X.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## DATA DA ASSINATURA:

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 80/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** FRANCISCO LEVI FONTENELE DE SOUSA, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360207-9.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## DATA DA ASSINATURA:

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 81/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360208-7.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## DATA DA ASSINATURA:

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 82/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LUCIANE NÁGERA LIMA DE CARVALHO, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360209-5.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 83/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360210-9.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 84/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da

CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RAFAEL SILVA FORTES, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360211-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 85/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIA CARVALHO PINTO, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360212-5.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 86/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Agrônomo(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.



**Contratado:** TATIANA GEORGIA MATOS TORQUATO, brasileiro(a), Engenheiro(a) Agrônomo(a), matrícula funcional nº 360213-3.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 87/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Cadista.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LEANDRO CAMILO SANTOS SOUSA, brasileiro(a), Cadista, matrícula funcional nº 360214-1.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 88/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Cadista.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LENARIA LUANE LIMA DE ALENCAR, brasileiro(a), Cadista, matrícula funcional nº 360215-0.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 89/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** DANIELLE VIRGINIA DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360227-3.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 90/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Assistente Social.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** INDIRA ALVES ARAGÃO MOTA, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360234-6.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 91/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LIANA LARA GONÇALVES PINHEIRO DE VASCONCELOS, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360249-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 92/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** GONÇALO MARCOS BENTO DE MACÊDO, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360250-8.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 93/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MILENA KELLY AURÉLIO DOS SANTOS, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360251-6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 94/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** BARBARA SALES TAPETY, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360252-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 95/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360253-2.

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 96/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360254-X.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 97/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** NEY AUGUSTO NUNES LEITAO, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360255-9.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 98/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANA LUIZA ERNESTO CAMPELO DA COSTA, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360256-7.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 99/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** TALLITA BATISTA MENDES, brasileiro(a), Técnico de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360257-5.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 100/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Agrimensor.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CLEOMENILSON SILVA DAMASCENO, brasileiro(a), Engenheiro(a) Agrimensor, matrícula funcional nº 360266-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 101/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** TIAGO QUEIROZ MADEIRA CAMPOS, brasileiro(a), Engenheiro(a) Civil, matrícula funcional nº 360267-2.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 102/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ALICE MARIA GERVÁSIO BOTELHO, brasileiro(a), Engenheiro(a) Civil, matrícula funcional nº 360268-X.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 17/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CECILIA MARIA BATISTA CAMPOS, brasileiro(a), Engenheiro(a) Civil, matrícula funcional nº 360269-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 103/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIA DOS REMÉDIOS SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), Engenheiro(a) Civil, matrícula funcional nº 360270-2.

# Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 104/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Agrônomo.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RAIMUNDO SOARES DA COSTA FILHO, brasileiro(a), Engenheiro(a) Agrônomo, matrícula funcional nº 360271-X.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 105/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Civil.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** REGINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), Engenheiro(a) Civil, matrícula funcional nº 360272-9.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 106/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Civil.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** FRANCISCO CANABRAVA NETO, brasileiro(a), Engenheiro(a) Civil, matrícula funcional nº 360273-7.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 107/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(A).

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CARINE MASCARENHAS TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360186-2.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 108/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(A).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LUCIANO JUNIOR ALVES DE PAULO, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360187-X.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 109/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(A).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANTONIO MARIVALDO FERREIRA FILHO, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360188-9.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 110/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(A).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARINA LIMA ARAÚJO, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360189-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 111/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(A).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** IAGO TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360190-X.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 112/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(A).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LARA REBEKA MENDES DE CARVALHO, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360191-9.

# Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022/SEADPREV/PI**

## **CONTRATO Nº: 113/2022-SEADPREV-PI.**

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARCIO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro(a), Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula funcional nº 360192-7.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022/SEADPREV/PI**

## **CONTRATO Nº: 114/2022-SEADPREV-PI.**

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(A).

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ILUSKA DA ROCHA LOPES, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360193-5.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022/SEADPREV/PI**

## **CONTRATO Nº: 115/2022-SEADPREV-PI.**

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(A).

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA NETO, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360194-3.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022/SEADPREV/PI**

## **CONTRATO Nº: 116/2022-SEADPREV-PI.**

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo(A).

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** BRUNA DIAS MATIAS, brasileiro(a), Psicólogo(a), matrícula funcional nº 360195-1.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

## **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 117/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Assistente Social.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CINARA TERESA QUEIROZ GRANJA SOARES, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360196-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 118/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Jornalista.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** THAYS FERNANDA SILVA PESSOA, brasileiro(a), Jornalista, matrícula funcional nº 360198-6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 119/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ

sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JULIANA MACEDO RODRIGUES CUNHA, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360199-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 120/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JORANE DE ARAUJO MARTINS PEREIRA, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360200-1.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 121/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MACELA NUNES LEAL, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360201-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses,



conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 122/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** STEFANYA RÉGYA MORAES MARTINS, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360202-8.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 123/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Cadista.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RAYKA DANNUZY GOMES PEREIRA, brasileiro(a), Cadista, matrícula funcional nº 360203-6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 124/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista de Trânsito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro(a), Analista de Trânsito, matrícula funcional nº 360204-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 125/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** NEUZA MARIA PIRES GOMES E SILVA, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360228-1.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 126/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ELIZANGELA MACHADO DE MELO, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360229-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 127/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** WALBER ANGELINE DA SILVA FILHO, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360230-3.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 128/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANDERSON DOS SANTOS MARQUES, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360258-3.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 129/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** DEUSEDITH GUERRA DE FREITAS NETO, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360342-3.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 130/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** VALDIANO SILVA SOUSA, brasileiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360375-0.

# Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 131/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnicos em Redes(a).

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CLEITON ALVES VARELA, brasileiro(a), Técnicos em Redes, matrícula funcional nº 360337-7.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 132/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnicos em Redes(a).

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RODRIGO XIMENES NOGUEIRA, brasileiro(a), Técnicos em Redes, matrícula funcional nº 360339-3.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 133/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnicos em Redes(a).

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), Técnicos em Redes, matrícula funcional nº 360340-7.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 134/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnicos em Redes(a).

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** DANIEL SILVA DE CARVALHO, brasileiro(a), Técnicos em Redes, matrícula funcional nº 360341-5.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 135/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnicos em Redes(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro(a), Técnico em Redes, matrícula funcional nº 360348-2.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 136/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnicos em Redes(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RENAN DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro(a), Técnico em Redes, matrícula funcional nº 360349-X.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 137/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnicos em Redes(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JARDEL ROCHA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), Técnico em Redes, matrícula funcional nº 360350-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 138/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com habilitação em contabilidade.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** KATIA GIRLENE SOARES VIEIRA, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Contábeis, matrícula funcional nº 360354-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 139/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com habilitação em contabilidade.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.



**Contratado:** MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPELOLIMA, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Contábeis, matrícula funcional nº 360355-5.

Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 142/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Assistente Social(a).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 140/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil(a).

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIA CARLA SANDRA SOUSA, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360359-8.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LUAN MOURA FÉ RIBEIRO DA SILVA, brasileiro(a), Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 360356-3.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 143/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo(a).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 141/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a).

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIA DO SOCORRO LIMA ROCHA DA COSTA, brasileiro(a), Psicólogo(a), matrícula funcional nº 360360-1.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MAICON BATISTA ALVES, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360357-1.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 144/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico em Redes(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JOSE VANDERLEI DE SOUSA FILHO, brasileiro(a), Técnico em Redes(a), matrícula funcional nº 360362-8.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 145/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico em Redes(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ABEL MENDES DE CARVALHO, brasileiro(a), Técnico em Redes(a), matrícula funcional nº 360364-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 146/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil (a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ALEXANDRE MAGNO BANDEIRA DA SILVA COSTA, brasileiro(a), Engenheiro Civil(a), matrícula funcional nº 360365-2.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 147/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil (a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** PAULO AFONSO REIS RÊGO JÚNIOR, brasileiro(a), Engenheiro Civil(a), matrícula funcional nº 360366-X.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 148/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil (a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** KAMYLA CIBELE SARAIVA LUSTOSA, brasileiro(a), Engenheiro Civil(a), matrícula funcional nº 360367-9.

# Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 149/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico em Segurança do Trabalho (a).

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** GILZEANNY CAROLINY SILVA NASCIMENTO, brasileiro(a), Técnico em Segurança do Trabalho(a), matrícula funcional nº 360373-3.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 150/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico em Segurança do Trabalho (a).

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIA DA CONCEIÇÃO FLORINDO DA SILVA, brasileiro(a), Técnico em Segurança do Trabalho(a), matrícula funcional nº 360374-1.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 151/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Cadista.

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANTONIA DOS SANTOS BARBOSA CARVALHO, brasileiro(a), Cadista, matrícula funcional nº 360376-8.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 152/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a).

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360379-2.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 153/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista de Trânsito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** WILDELJANIO CAMPOS FERREIRA, brasileiro(a), Analista de Trânsito, matrícula funcional nº 360380-6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 154/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO, brasileiro(a), Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 360386-5.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 155/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da

CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro (a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** EDNILTON PEREIRA MOURA, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360387-3.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 156/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JOSE LEOPOLDINO DANTAS NETO, brasileiro(a), Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 360388-1.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 157/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** GEORGE EVERSON NUNES DA SILVA FILHO, brasileiro(a), Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 360390-3.

# Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 158/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Agrimensor.

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** FRANCISCO ALBINO DE SOUSA FILHO, brasileiro(a), Engenheiro Agrimensor, matrícula funcional nº 360391-1.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 159/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Agrônomo (a).

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CLEIDIANE MARIA PEREIRA MARQUES SANTOS, brasileiro(a), Engenheiro Agrônomo (a), matrícula funcional nº 360392-0.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 160/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA, brasileiro(a), Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 360393-8.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 161/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro (a).

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** TATIANY MÉRICA DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360394-6.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 162/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro (a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LISTEMACIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360571-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 163/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Elétrico.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ARISTÓTELES DE MOURA SOARES, brasileiro(a), Engenheiro Elétrico, matrícula funcional nº 360389-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 164/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** FABIO MORENO DA SILVA, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360330-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 165/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** HELENA BEATRIZ SOARES DE SÁ, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360331-8.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 166/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

# Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

**Contratado:** MARIVALDADA PAZ OLIVEIRA AQUINO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360332-6.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 167/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CIRILO SOARES DE SOUSA SOBRINHO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360333-4.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 168/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** KELLY SUELY PEREIRA DE CASTRO BARROS, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360334-2.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 169/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360335-X.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 170/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** SHEILA MARLY FERRAZ, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360336-9.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.



**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 171/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ISABEL MOURA FERREIRA, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360338-5.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 172/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIA DO AMPARO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360343-1.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 173/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LARYSSA SILVA E COELHO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360344-0.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 174/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** GERLENE SOARES MINEIRO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360345-8.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

# Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 175/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** NAYRA MARCELA ALVES DE MACEDO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contabilidade, matrícula funcional nº 360346-6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 176/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JUDITE FONSECA LEAL, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360347-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 177/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da

CONTRATANTE, especificamente na função de Assistente Social.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MYLANA MICACIA NEVES LEITE, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360358-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 178/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** EMMELINE RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro(a), Psicólogo(a), matrícula funcional nº 360361-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 179/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista de Trânsito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** KAMILA VASCONCELOS CABRAL, brasileiro(a), Analista de Trânsito, matrícula funcional nº 360378-4.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 180/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RONALDO DE SOUSA BORGES, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360246-0.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 181/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo(a).

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARINA NERY COUTINHO PIEROTTI MONTEIRO, brasileiro(a), Psicólogo(a), matrícula funcional nº 360222-2.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do

Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 182/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo(a).

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** THÁTILA LAYANE ALVES BRITO, brasileiro(a), Psicólogo(a), matrícula funcional nº 360223-X.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 183/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MILTON ANTONIO MOURA FÉ, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360226-5.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022/SEADPREV/PI****CONTRATO Nº:** 184/2022-SEADPREV-PI.**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** FERDINAN PEREIRADA SILVA, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360247-8.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídida Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022/SEADPREV/PI****CONTRATO Nº:** 185/2022-SEADPREV-PI.**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(a).

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LUCAS LINDBERG HILÁRIO MOURA DE ARAÚJO DIAS, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360265-6.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídida Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022/SEADPREV/PI****CONTRATO Nº:** 186/2022-SEADPREV-PI.**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Elétrico.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro(a), Engenheiro(a) Elétrico, matrícula funcional nº 360274-5.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídida Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022/SEADPREV/PI****CONTRATO Nº:** 187/2022-SEADPREV-PI.**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** NATALIA BEZERRA BARROS, brasileiro(a), Engenheiro(a) Civil, matrícula funcional nº 360275-3.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídida Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022/SEADPREV/PI****CONTRATO Nº:** 188/2022-SEADPREV-PI.**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Elétrico.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ALDAIR BARBOSA DA SILVA, brasileiro(a), Engenheiro(a) Elétrico, matrícula funcional nº 360276-1.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do



Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 189/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** IVES NOGUEIRA MARREIROS, brasileiro(a), Engenheiro(a) Civil, matrícula funcional nº 360383-X.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 190/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a) Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ENGELS ZALMOM DE CARVALHO LACERDA, brasileiro(a), Engenheiro(a) Civil, matrícula funcional nº 360385-7.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 191/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de Nível superior com Habilitação em Direito.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JOÃO MARTINS DE CARVALHO JÚNIOR, brasileiro(a), Técnico de Nível superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360248-6.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 192/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de nível superior em Engenharia Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LÍVIA E SILVA CARVALHO, brasileira, Engenheira, matrícula funcional nº 360313-0.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 193/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de nível superior em Engenharia Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ



sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RONDINELLE MARINHO MONTE, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360314-8.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 194/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de nível superior em Engenharia Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANTONIO MARCOS LOPES MORAIS, brasileiro, Engenheiro, matrícula funcional nº 360315-6.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 195/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de nível superior em Engenharia de agrimensura.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CLICIANNE SILVINO VIEIRA SALES, brasileira, Engenheira, com matrícula funcional nº 360316-4.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses,

conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 196/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Geólogo.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RONILDO CASTELO BRANCO DA SILVEIRA, brasileiro, Geólogo, matrícula funcional nº 360324-5.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 197/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ALVARO NEWTON BASÍLIO FERRO GOMES, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360325-3.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 198/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** PAULO ROBERTO FERREIRA DA TRINDADE, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360326-I.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 199/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** SAMIRA MARIA DE CARVALHO LEITE, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360327-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 200/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CLAUDETE VIEIRA DIAS, brasileiro(a), Psicóloga, matrícula funcional nº 360329-6

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 201/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de nível superior em Engenharia Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** DAVI DA ROCHA MACHADO TAJRA, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360308-3

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 202/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de nível superior em Engenharia.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** IVAN BRITO BARROS, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360309-1

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses,

# Diário Oficial

100



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 203/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de nível superior em Engenharia Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** FELIPE ANTONIO BESERRA XIMENES, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360310-5

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 204/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de nível superior em Engenharia Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** AMANDA EVELYN BARBOSA DE AQUINO, brasileiro(a), Engenheira, matrícula funcional nº 360311-3

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 205/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função nível superior em Engenharia Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** GUILHERME SALUSTIANO DO NASCIMENTO CAMPOS RIBEIRO, brasileiro, Engenheiro, matrícula funcional nº 360312-1

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:** 206/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARISE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360351-2

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:207/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Contábeis.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIA ROSA DA CRUZ FÉLIX, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contábeis, matrícula funcional nº 360352-X

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:208/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LEIDIANE DA SILVA SOUSA, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360353-9

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:209/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARCOS VITOR SILVAMORAES ARAÚJO, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360372-5

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 210/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Cadista.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ÁDINA EDUARDA SOUSA SANTIAGO, brasileiro(a), Cadista, matrícula funcional nº 360377-6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:211/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ALEXANDRE PEREIRA FARIAS, brasileiro, Arquiteto, matrícula funcional nº 360381-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses.

# Diário Oficial

102



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**212/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** RICARDO LOPES DE MACEDO FILHO, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360382-2.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**213/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** DIÊGO NASCIMENTO TÔRRES, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360317-2

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**214/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Elétrico.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ÂNGELO FRANCISCO DA COSTA NETO, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360318-X.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**215/2022-SEADPREV-PI.

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

**PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360319-9.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:216/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JOSÉ LEO AZEVEDO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360320-2.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:217/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ARLEANDO BARBOSA TEIXEIRA, brasileiro(a), Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360321-X.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 218/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA, brasileiro(a), Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360322-9.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:219/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** NELIA MOREIRA PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360323-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:220/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** SILVIA LETICIA DE CARVALHO ALENCAR, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360328-8.

# Diário Oficial

104



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**221/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360363-6.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**222/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** DAVID ADRIANO SILVA RESENDE LEITE, brasileiro(a), Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360368-7.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**223/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MATHEUS MAYRAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO, brasileiro(a), Analista em Desenvolvimento de Sistemas, matrícula funcional nº 360369-5

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**224/2022-SEADPREV-PI.

## OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração.

## PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** VERARIBEIRO DE ALMEIDA, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360415-2.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:225/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ENEDINA VERAS DE MELO, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Administração, matrícula funcional nº 360418-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídida Benigno Silva Felipe*  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:226/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CLEONICE MARIA DA SILVA, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360395-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídida Benigno Silva Felipe*  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:227/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ

sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** AIRTON KLEBER GOMES MATOS, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360404-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídida Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:228/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ROBSON CARVALHO DE MACEDO, brasileiro(a), Engenheiro(a), matrícula funcional nº 360406-3.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

*Ariane Sídida Benigno Silva Felipe*

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:229/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANA JAYRA DE SOUSA ALBUQUERQUE, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360401-2.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses,



conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:**230/2022-SEADPREV-PI.

#### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

#### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CRISTIANE NUNES LACERDA, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360405-5.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:**231/2022-SEADPREV-PI.

#### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

#### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** GREG DE ARRUDA ALVES MARANHÃO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360407-1.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:**232/2022-SEADPREV-PI.

#### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

#### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIA CLARA SIMEAO REIS CAVALCANTE, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360412-8.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022/SEADPREV/PI

**CONTRATO Nº:** 233/2022-SEADPREV-PI.

#### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

#### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ELPHER SOARES LIMA, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360496-9.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:234/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CILIDIA BARBOSA DE SOUSA, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360497-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:235/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIALUIZA OLIVEIRA LOPES MARTINS, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360408-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 236/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** KLEYTON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), Psicólogo, matrícula funcional nº 360397-X.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 237/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** JURACI DE ARAÚJO SOARES BARBOSA BAKKE, brasileiro(a), Psicóloga, matrícula funcional nº 360399-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 238/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ROGESLANE ARISTIDES VITORINO DE ASSUNÇÃO, brasileiro(a), Psicólogo, matrícula funcional nº 360411-0.

# Diário Oficial

108



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**239/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto(a).

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** VALÉRYA CAMPELO LIMA TORRES DA PAZ, brasileiro(a), Arquiteto(a), matrícula funcional nº 360416-X.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**240/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Assistente Social.

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** DAISY DA CONCEIÇÃO CARVALHO, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360398-9.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**17/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Assistente Social.

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** VERONICA BARRETO SOARES BARBOSA, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360400-4.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022/SEADPREV/PI**

**CONTRATO Nº:**242/2022-SEADPREV-PI.

## **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Assistente Social.

## **PARTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CLAUDINA BARBOSA LIMA, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360403-9.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:243/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária do CONTRATANTE, especificamente na função de Jornalista.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** HÉLDER DA ROCHA CAVALCANTE, brasileiro(a), Jornalista, matrícula funcional nº 360417-9.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:244/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária do CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contábeis.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contábeis, matrícula funcional nº 360410-1.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:245/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária do CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contábeis.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** NELMA LOPES DA SILVA, brasileiro(a), Técnico(a) de Nível Superior com Habilitação em Contábeis, matrícula funcional nº 360409-8.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº:246/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária do CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico em Redes.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** MAX DAYLLE PINHEIRO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro(a), Técnico em Redes, matrícula funcional nº 360396-2.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

# Diário Oficial

110



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 247/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360722-4.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 248/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANTONIO LIMA MARTINS JUNIOR, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito, matrícula funcional nº 360371-7.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 249/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360370-9.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 250/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Assistente Social.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CRISTINEIDE GUALTER LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), Assistente Social, matrícula funcional nº 360567-1.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídida Benigno Silva Felipe**

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 251/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** OSVALDO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360568-0.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 252/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** PEDRO ARMANDO DE SOUSA, brasileiro(a), Engenheiro, matrícula funcional nº 360569-8.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 253/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Jornalista.

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** ANNE SILVIA RIOS MAGALHÃES VERAS E SILVA, brasileiro(a), Jornalista.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 254/2022-SEADPREV-PI.

### OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a).

### PARTES:

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

**Contratado:** CECILIA MARIA BATISTA CAMPOS, brasileiro(a), Engenheiro(a).

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022.

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

Of. 047

# Diário Oficial

112



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº IX-2022-DL/SEADPREV-PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00130.000079/2021-26-SEI-DL/SEADPREV-PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2021 - SEADPREV/PI.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO** para a Aquisição dos materiais e equipamentos para atender demandas da Coordenação de Prevenção, Controle e Combate aos incêndios da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), no que diz respeito ao desenvolvimento de ações de prevenção, controle e combate aos incêndios Florestais no Estado do Piauí.

Licitação BB nº 914876

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 12/04/2022

Homologação: 19/04/2022

Diretora DL: Leda Maria Eulálio Dantas Luz

Autoridade Superior: Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

**ITENS REGISTRADOS:**

|    |  |  |                       |             |                              |                                  |
|----|--|--|-----------------------|-------------|------------------------------|----------------------------------|
| 01 | OBJETO   | Camiseta, cor amarela, 100% algodão, gola redonda, mangas curtas, na cor amarela, personalizados: Lado direito, altura do peito e nas costas, conforme modelo a ser fornecido. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.   |                       |             |                              |                                  |
|    | <b>DESERTO</b>                                   |  |                       |             |                              |                                  |
| 02 | OBJETO   | Bonê Cor: amarelo; Composição do tecido: 100% algodão, Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.   |                       |             |                              |                                  |
|    | EMPRESA  | SITUAÇÃO   | MARCA/FABRICANTE      | QUANT. UNID | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS | Vencedora  | Reis Indústria Brasil | 1.013       | 18,90                        | 19.145,70                        |
| 03 | OBJETO   | Capacete Aba frontal, cor amarela, tipo 1, classe A, peso máximo de 320 gramas, copa com proteção por nervura em V (quebra telha), fabricado em ABS de alto impacto, suspensão/carneira dupla em nylon (quatro pontos de fixação), com ajuste deslizante rápido e trava, lavável e substituível, com tira absorventes de suor de espuma poliuretana anti alérgica e com jugular fixada à carneira. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.   |                       |             |                              |                                  |
|    | <b>DESERTO</b>                                   |  |                       |             |                              |                                  |
| 04 | OBJETO   | Gandola Jaqueta manga longa. Cor: Amarela. Tecido: Tecido 88% fibra algodão anti chama e 12% de fibra nylon antichama, especialmente confeccionada para não desenvolver calor metabólico demasiadamente elevado, evitando o stress térmico e oferece também, proteção contra chamas. Tecido inerentemente anti chamas, ou com tratamento, Cota Principal (75 %).   |                       |             |                              |                                  |
|    | <b>DESERTO</b>                                   |  |                       |             |                              |                                  |
| 05 | OBJETO   | Gandola Jaqueta manga longa. Cor: Amarela. Tecido: Tecido 88% fibra algodão anti chama e 12% de fibra nylon antichama, especialmente confeccionada para não desenvolver calor metabólico demasiadamente elevado, evitando o stress térmico e oferece também, proteção contra chamas. Tecido inerentemente anti chamas, ou com tratamento, Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.  |                       |             |                              |                                  |
|    | <b>DESERTO</b>                                   |  |                       |             |                              |                                  |
| 06 | OBJETO   | Calça retardante a chama. Calça operacional do segmento masculino com côs reto e cinco passantes para cinto. Dois bolsos embuti dos traseiros, fechados por lapelas sextavadas, dois bolsos do tipo faca no dianteiro e dois bolsos laterais angulares com fole (um em cada perna) fechados por lapela sextavada. Reforços externos no entepernas na região do gancho tanto no dianteiro como no traseiro, e reforço com costura em matelassê na altura dos joelhos. Cor: Verde oliva. Tecido: Brin. Cota Principal (75%). |                       |             |                              |                                  |

| EMPRESA                                    | SITUAÇÃO   | MARCA/FABRICANTE  | QUANT/UNID                                 | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |                                  |
|--|--|---|--|------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| AMALFIS UNIFORMES CONFECCAO DE ROUPAS LTDA | Vencedora  | Amalfis   | 760  | 134,90                       | 102.524,00                       |                                  |
| 07   | OBJETO   | Calça retardante a chama. Calça operacional do segmento masculino com côs reto e cinco passantes para cinto. Dois bolsos embuti dos traseiros, fechados por lapelas sextavadas, dois bolsos do tipo faca no dianteiro e dois bolsos laterais angulares com fole (um em cada perna) fechados por lapela sextavada. Reforços externos no entepernas na região do gancho tanto no dianteiro como no traseiro, e reforço com costura em matelassê na altura dos joelhos. Cor: Verde oliva. Tecido: Brin, Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.  |  |                              |                                  |                                  |
| <b>DESERTO</b>                             |  |   |  |                              |                                  |                                  |
| 08   | OBJETO   | Mochila Feita em náilon resinado; Capacidade MIN: 7 kg/35 litros; Comprimento: 45 cm aproximadamente (altura); Largura: 32 cm aproximadamente (de uma lateral a outra); Altura: 25 cm aproximadamente (profundidade); Peso: mínimo de 1,1 kg; Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.   |  |                              |                                  |                                  |
|  | EMPRESA  | SITUAÇÃO  | MARCA/FABRICANTE                           | QUANT/UNID                   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM     | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|  | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS       | Vencedora   | Reis Indústria Brasil                      | 338                          | 160,00                           | 54.080,00                        |
| 09   | OBJETO   | Coturno Calçado de alta resistência a chamas, uti lizada no combate a incêndios florestais. Composta de múltipla camadas especiais, com membrana de PU. Material: couro bovino com tratamento hidrofóbico. Proteção de tornozelo. Biqueira de composite revesti da de TPU. Calcanhar de proteção feito de borracha. Tornozelo com estofamento anatômico. Possui proteção contra corte de serra. Sola de borracha EXPLORER antiestática, antiderrapante,, resistente a óleos, ácidos e PHM. Resistência ao calor: 250°C. Forro de 3 camadas. Cota Principal (75 %).                  |  |                              |                                  |                                  |
|  | EMPRESA  | SITUAÇÃO  | MARCA/FABRICANTE                           | QUANT/UNID                   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM     | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|  | ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E E.P.I.- LTDA | Vencedora   | KALLUCCI/ CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA | 760                          | 394,73                           | 299.994,80                       |
| 10   | OBJETO   | Coturno Calçado de alta resistência a chamas, uti lizada no combate a incêndios florestais. Composta de múltipla camadas especiais, com membrana de PU. Material: couro bovino com tratamento hidrofóbico. Proteção de tornozelo. Biqueira de composite revesti da de TPU. Calcanhar de proteção feito de borracha. Tornozelo com estofamento anatômico. Possui proteção contra corte de serra. Sola de borracha EXPLORER antiestática, antiderrapante,, resistente a óleos, ácidos e PHM. Resistência ao calor: 250°C. Forro de 3 camadas, Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP. |  |                              |                                  |                                  |
|  | EMPRESA  | SITUAÇÃO  | MARCA/FABRICANTE                           | QUANT/UNID                   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM     | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|  | ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E E.P.I.- LTDA | Vencedora   | KALLUCCI/ CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA | 253                          | 394,73                           | 99.866,69                        |
| 11   | OBJETO   | Máscara Anti -fumaça, feito de material não tóxico, não irritante, macio, confortável e resistente. Ajuste confortável no rosto. Cota Principal (75 %).   |  |                              |                                  |                                  |
|  | <b>DESERTO</b>   |   |  |                              |                                  |                                  |



|                |                         |   |                             |   |       |           |
|----------------|-------------------------|---|-----------------------------|---|-------|-----------|
| 12             | <b>OBJETO</b>           | Máscara Anti-fumaça, feito de material não tóxico, não irritante, macio, confortável e resistente. Ajuste confortável no rosto. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.   |                             |   |       |           |
| <b>DESERTO</b> |                         |   |                             |   |       |           |
| 13             | <b>OBJETO</b>           | Cinto NA, produzido em nylon, cor preta, Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20   |                             |   |       |           |
|                | <b>EMPRESA</b>          | <b>SITUAÇÃO</b>   |                             |   |       |           |
|                | <b>MARCA/FABRICANTE</b> | <b>QUANT/UNID</b>   | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |       |           |
|                | AGUIA REALIZAÇÕES LTDA  | Vencedora   | CIA MILITAR/CIA MILITAR     | 1.013                                   | 35,95 | 36.417,35 |
| 14             | <b>OBJETO</b>           | Lanterna de LED com elástico ajustável a cabeça com duas fitas, com ajuste de ângulo de iluminação; acionamento através do botão open/close; corpo de ABS; bateria recarregável e carregador bivolt; 300 Lumens; luminosidade por 15-20 horas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.  |                             |   |       |           |
|                | <b>DESERTO</b>          |   |                             |   |       |           |
| 15             | <b>OBJETO</b>           | Óculos de proteção, de ampla visão para uso em combate a incêndio, elástico ajustável; lente ampla. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.   |                             |   |       |           |
|                | <b>FRACASSADO</b>       |   |                             |   |       |           |
| 16             | <b>OBJETO</b>           | Perneira com 5 talas de aço, confeccionada em couro sintético (Extrusado) de 3,5 mm de espessura, forrada internamente com tecido espalmado de 3,5 mm em peça única (para sobrepor sobre vestimenta) sem ajuste/regulagem de tamanho, contendo três lâminas de polipropileno de 0,6 cm de espessura cada. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20. |                             |   |       |           |
|                | <b>DESERTO</b>          |   |                             |   |       |           |
| 17             | <b>OBJETO</b>           | Luva confeccionada em couro anti chamas para combate a incêndio, devendo ser resistente e confortável. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.  |                             |   |       |           |
|                | <b>FRACASSADO</b>       |   |                             |   |       |           |
| 18             | <b>OBJETO</b>           | Canil em polietileno com capa térmica e passador para ser preso ao cinto; capacidade 900 ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.  |                             |   |       |           |
|                | <b>DESERTO</b>          |   |                             |   |       |           |
| 19             | <b>OBJETO</b>           | Balaclava Capuz de malha de fibra de aramida com 300 g/m2 +/- 5% em cada camada, fechamento com linha de aramida, fabricado com alongamento até os ombros ou não, 100% anti chamas, com reforço do próprio material costurado e bainha na parte inferior. Resistente à temperatura de até 300 °C. Cota Principal (75 %).  |                             |   |       |           |
|                | <b>FRACASSADO</b>       |   |                             |   |       |           |
| 20             | <b>OBJETO</b>           | Balaclava Capuz de malha de fibra de aramida com 300 g/m2 +/- 5% em cada camada, fechamento com linha de aramida, fabricado com alongamento até os ombros ou não, 100% anti chamas, com reforço do próprio material costurado e bainha na parte inferior. Resistente à temperatura de até 300 °C, Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                           |                             |   |       |           |
|                | <b>FRACASSADO</b>       |   |                             |   |       |           |
| 21             | <b>OBJETO</b>           | Meia militar preta; composição: 52,64% algodão; 46% poliamida e 1,36% elastodieno. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.  |                             |   |       |           |
|                | <b>DESERTO</b>          |   |                             |   |       |           |
| 22             | <b>OBJETO</b>           | Bomba costal flexível. Mochila costal flexível para transporte de água e combate manopla dupla e grampo de fixação. Bico regulável de latão com capa plástica protetora para jato pleno e jato pulverizado. Correias de sustentação com ombreiras. Cota Principal (75 %).   |                             |   |       |           |
|                | <b>DESERTO</b>          |   |                             |   |       |           |
| 23             | <b>OBJETO</b>           | Bomba costal flexível. Mochila costal flexível para transporte de água e combate manopla dupla e grampo de fixação. Bico regulável de latão com capa plástica protetora para jato pleno e jato pulverizado. Correias de sustentação com ombreiras. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.  |                             |   |       |           |
|                | <b>DESERTO</b>          |   |                             |   |       |           |
| 24             | <b>OBJETO</b>           | Bomba costal rígida Anti-incêndio com capacidade mínima de 20 Litros, com tanque em material  |                             |   |       |           |
|                | <b>DESERTO</b>          |   |                             |   |       |           |

|                |                |   |
|----------------|----------------|---|
|                |                | reforçado. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.  |
| <b>DESERTO</b> |                |   |
| 25             | <b>OBJETO</b>  | Turbo soprador, Equipamento motorizado com suporte costal tipo mochila e sistema anti-vibratório; motor 2 tempos; potência entre 60 e 65 cc; tipo de combustível: mistura óleo 2T e gasolina; potência entre 4 e 4.4 cv; peso: entre 9, Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20. |
|                | <b>DESERTO</b> |   |

### OBSERVAÇÕES I

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação.

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>DETENTORA</b>      | AMALFIS UNIFORMES CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA    |
| <b>CNPJ</b>           | 11.744.716/0002-09                            |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 003630867.00-73                               |
| <b>CONTATO</b>        | KARINE ALVES DE LIMA TAVARES (011) 4727-5219  |
| <b>ENDEREÇO</b>       | AV. Dona Anna da Motta Paes, 200 Taboão Passa |
| <b>CIDADE</b>         | Passa Quatro -MG CEP: 37460-000               |
| <b>E-MAIL</b>         | amalfis@amalfis.com.br Fone: (011) 4727-5219  |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>DETENTORA</b>      | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI      |
| <b>CNPJ</b>           | 12.533.412/0001-76   |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 001668052.00-42  |
| <b>CONTATO</b>        | THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL                             |
| <b>ENDEREÇO</b>       | RUA OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234 A BELA VISTA              |
| <b>CIDADE</b>         | VESPASIANO-MG CEP: 33.205-518                                  |
| <b>E-MAIL</b>         | CONTATO@REISINDUSTRIA.COM.BR / REISINDUSTRIACOMERCIO@GMAIL.COM |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>DETENTORA</b>      | ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA |
| <b>CNPJ</b>           | 05.640.659/0001-26                                    |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 310.374.077.113                                       |
| <b>CONTATO</b>        | CARLOS LUIZ DA SILVA                                  |
| <b>ENDEREÇO</b>       | RUA VITORIO FERRARO Nº231-PARQUE DAS ESMERALDAS       |
| <b>CIDADE</b>         | FRANCA-SP CEP: 14.406-139 FONE: (61) 3032-1541        |
| <b>E-MAIL</b>         | LICITACOESESCUDO@GMAIL.COM                            |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>DETENTORA</b>      | AGUIA REALIZACOES LTDA   |
| <b>CNPJ</b>           | 11.060.708/0001-54   |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 07.770.619/001-54  |
| <b>CONTATO</b>        | PABLO ROBERTO MENDES DE SOUSA                                    |
| <b>ENDEREÇO</b>       | ED:ROSSI ESPLANADA BUSINESS-SCN QUADRA 1 BLC-G SALA902 ASA NORTE |
| <b>CIDADE</b>         | BRASILIA-DF CEP: 70.711-070 FONE: (61) 98238-9403                |
| <b>E-MAIL</b>         | AGUIAREALIZACOES@GMAIL.COM                                       |



### EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

#### REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II/2021-DL/SLC/SEADPREV - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-DL/SLC/SEADPREV.

ATO: 1º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II/2021- ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021-DL/SLC/SEADPREV.

**MOTIVO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II/2021 - DL/SLC/SEADPREV - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-DL/SLC/SEADPREV, em atenção à indicação de redução dos preços pelo PARECER Nº 156/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSSEAPI e no PARECER Nº 36/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-P. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011. Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II/2021-DL/SLC/SEADPREV - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-DL/SLC/SEADPREV, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

| OBJETO   | Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):  |                              |        |      |                              |                                  |                           |                   |
|--|--|------------------------------|--------|------|------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|
|  | Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, comporta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro: 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgm²; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade como PROCONVE. |                              |        |      |                              |                                  |                           |                   |
| EMPRESA  | SITUAÇÃO   | MARCA                        | QUANT. | UNID | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM | VALOR UNITÁRIO REALINHADO | TOTAL REALINHADO  |
| COULTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA | Vencedora  | RENAULT - MASTER FURGÃO L2H2 | 82     | UNID | R\$ 222.420,00               | R\$ 18.238.440,00                | R\$ 265.339,00            | R\$ 21.757.798,00 |

  

| OBJETO   | Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):  |                              |        |      |                              |                                  |                           |                  |
|--|--|------------------------------|--------|------|------------------------------|----------------------------------|---------------------------|------------------|
|  | Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, comporta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro: 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgm²; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade como PROCONVE. |                              |        |      |                              |                                  |                           |                  |
| EMPRESA  | SITUAÇÃO   | MARCA                        | QUANT. | UNID | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM | VALOR UNITÁRIO REALINHADO | TOTAL REALINHADO |
| COULTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA | Vencedora  | RENAULT - MASTER FURGÃO L2H2 | 09     | UNID | R\$ 334.400,00               | R\$ 3.009.600,00                 | R\$ 377.319,00            | R\$ 3.395.871,00 |

| OBJETO   | Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):  |                              |        |      |                              |                                  |                           |                   |
|--|--|------------------------------|--------|------|------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|
|  | Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, comporta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro: 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgm²; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção hidráulica ou elétrica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade como PROCONVE. |                              |        |      |                              |                                  |                           |                   |
| EMPRESA  | SITUAÇÃO   | MARCA                        | QUANT. | UNID | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM | VALOR UNITÁRIO REALINHADO | TOTAL REALINHADO  |
| COULTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA | Vencedora  | RENAULT - MASTER FURGÃO L2H2 | 30     | UNID | R\$ 334.400,00               | R\$ 10.032.000,00                | R\$ 377.319,00            | R\$ 11.319.570,00 |

  

| OBJETO   | Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):  |                              |        |      |                              |                                  |                           |                  |
|--|--|------------------------------|--------|------|------------------------------|----------------------------------|---------------------------|------------------|
|  | Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, comporta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro: 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgm²; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção hidráulica ou elétrica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade como PROCONVE. |                              |        |      |                              |                                  |                           |                  |
| EMPRESA  | SITUAÇÃO   | MARCA                        | QUANT. | UNID | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM | VALOR UNITÁRIO REALINHADO | TOTAL REALINHADO |
| COULTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA | Vencedora  | RENAULT - MASTER FURGÃO L2H2 | 09     | UNID | R\$ 334.400,00               | R\$ 3.009.600,00                 | R\$ 377.319,00            | R\$ 3.395.871,00 |

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco 1, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

**LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA**  
Superintendente de Licitações e Contratos - SEADPREV-PI

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

ONDE SE LÊ:

| EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018 |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| Nº do processo SEI                                      | 00022.000019/2022-11  |                            |
| Modalidade de Licitação                                 | Licitação – ADITIVO CONTRATUAL  |                            |
| Fundamento Legal  | Art. 65, I, “b”, c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93  |                            |
| Contratante   | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT   |                            |
| CNPJ do Contratante                                     | 05.782.352/0001-60  |                            |
| Codificação da UG no SIAFE                              | 510101  |                            |
| Contratado  | CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME  |                            |
| CNPJ/CPF do Contratado                                  | 35.133.560/0001-07  |                            |
| Resumo do Objeto do Aditivo                             | Prorrogação contratual do contrato 003/2018, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção e modernização do Centro Cultural de Picos-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. |                            |
| Prazo de Vigência                                       | 12 (doze meses)   |                            |
| Prazo de Execução                                       | 12 (doze meses)   |                            |
| Valor Global após aditivo                               | R\$ 1.862.845,83 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)   |                            |
| Data da Assinatura do Aditivo                           |   |                            |
| Signatários do Contrato                                 | Pela Contratante:   | FÁBIO NÚÑEZ NOVO           |
|   | Pela Contratada:  | ALBERTO RODRIGUES DA SILVA |

LEIA-SE:

| EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018 |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| Nº do processo SEI                                      | 00022.000019/2022-11  |                            |
| Modalidade de Licitação                                 | Licitação – ADITIVO CONTRATUAL  |                            |
| Fundamento Legal  | Art. 65, I, “b”, c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93  |                            |
| Contratante   | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT   |                            |
| CNPJ do Contratante                                     | 05.782.352/0001-60  |                            |
| Codificação da UG no SIAFE                              | 510101  |                            |
| Contratado  | CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME  |                            |
| CNPJ/CPF do Contratado                                  | 35.133.560/0001-07  |                            |
| Resumo do Objeto do Aditivo                             | Prorrogação contratual do contrato 003/2018, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção e modernização do Centro Cultural de Picos-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. |                            |
| Prazo de Vigência                                       | 12 (doze meses)   |                            |
| Prazo de Execução                                       | 12 (doze meses)   |                            |
| Valor Global após aditivo                               | R\$ R\$ 1.490.545,61 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).   |                            |
| Data da Assinatura do Aditivo                           | 28/03/2022  |                            |
| Signatários do Contrato                                 | Pela Contratante:   | FÁBIO NÚÑEZ NOVO           |
|   | Pela Contratada:  | ALBERTO RODRIGUES DA SILVA |

Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000262/2021-63**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Vila Nova/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CAVALCANTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000049/2022-32**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Cajueiro da Praia/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas A.K.R. PRADO EIRELI – EPP; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; MIQ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA; MATRINXA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI e F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000050/2022-67**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Oeiras/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas PRO ENGENHARIA LTDA; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; A.K.R.PRADO EIRELI-EPP E MATRINXA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000051/2022-10**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Miguel Alves/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; A.K.R.PRADO EIRELI-EPP; CONSTRUTORA NAZA EIRELI; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI e MP ENGENHARIA EIRELI-ME por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação das empresas MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUFORT EIRELI por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000053/2022-09**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Regeneração/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA; MP ENGENHARIA EIRELI-ME; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; A.K.R.PRADO EIRELI-EPP; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; PRO ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPP e W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000054/2022-45**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Dom Expedito Lopes/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA; E & A CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP; A.K.R.PRADO EIRELI-EPP; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI e CONSTRUTORA NAZA EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000055/2022-90**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Jacobina/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; A.K.R.PRADO EIRELI-EPP e CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000068/2022-69**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Bonfim/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI; UMBUZEIRO LTDA-EPP; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação das empresas CONSTRUTORA CONSTRUNOVALTA e VTR ENGENHARIA por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000013/2022-59**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da construção da praça pública no município de Campo Maior/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; MP ENGENHARIA EIRELI e PRO ENGENHARIA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa J A C SA EIRELI por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000082/2022-62**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Monsenhor Gil/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA NAZA EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS; MP ENGENHARIA EIRELI-ME; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI; CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA-ME e PRO ENGENHARIA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação das empresas CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA e J A C SA EIRELI por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000083/2022-15**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA NAZA EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; DREAM CONSTRUTORA; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS; MP ENGENHARIA EIRELI-ME; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI e PRO ENGENHARIA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório pela inabilitação da empresa J A C SA EIRELI por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**Of. 464**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022/SETUR |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei                    | 000153.000107/2022-28  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22001974   |
| Modalidade de Licitação               | Patrocínio nº 008/2022   |
| Fundamento Legal                      | Processo Administrativo nº AA.153.1.000294/22-53   |
| Contratante                           | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR  |
| Codificação da UG no SIAFE            | 470101   |
| Contratado                            | Thamirys Dias Viana  |
| CNPJ do Contratado                    | 32.054.079/0001-20   |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Patrocínio para o PROJETO BATE E VOLTA: TRECHO TERESINA – SANTA CRUZ DOS MILAGRES, para o fortalecimento do Turismo no Estado. |
| Prazo de Vigência                     | 31 de dezembro de 2022.  |
| Prazo de Execução                     | 28 de maio de 2022   |
| Data da Assinatura do Contrato        | 03 de maio de 2022.  |
| Valor Global                          | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  |
| Dotação Orçamentaria                  | 23.695.0005.4047   |
| Fonte de Recurso                      | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 33.90.39   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR00201/2022NR00200  |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE          | 2022RO04643  |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa<br>Pela Contratada: Thamirys Dias Viana   |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022/SETUR |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei                    | 000153.000176/2022-31  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22002425   |
| Modalidade de Licitação               | Inexigibilidade nº 034/2022  |
| Fundamento Legal                      | Processo Administrativo nº AA.153.1.000446/22-54   |
| Contratante                           | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR  |
| Codificação da UG no SIAFE            | 470101   |
| Contratado                            | VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  |
| CNPJ do Contratado                    | 39.269.483/0001-60   |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA VITOR FERNANDES para evento no município de Francinópolis - PI. |
| Prazo de Vigência                     | 31 de dezembro de 2022.  |
| Prazo de Execução                     | 05 de maio de 2022.  |
| Data da Assinatura do Contrato        | 04 de maio de 2022.  |
| Valor Global                          | R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).   |
| Dotação Orçamentaria                  | 23.695.0005.4047   |
| Fonte de Recurso                      | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 33.90.39   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR00259  |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE          | 2022RO04726  |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa<br>Pela Contratada: Alberto Salomão Cavalcanti Simões                   |

**Of. 463**



|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022/SETUR |  |
| Nº do Processo Sei                    | 00153.000239/2021-79   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21006460   |
| Modalidade de Licitação               | Concorrência Pública nº 009/2022   |
| Fundamento Legal                      | Processo Administrativo nº AA.153.1.000810/21-32   |
| Contratante                           | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR  |
| Codificação da UG no SIAFE            | 470101   |
| Contratado                            | CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP  |
| CNPJ do Contratado                    | 26.672.417/0001-94   |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Faturá/PI |
| Prazo de Vigência                     | 31 de dezembro de 2022   |
| Prazo de Execução                     | 120(cento e vinte) dias  |
| Data da Assinatura do Contrato        | 05 de maio de 2022   |
| Valor Global                          | R\$873.101,57(oitocentos e setenta e três mil cento e um reais e cinquenta e sete centavos).                   |
| Dotação Orçamentaria                  | 23.695.0005.3069   |
| Fonte de Recurso                      | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR00162  |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE          | 2022RO04640  |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa<br>Pela Contratada: Vancelio da Silva Lopes                       |

### Of. 455

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

### EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 286/13

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 007//2013

**CONTRATO:** Nº 068/2013

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CASTEL – CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA LTDA; CNPJ: Nº 07.479.777/0001-20

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2013, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA BARRAGEM ALGODÕES (NOVA ALGODÕES), NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, SERÁ AMPLIADO EM 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 068/2013, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2022

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E JOSÉ MIZIAEL DE AQUINO – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 149/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 107/2013

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

**CONTRATO:** Nº 149/2014

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (LM CONSTRUTORA), CNPJ: 01.767.165/0001 - 56

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 149/2014, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: CACIMBAS, LADEIRA, LAGOA DOS CURRAIS, LAGOA FUNDA E RIACHO SECO, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO – PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 12/02/2023

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 149/2014, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E LUIS ALBERTO COSTA MACEDO, PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 272/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 076/2021

**CONTRATO:** Nº 109/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 10.278,00 M², NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 109/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 30/04/2022.

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 234/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 065/2021

**CONTRATO:** Nº 110/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** BS CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 26.767.222/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 10.025,00 M², NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRES) MESES

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 110/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2022

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – PELA CONTRATADA.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 314/2019  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 109/2021  
**CONTRATO:** Nº 168/2021  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** F IRANILDO BEZERRA JÚNIOR - LTDA., CNPJ:  
Nº 16.642.835/0001-85  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 168/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 5.000,00M², NO  
MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, SERÁ AMPLIADO EM  
04 (QUATRO) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS  
DO CONTRATO Nº 168/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR –  
PELA CONTRATADA.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº: 186/2021  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 144/2021  
**CONTRATO:** Nº 001/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** A.K.R PRADO, CNPJ: Nº 19.074.597/0001-47  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 001/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO: 42,84KM,  
NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03  
(TRES) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS  
DO CONTRATO Nº 001/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO – PELA  
CONTRATADA.

## **TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI**

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 05/05/2023, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

| CONVÊNIO Nº | PROCESSO | Nº PARTICIPANTES                         |
|-------------|----------|--|
| 009/12      | 650/111  | DEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  |
| 010/12      | 657/11   | IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI |
| 011/12      | 639/11   | IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI |

Teresina(PI), 05 de maio de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1325

## **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº: 321/2021  
**PROCESSO SEI:** nº 00119.000326/2021-42  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Nº: CONCORRÊNCIA nº 121/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO  
DE GEMINIANO/PI – 7.316,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** R & L CONSTR. E LOCAÇÃO – CNPJ nº  
31.962.139/0001-40  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 661.221,94 (SEISCENTOS E SESENTA  
E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E  
QUATRO CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/05/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR  
GERAL DO IDEPI

## **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº: 321/2021  
**PROCESSO SEI:** nº 00119.000326/2021-42  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Nº: CONCORRÊNCIA nº 121/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO  
DE GEMINIANO/PI – 7.316,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** R & L CONSTR. E LOCAÇÃO – CNPJ nº  
31.962.139/0001-40  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 661.221,94 (SEISCENTOS E SESENTA  
E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E  
QUATRO CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 02/05/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE  
DA COPEL/IDEPI

Of. 1284

## **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº: 596/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** Nº: 00119.000498/2021-16  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Nº: CONCORRÊNCIA 044/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
PARA EXECUÇÃO DE 15.546,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM  
PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
ESTADO DO PIAUÍ  
**EMPRESA VENCEDORA:** PRO ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ nº: 22.851.187/0001-70  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 1.529.887,30 (UM MILHÃO,  
QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E  
SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR  
GERAL DO IDEPI

## **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº: 596/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000498/2021-16  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Nº: CONCORRÊNCIA 044/2022  
**ITEM ADJUDICADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 15.546,00 M² DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO  
MIGUEL DO TAPUIO ESTADO DO PIAUÍ  
**EMPRESA ADJUDICADA:** PRO ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ nº: 22.851.187/0001-70  
**VALOR:** R\$ 1.529.887,30 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E  
NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA  
CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 29/04/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE  
DA COPEL/IDEPI

Of. 1286



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 599/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000486/2021-91  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21006704  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 033/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 37.173.949/0001-01  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 20.050,00 M<sup>2</sup>  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.069.991,98 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (SEIS) MESES  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00423  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04674  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GIL DO RÉGO MONTEIRO FRAZÃO – GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 069/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000062/2021-27  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21003635  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 001/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – ÁREA 14.949,00 M<sup>2</sup>  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.535.534,29 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00466  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04691  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 65 da Edição nº 76, na data de 22 de abril de 2022, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, onde se lê, “**FONTE DE RECURSOS: 100 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA**”, leia-se, “**FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA**”.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022  
LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1318

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONVITE Nº 009/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000698/21-89  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000015/2022-58**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 009/2022**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 193.815,38 (cento e noventa e três mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos)** **2ª COLOCADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 195.436,83 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos); **3ª COLOCADA: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 199.838,78 (cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 27 de abril 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
**Secretário SDE**

Of. 590

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2022

**PROCESSO Nº:** AA.152.000882/21-04 – SDE  
**PROCESSO SEI:** 00152.000317/2021-45  
**NUMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO:** 09/2022 SDE  
**CONCEDENTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.  
**CNPJ Nº** 06.688.303/0001-25  
**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí.  
**CNPJ Nº** 41.522.368/0001-05  
**OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Jacobina do Piauí.  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022NR00204 – 2022RO04639  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20101  
**FONTES:** 100  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 334041  
**VALOR:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2022  
**VIGÊNCIA:** 360 dias contados da data da assinatura.  
**SIGNATÁRIOS:** Igor Leonam Pinheiro Neri,  
CPF: 018.380.493-71.  
Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
CPF: 012.405.903-18

Of. 588



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 092/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000479/22-32; AA.152.1.000037/22-59**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000181/2022-54; 00152.000182/2022-07**

|  |  |
|--|--|
| <b>MODALIDADE</b>  | Tomada de Preços   |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>   | Menor Preço por Lote   |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>  | Lei 8.666/93   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>                                | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  |
| <b>RESUMO DO OBJETO</b>  | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: <b>LOTE I:</b> pavimentação em paralelepípedo de 7.680,00m <sup>2</sup> de vias públicas no município de <b>PICOS - PI</b> ; <b>LOTE II:</b> pavimentação em paralelepípedo de 5.319,60m <sup>2</sup> de vias públicas no município de <b>SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI</b> |
| <b>LOCAL DE INFORMAÇÃO</b>                                       | Sala da Comissão Permanente de Licitação   |
| <b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL</b> | Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoqedet@gmail.com.  |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>                                     | Valor Global Estimado: 1.421.394,24 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).<br>LOTE I: 830.429,73 (oitocentos e trinta mil quatrocentos e sete e nove reais e setenta e três centavos);<br>LOTE II: 590.964,51 (quinhentos e noventa mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).              |
| <b>DATA DA ABERTURA</b>  | 9:00 (NOVE) horas do dia 24 de maio de 2022  |
| <b>PROJETO PI</b>  | 1994   |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>  | 100  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>                                       | 449051   |
| <b>NOTA DE RESERVA</b>   | 2022NR00300; 22NR00299   |

Teresina - PI, 04 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 093/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000695/21-50**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000078/2022-12**

|  |  |
|--|--|
| <b>MODALIDADE</b>  | Tomada de Preços   |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>   | Menor Preço unitário   |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>  | Lei 8.666/93   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>                                | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  |
| <b>RESUMO DO OBJETO</b>  | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinais com revestimentos primários de 16,76km nas localidades Macacos, Axixá e Jenipapeiro no município de <b>MIGUEL ALVES - PI</b> . |
| <b>LOCAL DE INFORMAÇÃO</b>                                       | Sala da Comissão Permanente de Licitação   |
| <b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL</b> | Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoqedet@gmail.com.  |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>                                     | Valor Global Estimado é de 474.354,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)  |
| <b>DATA DA ABERTURA</b>  | 12:00 (DOZE) horas do dia 24 de maio de 2022   |
| <b>PROJETO PI</b>  | 1994   |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>  | 116  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>                                       | 449051   |
| <b>NOTA DE RESERVA</b>   | 2022NR00304  |

Teresina - PI, 04 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 094/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000012/22-07; AA.152.1.000009/22-77**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000183/2022-43; 00152.000184/2022-98**

|  |  |
|--|--|
| <b>MODALIDADE</b>  | Tomada de Preços   |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>   | Menor Preço por Lote   |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>  | Lei 8.666/93   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>                                | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  |
| <b>RESUMO DO OBJETO</b>  | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: <b>LOTE I:</b> pavimentação em paralelepípedo de 9.410,00m <sup>2</sup> de vias públicas de <b>TERESINA - PI</b> ; <b>LOTE II:</b> pavimentação em paralelepípedo de 3.480,00m <sup>2</sup> de vias em <b>TERESINA - PI</b> .              |
| <b>LOCAL DE INFORMAÇÃO</b>                                       | Sala da Comissão Permanente de Licitação   |
| <b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL</b> | Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoqedet@gmail.com.  |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>                                     | Valor Global Estimado: 1.410.839,44 (um milhão quatrocentos e dez mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).<br>LOTE I: 1.023.439,22 (um milhão vinte e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos);<br>LOTE II: 387.400,93 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos reais e noventa e três centavos). |
| <b>DATA DA ABERTURA</b>  | 9:00 (NOVE) horas do dia 25 de maio de 2022  |
| <b>PROJETO PI</b>  | 1994   |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>  | 100  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>                                       | 449051   |
| <b>NOTA DE RESERVA</b>   | 2022NR00302; 22NR00303   |

Teresina - PI, 04 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 095/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000982/21-02**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000117/2022-73**

|  |   |
|--|---|
| <b>MODALIDADE</b>  | Tomada de Preços  |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>   | Menor Preço por preço unitário  |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>  | Lei 8.666/93  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>                                | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE   |
| <b>RESUMO DO OBJETO</b>  | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de reforma e ampliação do mercado de <b>SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI</b> .                           |
| <b>LOCAL DE INFORMAÇÃO</b>                                       | Sala da Comissão Permanente de Licitação  |
| <b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL</b> | Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoqedet@gmail.com. |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>                                     | Valor Global Estimado: R\$ 440.713,47 (quatrocentos e quarenta reais setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos)   |
| <b>DATA DA ABERTURA</b>  | 12:00 (DOZE) horas do dia 25 de maio de 2022  |
| <b>PROJETO PI</b>  | 1994  |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>  | 116   |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>                                       | 449051  |
| <b>NOTA DE RESERVA</b>   | 2022NR00251   |

Teresina - PI, 04 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000163/22-00  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000088/2022-20**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 050/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 25.079.729/0001-26; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ: 19.329.492/0001-91; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 07.166.919/0001-07; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01; L S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 23.066.834/0001-03; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65. **INABILITADAS: MAIKY DA TRINDADE SILVA COELHO ME – CNPJ: 26.821.946/0001-02:** não atendimento ao item 8.3.3.2; **CONSTRUTORA MORAES SANTOS – EIRELI - EPP – CNPJ: 17.214.439/0001-10:** Não atendimento ao item 8.3.2.3; O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.**

Teresina (PI), 05 de maio de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 594

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000164/22-13  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000087/2022-03**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 049/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; MAIKY DA TRINDADE SILVA COELHO ME – CNPJ: 26.821.946/0001-02; IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 25.079.729/0001-26; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 07.166.919/0001-07; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01; R M AMORIM – ME – CNPJ: 29.277.011/0001-03. **INABILITADAS: MAIKY DA TRINDADE SILVA COELHO ME – CNPJ: 26.821.946/0001-02:** não atendimento ao item 8.3.3.2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.**

Teresina (PI), 05 de maio de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 595

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022.**

**DATA DA SESSÃO:** 02 de maio de 2022 às 08:30H.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000773/2021-27**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta licitação as empresas: **NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; VIEIRA & VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Fizeram a retirada do edital na sede da FUNDESPI as seguintes empresas: sem retirada. Na hora da sessão, não compareceu nenhum representante legal das referidas empresas. Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a empresa: **NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** encontra-se **inabilitada**. Na referida análise, foi verificado que a empresa tem pendência de regularização do CADUF, conforme os itens 8.2 e 8.2.1 do edital.

Outrossim, após análise, a empresa **VIEIRA & VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** encontra-se **habilitada**.

Em segmento a essa sessão, abre-se o Envelope Nº 02) PROPOSTA DE PREÇO da empresa **VIEIRA & VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Após análise da Proposta de Preço, foi dada como vencedora a empresa **VIEIRA & VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **42.070.411/0001-01**, com o valor **R\$ 302.275,45 (trezentos e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Of. 597

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022       |   |
|--------------------------------------|---|
| Nome do Contratante:                 | Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.  |
| CNPJ da Contratante:                 | 05.793.590/0001-70  |
| Nome da Contratada                   | SPTI ENGENHARIA LTDA (SR ENGENHARIA LTDA)   |
| CNPJ da Contratada:                  | 37.939.109/0001-07  |
| Processo Administrativo:             | 00337.000096/2021-47  |
| Resumo do Objeto:                    | O objeto é referente a contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VOLÊI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI. |
| Data da Assinatura do Contrato:      | 29 de abril de 2022   |
| Vigência:                            | Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)  |
| Valor Global:                        | R\$ 64.338,87 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)                              |
| Classificação Orçamentária:          | 14.203.27.812. 0004. 3020   |
| Nota de Reserva:                     | 2022NR00080   |
| Autorização de Reserva Orçamentária: | 2022RO04537   |
| Natureza de despesa:                 | 44.90.51  |
| Fonte de Recurso:                    | 116   |
| Signatários do Contrato:             | Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja.<br>Pela Contratada: Kéllyne de Sousa Rodrigues                                |

Of. 620

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022  
PROCESSO SEI: Nº 00337.000539/2021-08  
Vencedor: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
(CNPJ: 23.779.345/0001-90)**

**Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FÚTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATOBA DO PIAUÍ - PI.**

**Termo de Homologação e Adjudicação**

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022, preço unitário, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FÚTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATOBA DO PIAUÍ - PI e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 23.779.345/0001-90)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 807.441,85 (oitocentos e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos.)**

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

**Teresina, PI, 05 de maio de 2022.**

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 621**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 23/2021  
PROCESSO SEI: Nº 00337.000586/2021-43  
Vencedor: FONSECA SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 14.115.891/0001-36.**

**Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FÚTEBOL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - PI.**

**Termo de Homologação e Adjudicação**

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 23/2021, preço unitário, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FÚTEBOL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - PI e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **FONSECA SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 14.115.891/0001-36.**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 829.572,65 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.)**

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

**Teresina, PI, 05 de maio de 2022.**

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 626**

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 24/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FÚTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.**

**DATA DA SESSÃO:** 03 de maio de 2022 às 10:00h.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO nº 24/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI:** 00337.000717/2021-92  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FÚTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro)

Participaram desta etapa da licitação a empresa: **CONSTRUTORA ENGEMAX; M V DE CARVALHO - EPP; CONSTRUTORA PINHEIROS. Na hora da sessão, compareceu o representante legal da empresa: CONSTRUTORA ENGEMAX.**

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 02) PROPOSTA DE PREÇO das empresas **CONSTRUTORA ENGEMAX; M V DE CARVALHO - EPP; CONSTRUTORA PINHEIROS.** Após análise da Proposta de Preço, foi dada como vencedora a empresa **CONSTRUTORA PINHEIROS**, inscrita sob o CNPJ **07.532.783/0001-01**, com o valor **R\$ 562.015,82 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinze reais e oitenta e dois centavos)**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Rosileide da Silva Oliveira  
Presidente da CPL

Elmorane Calaça da Costa Silva  
Membro da CPL

Israel Soares de Oliveira  
Membro da CPL

Paulo Marcus da Silva Emérito  
Membro da CPL

Erick Matheus Rodrigues de Araújo  
Membro da CPL

**LICITANTES:**

**CONSTRUTORA ENGEMAX;**

**M V DE CARVALHO - EPP;**

**CONSTRUTORA PINHEIROS**

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão)

**Of. 625**



**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.**

**DATA DA SESSÃO:** 04 de maio de 2022 às 08:30h.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO nº 03/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI:** 00337.000647/2021-72

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro)

Participaram desta licitação as empresas: **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA; M V DE CARVALHO - EPP.**

Na hora da sessão, não compareceu nenhum representante legal das referidas empresas.

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 02) PROPOSTA DE PREÇO das empresas: **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA; M V DE CARVALHO - EPP.** Após análise do documento Proposta de Preço, verificou-se que a empresa **CONSTRUTORA ENGEMAX** não apresentou todas as composições de preço exigidas conforme o item 9.2.4.1 do edital. Além disso, constatou-se também a ausência da planilha com detalhamento do BDI, conforme exigido no item 9.2.4.4 do edital.

Outrossim, após análise, contemplando todas as exigências do edital, foi dado como vencedora a empresa **M V DE CARVALHO - EPP**, inscrita sob o CNPJ **07.723.398/0001-33**, com o valor **R\$ 816.869,09 (oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos)**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e todos os presentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Rosileide da Silva Oliveira  
Presidente da CPL

Elmorane Calaça da Costa Silva  
Coordenadora da CPL

Israel Soares de Oliveira  
Membro da CPL

Paulo Marcus da Silva Emérito  
Membro da CPL

Erick Matheus Rodrigues de Araújo  
Membro da CPL

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão)  
**Of. 622**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica desconsiderada a publicação dos Extratos dos contratos de patrocínio nº 18/2022, 19/2022 e 20/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 81, na data de 29/04/2022, págs. 118, 117 e 75, bem como as portarias nº 42/2022, 41/2022, publicados no diário nº 82, do dia 02/05/2022, págs. 36 e 37, Portaria nº 40/2022, publicada no diário nº 81, do dia 29/04/2022, pág. 44; Ratificações nº 30/2022, 26/2022 e 27/2022, publicada nas págs. 75, 116 e 118, publicados no diário nº 81, do dia 29/04/2022 celebrado entre a Fundação dos Esportes do Piauí -FUNDESPI e o Instituto de Desenvolvimento Social Batgol e a empresa F A DE M NETO EIRELI (Processo Administrativo SEI 00337.000382/2022-93, 00337.000395/2022-62 e 00337.000370/2021-69), cujo objeto é a contratação de patrocínio.

**Motivo:** Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente os aludidos extratos, ratificações e portarias devendo, pois, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Teresina- PI, 02 de maio de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 627

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E**  
**EMPREENDEDORISMO RURAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 96/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 16.926.523/0001-01**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$814.006,00 (Oitocentos e quatorze mil e seis reais)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.96/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma do estádio municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.

Teresina-PI, 05 de Maio de 2022.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 96/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 96/2022, a empresa RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 16.926.523/0001-01**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$814.006,00 (Oitocentos e quatorze mil e seis reais)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.96/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma do estádio municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.

Teresina-PI, 05 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 97/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 16.926.523/0001-01**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$2.152.577,81 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.97/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Patos-PI.

Teresina-PI, 05 de Maio de 2022.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 97/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 97/2022, a empresa RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 16.926.523/0001-01**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$2.152.577,81 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.97/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Patos-PI.

Teresina-PI, 05 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**Of. 98**

|   |   |
|---|---|
| EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 118/2022/SEAGRO |   |
| Nº do Processo Sei  | 00317.000283/2022-40  |
| Tipo de Licitação   | MENOR PREÇO   |
| Modalidade de Licitação   | TOMADA DE PREÇO Nº 118/2022   |
| Fundamento Legal  | Parecer Referencial CGE nº 02/2020  |
| Licitante   | SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO  |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.          | Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro. |
| Resumo do Objeto  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 22,42 KM DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.   |
| Data da Licitação   | 24 de maio de 2022 às 11:00hrs  |
| Valor Global  | R\$ 839.941,97 (Oitocentos e trinta e nove Mil, novecentos e quarenta e um Reais e noventa e sete Centavos).  |
| Dotação Orçamentária  | 52101.20.605.0006.1973  |
| Fonte de Recurso  | 116   |
| Natureza da Despesa   | 44.90.51  |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE   | 2022NR00397   |
| Signatários   | Jonas Moura de Araújo   |

**Of. 99**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018

“CORREÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO; E, CORREÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 240 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, RESPECTIVAMENTE”

ONDE SE LÊ:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de objeto a contratação de Entidade Pessoa Jurídica (Organização Social), com finalidade de disponibilizar 25 (vinte e cinco) técnicos de nível médio, através do método de Chamada Pública adaptado pelo FIDA, para a prestação de Serviços de Assessoria Técnica Sistemática-ATS, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA, na área de abrangência dos Territórios do Vale do Guaribas, Chapada do Vaie do Itaúin, Vale do Sambito, Vale do Canindé e Serra da Capivara, no Semiárido do Estado do Piauí, por mais (180 dias/ 06 meses), pelo período de (11/12/2021) a (11/05/2022), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Devendo Viger da seguinte forma descrito no quadro abaixo:

| PRODUTO   | MÊS/2021 / MÊS/2022 |    |            |    |            |    |
|---|---------------------|----|------------|----|------------|----|
|   | 12                  | 01 | 02         | 03 | 04         | 05 |
| Produto 20: Relatório técnico das ações previstas no item 7 do TR realizadas no 1º bimestre/2022  | 176.883,88          |    |            |    |            |    |
| Produto 21: Relatório técnico das ações previstas no item 7 do TR realizadas no 2º bimestre/2022  |                     |    | 176.883,88 |    |            |    |
| Produto 19: Relatório técnico das ações previstas no item 7 do TR. Realizadas no 3º bimestre/2022 |                     |    |            |    | 176.883,88 |    |

LEIA-SE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de objeto a contratação de Entidade Pessoa Jurídica (Organização Social), com finalidade de disponibilizar 25 (vinte e cinco) técnicos de nível médio, através do método de Chamada Pública adaptado pelo FIDA, para a prestação de Serviços de Assessoria Técnica Sistemática-ATS, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA, na área de abrangência dos Territórios do Vale do Guaribas, Chapada do Vaie do Itaúin, Vale do Sambito, Vale do Canindé e Serra da Capivara, no Semiárido do Estado do Piauí, por mais (180 dias/ 06 meses), pelo período de (11/12/2021) a (11/06/2022), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Devendo Viger da seguinte forma descrito no quadro abaixo:

| PRODUTO   | MÊS/2021 / MÊS/2022 |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
|   | 11/12/21 a 11/02/22 | 11/02/22 a 11/04/22 | 11/04/22 a 11/06/22 |
| Produto 20: Relatório técnico das ações previstas no item 7 do TR realizadas no 1º bimestre/2022  | 176.883,88          |                     |                     |
| Produto 21: Relatório técnico das ações previstas no item 7 do TR realizadas no 2º bimestre/2022  |                     | 176.883,88          |                     |
| Produto 19: Relatório técnico das ações previstas no item 7 do TR. Realizadas no 3º bimestre/2022 |                     |                     | 176.883,88          |

**ONDE SE LÊ:**

Extrato do sexto termo de aditivo ao contrato nº 001/2018. Modalidade chamada pública (FIDA) Nº 001/2018 EMATER/PI. Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II da lei 8.666/93. Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PI. Inscrito CNPJ nº 06.688.451/0001-40. Contratado: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Moralidade pública - Avance. CNPJ: 07.155.029.0001-91. Objeto: Contratação de entidade pessoa jurídica (Organização Social), com finalidade de disponibilizar 25 (vinte e cinco) técnicos de nível médio, através do método de Chamada Pública adaptado pelo FIDA, para a prestação de Serviços de Assessoria Técnica Sistemática-ATS, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA, na área de abrangência dos Territórios do Vale do Guaribas. Assinatura: 10/12/2021. Vigência: (180 dias /06 meses), 11/12/2021 até 11/05/2022. Signatários: Leonardo Nogueira pereira, pela contratante. Francivaldo dos Santos Cunha, pela contratada.

**LEIA-SE:**

Extrato do sexto termo de aditivo ao contrato nº 001/2018. Modalidade chamada pública (FIDA) Nº 001/2018 EMATER/PI. Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II da lei 8.666/93. Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PI. Inscrito CNPJ nº 06.688.451/0001-40. Contratado: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Moralidade pública - Avance. CNPJ: 07.155.029.0001-91. Objeto: Contratação de entidade pessoa jurídica (Organização Social), com finalidade de disponibilizar 25 (vinte e cinco) técnicos de nível médio, através do método de Chamada Pública adaptado pelo FIDA, para a prestação de Serviços de Assessoria Técnica Sistemática-ATS, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA, na área de abrangência dos Territórios do Vale do Guaribas. Assinatura: 10/12/2021. Vigência: (180 dias /06 meses), 11/12/2021 até 11/06/2022. Signatários: Leonardo Nogueira pereira, pela contratante. Francivaldo dos Santos Cunha, pela contratada.

Teresina, 05 de maio de 2022

**Leonardo Nogueira Pereira**  
Diretor Geral do EMATER  
Of. 161

**EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2022**

Nº do Processo SEI: 00039.000141/2022-17  
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 22000797  
Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater  
Codificação da UG no SIAFE: 15202  
Contratado: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI  
CNPJ do Contratado: nº 13.224.659/0001 - 73  
Resumo do Objeto: Contratação emergencial de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Sede do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí (EMATER), situado na João Cabral, 2313, Teresina, Piauí, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.  
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03/05/2022  
VALOR GLOBAL: R\$ 172.081,63 (cento e setenta e dois mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15202  
AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 20.606. 0006. 1949 - MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL  
NATUREZA DA DESPESA: 449051 - Obras e Instalações  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00072  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO04401

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira  
PELA CONTRATADA: PAULO RÓBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 05 de maio 2022.

**LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**  
Diretor Geral  
Of. 158

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**CONTRATO Nº 093/2015**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ. CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** TERESINHA OMMATI CHAIB, inscrita no CPF sob o nº 001.248.723-04

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.038089/2021-91**  
**PROCEDIMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 31.933,74 (trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo, referente aos meses de JANEIRO/2022, FEVEREIRO/2022 E MARÇO/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR01197

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12368021956

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí  
Of. 173

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO**  
**CONTRATO DE Nº 236/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** 00011.021153/2022-85  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED/PI, CNPJ nº 06554729/0001-96.

**CONTRATADO:** BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.204.255/0001-15.

**OBJETO:** O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, **RESOLVE, em consonância com o Parecer PGE (4091654),** realizar o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Nº 236/2021**, cujo objetivo é a **alteração subjetiva** do nome social e de fantasia da empresa **CONTRATADA, para BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. e ALFA BELAZARTE.**

Teresina-PI.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário Estadual de Educação do Piauí.  
Of. 174

| AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº101/2022            |   |
|---|---|
| Nº do processo SEI  | 00011.001025/2019-10  |
| Modalidade da licitação   | RDC Eletrônico  |
| Tipo de licitação   | Maior Desconto  |
| Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | Secretaria de Estado da Educação do Piauí<br>CNPJ. 06.554.729/0001-96<br>UASG: 925478   |
| Resumo do objeto da licitação   | Reforma da Unidade Escolar Firmina Sobreira no município de Teresina-PI.  |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | <a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a><br><a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a><br><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478) |
| Data de abertura e entrega das propostas                                    | 31/05/2022 às 09h:30min   |
| Valor global estimado   | R\$ 1.035.020,03 (um milhão, trinta e cinco mil vinte reais e três centavos).   |
| Dotação orçamentária  | 140102 - Secretaria de Estado da Educação.<br>Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 -<br>Expansão e Melhoria da Educação Básica.   |
| Fonte de recursos   | 100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 -<br>Recursos precatórios FUNDEF.  |
| Natureza da Despesa   | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE   | 2022NR00880   |

**Of. 466**

| AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº096/2022            |   |
|---|---|
| Nº do processo SEI  | 00011.009392/2020-03  |
| Modalidade da licitação   | RDC Eletrônico  |
| Tipo de licitação   | Maior Desconto  |
| Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | Secretaria de Estado da Educação do Piauí<br>CNPJ. 06.554.729/0001-96<br>UASG: 925478   |
| Resumo do objeto da licitação   | Reconstrução da 6ª Gerência Regional de Educação - SEDUC no município de Regeneração/PI.  |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | <a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a><br><a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a><br><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478) |
| Data de abertura e entrega das propostas                                    | 30/05/2022 às 09h:30min   |
| Valor global estimado   | R\$ 2.438.732,13 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e dois reais e treze centavos).  |
| Dotação orçamentária  | 140102 - Secretaria de Estado da Educação.<br>Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 -<br>Expansão e Melhoria da Educação Básica.   |
| Fonte de recursos   | 100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 -<br>Recursos precatórios FUNDEF.  |
| Natureza da Despesa   | 4.4.90.51 – Obras e Instalações.<br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE   | 2022NR00352, 2022NR00371  |

**Of. 468**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.022862/2022-88

### APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATO Nº: 128/2021

**OBJETO:** Reforma e Ampliação da U. E. Solange Sinimbu Viana Área Leão, localizada no município Teresina-PI

**PROCESSOS SEDUC/PI NS:** 00011.004004/2020-90 / 00011.022862/2022-88

**CONTRATADA:** T C ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 07.913.196/0001-54

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

**LICITAÇÃO:** RDC Eletrônico nº 34/2021 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.004004/2020-90, gerador do Contrato nº 128/2021, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

| Unidade Orçamentária | Plano de Trabalho | Elemento de Despesa     | Fonte de Recurso   |
|----------------------|-------------------|-------------------------|--|
| 14102                | 12368021957       | 4.4.90.51,<br>3.3.90.39 | 00-com detalhamento da Fonte 00025-<br>RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF |

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 219**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.044185/2021-78

### APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 00011.004004/2020-90 (CONTRATO Nº 128/2021)

CONTRATO Nº: 128/2021

**OBJETO:** Reforma e Ampliação da U.E. Solange Sinimbu Viana Área Leão, localizada no município Teresina-PI

**PROCESSOS SEDUC/PI NS:** 00011.004004/2020-90, 00011.044185/2021-78

**CONTRATADA:** T C ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 07.913.196/0001-54

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

**LICITAÇÃO:** RDC Eletrônico nº 34/2021 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.004004/2020-90, gerador do Contrato nº 128/2021, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

| Unidade Orçamentária | Plano de Trabalho | Elemento de Despesa      | Fonte de Recurso   |
|----------------------|-------------------|--------------------------|--|
| 14102                | 123680219547      | 4.4.90.51 /<br>3.3.90.39 | 00-com detalhamento da Fonte 00025-<br>RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF |

Teresina (PI), 26 de novembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 220**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022                  |  |
|---|--|
| Nº do processo SEI                              | 00012.004954/2021-95   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI           | 21001925   |
| Modalidade de licitação (se for o caso)         | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022-CPL/MDER  |
| Fundamento legal                                | Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e Parecer PGE/PLC nº 11/2022   |
| Contratante                                     | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA   |
| Codificação da UG no SIAFE                      | 170115   |
| Contratado                                      | VERNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  |
| CNPJ/CPF do Contratado                          | 11.158.596/0001-79   |
| Resumo do objeto do contrato                    | SERVIÇO DE REFORMA DA COBERTURA DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA SOCIAL DO PIAUÍ.                             |
| Prazo de vigência                               | 180 (CENTO E OITENTA) DIAS   |
| Prazo de execução                               | 60 (SESSENTA) DIAS   |
| Data de assinatura do contrato                  | 03 DE MAIO DE 2022   |
| Valor global                                    | R\$ 540.896,58 (Quinhentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos). |
| Dotação orçamentária                            | 10.302.0001.4145   |
| Fonte de Recursos                               | 113/SUS  |
| Natureza da Despesa                             | 33.90.39   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                     | 2022NR00064  |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2022RO03050  |
| Signatários do contrato                         | Pela Contratante: FRANCISCO DE MACÊDO NETO<br>Pela Contratada: CARLOS EDUARDO CASTRO PAZ                   |

(Assinatura Eletrônica)  
FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral da MDER

Of. 2637

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |   |
|--|---|
| Processo nº                                  | 00003.000049/2021-75<br>AA.900.1.009176-20-61   |
| Administração                                | FLORENTINO ALVES VERAS NETO   |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38  |
| Contratado                                   | Mutual Serviços de Limpeza e Construções - LTDA   |
| CNPJ do Contratado                           | 10.659.927/0001-91  |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processos administrativo supramencionados, referente a prestação de serviços de mão de obra durante o mês de <b>dezembro/2019</b> , amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 18.834,40</b> (dezoito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). |
| Ação Orçamentária                            | 2000  |
| Natureza de Despesa                          | 339092  |
| Fonte de Recurso                             | 100   |
| Data de Assinatura                           | 20/09/2021  |
| Signatários                                  | Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções – LTDA.   |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |  |
|--|--|
| Processo nº                                  | 00012.002745/2022-98   |
| Administração                                | Florentino Alves Veras Neto  |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38   |
| Contratado                                   | SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.  |
| CNPJ do Contratado                           | 10.013.974/0001-69   |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de mão de obra referente o mês de <b>DEZEMBRO/2021</b> , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 329.328,74</b> (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) |
| Ação Orçamentária                            | 2000   |
| Natureza de Despesa                          | 339092   |
| Fonte de Recurso                             | 100  |
| Data de Assinatura                           | 07/03/2022   |
| Signatários                                  | Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA – SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA  |



| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |   |
|--|---|
| Processo nº                                  | 00012.005575/2022-01  |
| Administração                                | ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38  |
| Contratado                                   | DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA  |
| CNPJ do Contratado                           | 17.897.450/0001-21  |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de limpeza/descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 136.608,14</b> (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oito reais e quatorze centavos) |
| Ação Orçamentária                            | 2394  |
| Natureza de Despesa                          | 339030  |
| Fonte de Recurso                             | 100   |
| Data de Assinatura                           | 03/05/2022  |
| Signatários                                  | Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: JOSÉ ARIMATEIA CARVALHO JÚNIOR - DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA  |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |   |
|--|---|
| Processo nº                                  | 00012.006985/2021-81  |
| Administração                                | ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38  |
| Contratado                                   | LIFE TECHNOLOGIES DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA (THERMOFISHER)   |
| CNPJ do Contratado                           | 63.067.904/0002-35  |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente fornecimento de materiais em favor do LACEN-PI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.439.000,81</b> (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil reais e oitenta e um centavos). |
| Ação Orçamentária                            | 2394  |
| Natureza de Despesa                          | 339092  |
| Fonte de Recurso                             | 100   |
| Data de Assinatura                           | 03/05/2022  |
| Signatários                                  | Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: ALEXANDRE REBELATTO DE LIMA - LIFE TECHNOLOGIES DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA (THERMOFISHER)  |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |   |
|--|---|
| Processo nº                                  | 00012.005658/2022-92  |
| Administração                                | ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38  |
| Contratado                                   | Mutual Serviços de Limpeza e Construções - LTDA   |
| CNPJ do Contratado                           | 10.659.927/0001-91  |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de mão de obra durante o mês de <b>JANEIRO/2022</b> , amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 503.919,27</b> (quinhentos e três mil e novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). |
| Ação Orçamentária                            | 2000  |
| Natureza de Despesa                          | 339037  |
| Fonte de Recurso                             | 100   |
| Data de Assinatura                           | 03/05/2022  |
| Signatários                                  | Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções – LTDA.   |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |  |
|--|--|
| Processo nº                                  | 00012.000625/2021-75   |
| Administração                                | ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR   |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38   |
| Contratado                                   | BEM CUIDAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA   |
| CNPJ do Contratado                           | 07.498.856/0001-88   |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente transporte com suporte básico de paciente realizado em 14/06/2019, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 8.960,00</b> (oito mil e novecentos e sessenta reais). |
| Ação Orçamentária                            | 2394   |
| Natureza de Despesa                          | 339092   |
| Fonte de Recurso                             | 100  |
| Data de Assinatura                           | 03/05/2022   |
| Signatários                                  | Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: FRANCISCO EDSON RENOVARO - BEM CUIDAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA   |



| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |   |
|--|---|
| Processo nº                                  | 00012.001547/2022-15  |
| Administração                                | ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38  |
| Contratado                                   | ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP  |
| CNPJ do Contratado                           | 05.960.087/0001-62  |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente fornecimento de medicamentos e materiais, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 80.827,81</b> (oitenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). |
| Ação Orçamentária                            | 2000  |
| Natureza de Despesa                          | 33.90.30/92   |
| Fonte de Recurso                             | 100   |
| Data de Assinatura                           | 27/04/2022  |
| Signatários                                  | Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: FERNANDO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES - ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP   |

Of. 2672

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |  |
|--|--|
| Processo nº                                  | 00012.016229/2021-60   |
| Administração                                | Antônio Neris Machado Júnior   |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38   |
| Contratado                                   | MARCELO E JOÉRCIO IMOBILIÁRIA LTDA   |
| CNPJ do Contratado                           | 05.524.531/0001-05   |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a locação de imóvel durante o período de 15/07/2021 a 14/08/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$2.406,10</b> ( dois mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos). |
| Ação Orçamentária                            | 2000   |
| Natureza de Despesa                          | 339092   |
| Fonte de Recurso                             | 100  |
| Data de Assinatura                           | 25/04/2022   |
| Signatários                                  | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: : MARCELO ANTONIO NUNES – MARCELO E JOÉRCIO IMOBILIÁRIA LTDA.   |

Of. 2575

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022

Nº DO PROCESSO: 00012.004613/2022-09  
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 22001563  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 E 8666/93.  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10  
CONTRATADA: SILCAR EMBALAGEM LTDA-ME.  
CNPJ DO CONTRATADO: 04.212.630/0001-80.  
RESUMO DO OBJETO: CONFECÇÃO DE JALECOS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C  
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.  
VALOR GLOBAL: 15.400,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222  
NATUREZA DE DESPESA: 339030  
FONTE DE RECURSOS: 100  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00075  
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO0001  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 65

Secretaria Estadual de Saúde  
Hospital Regional Eustáquio Portela  
CNPJ: 06.553.564/0011-00

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO  
INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA E A EMPRESA M MARQUES DE SOUSA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0011-00, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede Av. Santos Dumont, s/n – Centro – Valença do Piauí – PI, CEP 64300-000, neste ato representado por sua Diretora, a Sra. **Lucília Maria Dantas Marreiros**, portadora da Cédula de Identidade nº 239.698, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 160.922.953-34; e a Empresa **M MARQUES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.230.423/0001-21, com sede na Rua Sete De Setembro (Zona Norte), nº 433, Bairro Centro, CEP: 64.000-210, Teresina – PI, neste ato representada por **Maricelso Marques de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 030.995.943-85, portador da carteira de identidade RG nº 50.226.916 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora nos autos do proc. administrativo nº 00012.020953/2021-98, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.438,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e oito reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170125  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 000  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: Valença do Piauí

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 0044-2, Conta Corrente 131090-9, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA  
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE  
**Lucília Maria Dantas Marreiros**  
Diretora Geral

M. MARQUES DE SOUSA - CONTRATADO  
**Marcelso Marques de Sousa**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Of. 062

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - CEL   |   |
|--|---|
| Nº DO PROCESSO SEI   | 00114.000672/2021-71  |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO  | TOMADA DE PREÇOS  |
| TIPO DE LICITAÇÃO  | MENOR PREÇO   |
| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE   | SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA   |
| RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO  | VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI.   |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL                  | NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(8H00 HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemastce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMASTCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> |
| LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. | ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 24/05/2022 ÀS 10H00MIN;<br>REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 24/05/2022 ÀS 10H00MIN;<br>LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.                |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO  | R\$ 986.882,42 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA   | UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104  |
| FONTE RECURSOS   | 116   |
| NATUREZA DA DESPESA  | 44.90.51  |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE  | 2022NR00204   |

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 584

| AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2022 - CPL                                 |   |
|---|---|
| Nº do processo SEI  | 00114.000419/2021-17  |
| Modalidade de Licitação   | Convite   |
| Tipo da Licitação   | Menor Preço   |
| Identificação do Licitante  | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA   |
| Resumo do Objeto da Licitação   | Contratação de empresa de engenharia para execução de 1.080,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Ema (complemento Rua das Campinas) no município de José de Freitas- PI.  |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI. Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: <a href="mailto:licitaseinfra@hotmail.com">licitaseinfra@hotmail.com</a> ou <a href="mailto:licitacao@seinfra.pi.gov.br">licitacao@seinfra.pi.gov.br</a> , de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas e site <a href="http://tce.pi.gov.br/licitacoesweb">tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> . |
| Data de abertura e entrega das propostas                                    | Dia 16 de maio de 2022 as 09:00 (nove) horas.   |
| Valor global estimado   | R\$ 120.381,87 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).   |
| Dotação orçamentária  | 16.101. 15.451. 0008. 3104  |
| Fonte de recursos   | 100   |
| Natureza de Despesa   | 449051  |
| Nº da Nota de Reserva no SIAFE  | 2022NR00168   |

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.  
Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 582



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC**

| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 |  |
|---|--|
| Nº do processo SEDEC e SEI                                | 00013.000572/2021-82   |
| Modalidade de licitação                                   | CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2020  |
| Fundamento legal  | Lei Federal de nº 8.666/1993   |
| Contratante/CNPJ  | SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99  |
| Codificação da UG no SIAFE                                | 49.101   |
| Contratado  | CONSTRUTORA HIDROS LTDA  |
| CNPJ/CPF do Contratado                                    | 12.066.346/0001-71   |
| Resumo do objeto do aditivo                               | Termo aditivo ao Contrato nº 018/2020, a SUPRESSÃO de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 5.125,18 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos), conforme as alterações constantes da ANÁLISE DA REVISÃO 1 – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL – TERMO ADITIVO Nº 03(id. 2720976) e Planilha Aditivo (id.3027858). |
| Data de assinatura do aditivo                             | 09 de dezembro de 2021.  |
| Valor do aditivo de supressão                             | -5.125,18 (menos cinco mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos)  |
| Dotação orçamentária                                      | 06.182.006.3124  |
| Fonte de Recursos   | 100/110  |
| Natureza da Despesa                                       | 44.90.51   |
| Signatários do contrato                                   | Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES<br>Pela contratada: PAULO MARCELINO MACEDO TAVARES.   |

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 179**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022 - CPL                        |  |
|---|--|
| Nº PROCESSO   | 00224.000219/2022-06   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO   | TOMADA DE PREÇO  |
| TIPO DE LICITAÇÃO   | MENOR PREÇO  |
| LICITANTE   | COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO<br>CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.  |
| OBJETO DA LICITAÇÃO   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA ZONA URBANA DE SÃO LOURENÇO- PI.                                 |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR<br><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | 24/05/2022, às 09:00 (nove) horas  |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO   | R\$ 329.502,15 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11<br>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117;<br>PROGRAMA DE TRABALHO:<br>20.607.0006.1945  |
| FONTE DE RECURSOS   | 100  |
| NATUREZA DA DESPESA   | 449051   |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE  | 2022NR00090  |

**Of. 142**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF  
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF**

**PROCESSO Nº 00323.002141/2021-57**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.572/0001-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina –PI neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESA**, Sr (a) **Patrícia Vasconcelos Lima**, CPF 462.005.843-20, residente e domiciliado nesta capital e nomeado pelo Decreto Estadual nº 18.239 de 06 de maio de 2019, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 00323.002141/2021-57**, vinculado ao Despacho Parecer Jurídico PGE/PLC nº 95/2021 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura **Aquisição de Kits de Irrigação**, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 009/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | LOTE 01 - FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49                     |                        |     |        |           |              |
|------|---|------------------------|-----|--------|-----------|--------------|
|      | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
| 01   | kits de irrigação tipo <b>microaspersão</b> , área de 4.500m², com montagem <b>COTA PRINCIPAL</b> | NaanDanJain            | KIT | 1.125  | 3.499,55  | 3.936.993,75 |
| ITEM | LOTE 02 – D’CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI. CNPJ: 30.870.057/0001-02                       |                        |     |        |           |              |
|      | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
| 02   | kits de irrigação tipo <b>microaspersão</b> , área de 4.500m², com montagem <b>COTA RESERVADA</b> | DIVERSOS/VIDE PROPOSTA | KIT | 375    | 4.254,69  | 1.595.508,75 |
| ITEM | LOTE 3- FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49                       |                        |     |        |           |              |
|      | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
| 03   | kits de irrigação tipo <b>mini aspersão</b> , área de 4.500m², com montagem <b>COTA PRINCIPAL</b> | DIVERSOS/VIDE PROPOSTA | KIT | 1.125  | 3.821,00  | 4.298.625,00 |
| ITEM | LOTE 4 – FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49                      |                        |     |        |           |              |

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
|--|---|------------------------|-----|--------|-----------|--------------|
| 04   | kits de irrigação tipo mini aspersão, área de 4.500m <sup>2</sup> , com montagem<br><b>COTA RESERVADA</b>               | DIVERSOS/VIDE PROPOSTA | KIT | 375    | 3.821,00  | 1.432.875,00 |
| <b>LOTE 05 – FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49</b>   |   |                        |     |        |           |              |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
| 05   | Kits de irrigação do tipo aspersão, área de 6.000m <sup>2</sup> , com montagem e pressurização<br><b>COTA PRINCIPAL</b> | NaanDanJain            | KIT | 375    | 9.496,00  | 3.561.000,00 |
| <b>LOTE – 06 - FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49</b> |   |                        |     |        |           |              |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
| 06   | Kits de irrigação do tipo aspersão, área de 6.000m <sup>2</sup> , com montagem e pressurização<br><b>COTA RESERVADA</b> | NaanDanJain            | KIT | 125    | 9.496,00  | 1.187.000,00 |
| <b>LOTE – 07 - A. SAMPAIO &amp; CIA LTDA. CNPJ: 06.839.369/0001-79</b>                 |   |                        |     |        |           |              |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
| 07   | Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m <sup>2</sup> com montagem.<br><b>COTA PRINCIPAL</b>       | RIVULIS                | KIT | 1.125  | 1.385,92  | 1.559.160,00 |
| <b>LOTE – 08 - FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49</b> |   |                        |     |        |           |              |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
| 08   | Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m <sup>2</sup> com montagem.<br><b>COTA RESERVADA</b>       | NaanDanJain            | KIT | 375    | 1.194,65  | 447.993,75   |
| <b>LOTE – 09 FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49</b>   |   |                        |     |        |           |              |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
| 09   | Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 1.000 m <sup>2</sup> , com montagem.<br><b>COTA PRINCIPAL</b>   | NaanDanJain            | KIT | 600    | 2.332,50  | 1.399.500,00 |
| <b>LOTE 10 - A. SAMPAIO &amp; CIA LTDA. CNPJ: 06.839.369/0001-79</b>                   |   |                        |     |        |           |              |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
| 10   | Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 1.000 m <sup>2</sup> , com montagem<br><b>COTA RESERVADA</b>    | DIVERSOS/VIDE PROPOSTA | KIT | 200    | 2.242,50  | 448.500,00   |
| <b>LOTE – 11 FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49</b>   |   |                        |     |        |           |              |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
| 11   | Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m <sup>2</sup> sem montagem.<br><b>COTA PRINCIPAL</b>       | NaanDanJain            | KIT | 1.125  | 1.198,50  | 1.348.312,50 |
| <b>LOTE – 12 D' CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI CNPJ: 30.870.057/0001-02</b>     |   |                        |     |        |           |              |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA MODELO           | UND | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
| 12   | Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m <sup>2</sup> sem montagem.                                | NaanDanJain            | KIT | 375    | 1.198,50  | 449.437,50   |

|                |  |  |  |  |  |
|----------------|--|--|--|--|--|
| COTA RESERVADA |  |  |  |  |  |
|----------------|--|--|--|--|--|

2.2. Não houve manifestação de empresas participantes para formação de cadastro de reserva para esta licitação.

### 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF

3.2 Não há órgão participante nesta Ata de Registro de Preços Setorial.

### 04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registros de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em observância ao Parecer PGE/PLC Nº 2761/2019, de 29 de outubro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.4. A adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, em observância ao Parecer PGE/PLC Nº 2761/2019, de 29 de outubro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.5 É vedada a adesão da Ata de Registro de Preços de Órgãos e Entidades de outros Entes Federativos.

### 05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- 5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- 5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.
- 5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.
- 5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.
- 5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 06. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Agricultura Familiar, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 07. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.
- 7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF.  
Of. 633

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

### ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E A EMPRESA FORTECOM LTDA. ME

#### ONDE LÊ-SE:

| LOTE ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|-----------|---|-------------|-------------------|----------------|
| 1.13      | Cto atendimento fith 16 clientes completa c/splitter conectorizado 1:16 e acoplador sc-apc - MARCA: OVERTEK /NAZDA MODELOS: fith 16 clientes / acoplador sc-apc 400 1.484,93 593.972,00 | 400         | 1.484,93          | 593.972,00     |

#### LEIA-SE:

| LOTE ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|-----------|---|-------------|-------------------|----------------|
| 1.13      | Cto atendimento fith 16 clientes completa c/splitter conectorizado 1:16 e acoplador sc-apc MARCA: FIBERSUL MODELOS: fith 16 clientes / acoplador scapc. | 400         | 1.484,93          | 593.972,00     |



Documento assinado eletronicamente por MICHAEL SABOIA GONCALVES, Usuário Externo, em 30/04/2022, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor, em 03/05/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 229

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DAS CIDADES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO**  
**Nº 032/2022**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 80, da edição nº 83, datada em 03/05/2022 no DOE/PI, referente ao contrato nº 032/2022, **ONDE SE LÊ:** Valor Global R\$ 2.791.936,39 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) e Prazo de Vigência 30/08/2022, **LEIA-SE:** Valor Global R\$ 2.791.636,39 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) e Prazo de Vigência 31/10/2022.

Teresina, 05 de maio de 2022.  
**Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Of. 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022/CPL/SEJUS/PI |   |
|---|---|
| Nº do processo SEI                          | 00095.000156/2021-11  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI       | 21002104  |
| Modalidade de licitação (se for o caso)     | PE Nº 001/2022/SEJUS/PI<br>ARP Nº 001/2022/SEJUS/PI   |
| Fundamento legal                            | Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. |
| Contratante                                 | Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI   |
| Codificação da UG no SIAFE                  | 220101  |
| Contratado                                  | FP COMÉRCIO DE GÁS LTDA<br>Representante Legal: FIRMINO PIRES FERREIRA NETO   |
| CNPJ/CPF do Contratado                      | CNPJ: 03.756.971/0001-54<br>CPF: 490.249.303-91   |
| Resumo do objeto do contrato                | O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinados às Unidades Penais do Estado do Piauí  |
| Prazo de vigência                           | De 03/05/2022 até 03/05/2023  |
| Prazo de execução                           | De 03/05/2022 até 03/05/2023  |
| Data de assinatura do contrato              | 03/05/2022  |
| Valor global                                | R\$1.575.246,80 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)  |
| Dotação orçamentária                        | 14.421.0003.2992  |
| Fonte de Recursos                           | 100   |
| Natureza da Despesa                         | 339030  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                 | 2022NR00006   |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE                | 2022R004267   |
| Signatários do contrato                     | Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA<br>Pela Contratada: FIRMINO PIRES FERREIRA NETO   |

Of. 1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI  
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada De Preços Nº 001/2022. OBJETO: “contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma das escolas no município” CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Pio IX – PI. CONTRATADO: MOURA & Pacheco Assessoria E Construção LTDA (PAI & Filhos. Assessoria, Consultoria E Construção).CNPJ Nº: 37.959.718/0001-10. VALOR: R\$ 220.917,35. RECURSOS: 570; 540; 542; 500. E.Despesa: 44.90.51. Vigência: 165 dias, contados a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 04/05/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, referente à “contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma das escolas no município”, realizado pela CPL da Prefeitura, nomeada pela Portaria nº 001/2022, publicada em 06 de janeiro de 2022, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa Moura & Pacheco Assessoria E Construção LTDA (Pai & Filhos Assessoria, Consultoria E Construção), inscrita no CNPJ sob o nº 37.959.718/0001-10, com o valor global de **R\$220.917,35**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pio IX - PI, 04 de maio de 2022.

Silas Noronha Mota  
Prefeito Municipal  
P.P. 6888

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo Administrativo 2227/2022. O município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, abertura dia 20/05/2022 às 08h, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de construção de uma escola 06 salas Padrão FNDE para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 1.753.425,00. Fonte de recursos: FNDE. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 07h às 13h, telefone: (86) 3346-1134. E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 1481/2022. O município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, abertura dia 23/05/2022 às 08h, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para os serviços de roço manual nas margens das estradas vicinais e capina manual nas ruas municipais de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 40.120,54. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Arrecadação, outros. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 07h às 13h, telefone: (86) 3346-1134. E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.

São José do Divino-PI, 04 de maio de 2022.  
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da CPL

P.P. 6889

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002435/21-65  
PROCESSO SEI Nº 00319.000350/2021-25

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público a **retificação** o Aviso de Licitação da Tomada de Preços 23/2022 (D.OE nº 83, pág. 98). Assim leia-se nos seguintes termos: A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 15 de junho de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TECNICA E PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço global**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO). Dotação Orçamentária: R\$ 3.225.998,39 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Natureza da Despesa: 44.90.39; Fonte: 100; Nº SIAFE: 22001725 e Nota de Reserva: 2022NR00301. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.**

Teresina/PI, 03 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí  
Of. 4151



## OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2021/CGE-PI  
Processo nº 00313.000577/2019-14

### TERMO DE AQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Comunica-se que em atenção ao Relatório 38/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD e Parecer 62/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI CONCLUI-SE PELO ABSOLVIÇÃO DE RONALDO CAMPOSCHAVES, Professor da SEDUC - Secretaria de Educação do Estado, matrícula funcional 130719-3, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2021/CGE-PI, ante a ausência do elemento subjeto vo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 105/2017/KM/SEDUC

O Secretário de Educação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da Lei Complementar estadual nº 13/1994, ou LC nº 13/1994 - Estatuto do Servidor Público, e conforme o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2017/KM/SEDUC, HOMOLOGAR o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2017/KM/SEDUC, instaurado por força da Portaria GSE/ADM nº 0319/17 (publicada no DOE de 07/11/17) cujo objeto é “apurar conduta funcional irregular atribuída a DANIEL COSTA E SILVA, por abandono de cargo, a partir de janeiro de 2017”, concluindo por condenar o processado à pena de advertência.

Teresina-PI, 03 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 03/05/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 101/2017/KM/SEDUC

O Secretário de Educação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da Lei Complementar estadual nº 13/1994, ou LC nº 13/1994 - Estatuto do Servidor Público, e conforme o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2017/KM/SEDUC, HOMOLOGAR o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2017/KM/SEDUC, instaurado por força da Portaria GSE/ADM nº 029/17 (publicada no DOE de 17/10/17) para “apurar conduta funcional irregular atribuída a DJANNE RODRIGUES DA SILVA, por ausentar-se do expediente e colocar terceiros para exercer suas funções, a partir de agosto de 2015”, CONCLUINDO por condenar a

processada à pena de **ADVERTÊNCIA** e determinando tão somente o registro da penalidade nos assentamentos funcionais da processada ante a **prescrição**.

Teresina-PI, 03 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 03/05/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

### Of. 90

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO  
DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES  
ESCOLARES – PRIL – EDITAL MEC Nº 35/2021

### EDITAL PREG Nº 021/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – PRIL – EDITAL MEC Nº 35/2021.

### RESULTADO FINAL

#### CAMPUS BOM JESUS

| CANDIDATO                | PONTUAÇÃO | VAGA | RESULTADO       |
|--------------------------|-----------|------|-----------------|
| Raiane Baião da Silva    | 7,61      | A/C  | Classificado(a) |
| Breno dos Santos Pereira | 6,35      | C    | Classificado(a) |
| Jane Santos Borges       | 5,37      | A/C  | Classificado(a) |

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA / C – COTISTA

#### CAMPUS OEIRAS

| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | VAGA | RESULTADO       |
|--|-----------|------|-----------------|
| ELISANGELA RODRIGUES DE SOUSA LEITE LIMA | 7,7       | A/C  | Aprovado(a)     |
| TERESINHA FONTES DE MENESES              | 7,2       | A/C  | Classificado(a) |

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA / C – COTISTA

Teresina - PI, 04 de Maio de 2022.

Prof. Dr Paulo Henrique Pinheiro  
Matrícula 18016-2  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente  
Matrícula 092678-7  
Coordenadora Institucional do Programa - PRIL

Of. 223



## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Parnaíba - PI a Dispensa do Licenciamento Ambiental da Execução da Obra de Pavimentação em Parelelepípedo na zona urbana do Município de Parnaíba - PI sobre o perímetro total nos bairros: Reis Veloso e Planalto Conselheiro Alberto Silva com área de 9.046,29m<sup>2</sup> e extensão de 856,28 m, e que recebeu através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental referente a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em Aroazes - PI com extensão de 20.639,50 m<sup>2</sup> em diversas ruas deste municípios; e que recebeu a Licença de Instalação do Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com banho diluído na rodovia PI-376, do Trecho: Entroncamento BR-316 (PICOS) / Povoado Lagoa Felix/ Chapada do Mocambo com 21,96 Km no município de Picos - PI; além do recebimento através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Teresina PI ( SEMAM) a Licença Prévia e Licença de Instalação referente a recuperação de estrada vicinal na comunidade EL Shaday , zona rural de Teresina - PI.

Teresina, 03 de Maio de 2022

Engo Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI  
**Of. 169**

## REQUERIMENTO

O Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Várzea Grande, na localidade Chapada do Sítio Novo, latitude: 06°30'06,54"S e longitude: 42°11'41,23"O.

### Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 125 habitantes na localidade Chapada do Sítio Novo do município de Várzea grande. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 280,00 m; População abastecível: 125 hab; Demanda de água solicitada: Vazão (m<sup>3</sup>/h): 0,95; Tempo de Bombeamento (h/dia): 06; Período (dias/mês): 30; Volume (m<sup>3</sup>/mês): 171,00.

### Finalidade(s) do Uso da Água

### Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

### Localidades Atendidas:

| Município     | Localidade            | Qtd. Habitante (horizonte 20 anos) |
|---------------|-----------------------|------------------------------------|
| VÁRZEA GRANDE | CHAPADA DO SÍTIO NOVO | 125                                |

Magno Pires Alves Filho  
Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui  
11/04/2022

**Of. 116**

Master Safras Comercio de Produtos Agropecuários LTDA - MSCPA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação (LI), para atividade implantação de Indústria De Processamento De Grãos (Agroindústria) com a produção de óleos e gorduras vegetais, no Município de Bom Jesus/PI.

**P. P. 6884**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI) abre o processo de Habilitação e Postulação dos municípios piauienses, para certificação no Selo Ambiental e adesão ao ICMS Ecológico, de acordo com o Decreto Nº 20.942, de 29 de Abril de 2022, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813/2008 e das alterações conforme a Lei Estadual nº 6.581/2014, do Decreto nº 14.861/2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445/2016, e disposições seguintes, conforme especificado no presente edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de habilitação e postulação dá-se por meio de auditoria de certificação pública em âmbito estadual, que confere o Selo Ambiental, conforme as disposições legais e segundo os procedimentos administrativos elencados neste edital.

1.2. O processo de habilitação e postulação destina-se à certificação dos Municípios piauienses em categorias do Selo Ambiental, para obtenção de recursos partionados do ICMS Ecológico.

1.3. Serão consideradas as informações relativas ao ano imediatamente anterior ao da apuração até o último dia útil legal de postulação para obtenção do Selo Ambiental, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual 16.445/16.

1.4. Serão certificados no Selo Ambiental categoria A, os Municípios que adquirirem pelo menos 06 (seis) critérios de elegibilidade; na categoria B, aqueles que adquirirem pelo menos 04 (quatro) critérios de elegibilidade; e, na categoria C, pelo menos 03 (três) critérios de elegibilidade, conforme os requisitos exigidos pelo Decreto Estadual nº 14.861/2012.

1.5. A certificação para atribuição de pontuação observará o atendimento aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 14.861/2012 e alterações do Decreto nº 16.445/2016, devendo as atividades analisadas terem sido executadas pela gestão responsável pela administração do Município.

1.6. A auditoria de certificação é de responsabilidade exclusiva da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, conduzida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental – CADAM, composta por Auditores Fiscais Ambientais, em cumprimento às Leis Estaduais nº 5.813/2008, nº 6.581/2014 e nº 6.556/2014.

1.7. O Requerimento de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental deve observância aos requisitos previstos no art. 7º da Lei Estadual nº 6.782 de 2016 (Lei do Processo Administrativo do Estado do Piauí).

1.8. O Município postulante poderá acompanhar a tramitação de seu processo pelo sistema PROCESS II (<http://csi2.ati.pi.gov.br/process>). Recomenda-se referenciar o número do primeiro processo em toda e qualquer complementação e/ou recursos, incluindo o mesmo em qualquer fase recursal ou solicitação de cópias do processo.

1.9. A publicidade de dados referentes a todas as fases do processo de habilitação até a fase de resultado final ou aviso de respectivas motivações administrativas disponíveis no sistema PROCESS II será realizada no Diário Oficial do Estado, bem como no site oficial da SEMAR.

1.10. O protocolo desta SEMAR funcionará das 07:30 às 13:30h para o recebimento de documentos referente a Habilitação e Postulação para a Certificação do Selo Ambiental dos municípios requerentes.

1.11. Somente será aceita a documentação protocolada até o prazo limite estabelecido no cronograma (Anexo I), inclusive nas fases recursais. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos não se responsabiliza por atraso no serviço de Correios, caso o postulante opte por essa via.

#### 2. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

2.1. O Requerimento de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental e Questionário de Avaliação (Anexo III) deverão ser preenchidos e assinados pelo gestor municipal, impressos e apresentados em meio físico (papel) e em meio digital (*pen drive*) em formato PDF, para fins de protocolo presencial.

2.2. Nos casos em que o município for representado por terceiros, a devida procuração deverá ser impressa, e apresentada no ato do requerimento.



2.3. Visando diminuir o risco de transmissão do novo coronavírus, os documentos comprobatórios dos requisitos para Habilitação e Elegibilidade deverão ser apresentados exclusivamente em arquivos digitais (*pen drive*), a serem apresentados conforme Anexo IV.

2.4. O Questionário de Avaliação (Anexo III) está baseado na Tabela de Avaliação (Anexo II) estando em estreita observância com a Política Nacional de Meio Ambiente e Política Estadual de Meio Ambiente, ao Sistema Nacional de Meio Ambiente, aos Sistemas Nacionais de Unidades de Conservação e Sistemas Estadual de Unidades de Conservação, e demais legislações de proteção ambiental vigente, aplicando-lhes correspondência complementar.

2.5. Os itens do Questionário de Avaliação embasarão o processo de análise e auditoria da documentação comprobatória. Aqueles itens que não estiverem devidamente preenchidos serão entendidos como ações inexistentes e não receberão nenhuma pontuação na Auditoria de Certificação.

### 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em formato digital ou digitalizado, reunidos em 01 (um) *pen drive*, devidamente identificado com o nome do Município e protegido contra qualquer forma de edição, preferencialmente configurado em “modo leitura”.

3.2. A responsabilidade pela autenticidade e qualidade do material apresentado é exclusivamente do requerente, que poderá, a seu critério, apresentar junto ao Requerimento até outras 02 (duas) modalidades de contraprova, ambas em meio digital (*pen drive*).

3.3. Os documentos comprobatórios apresentados devem ser integralmente legíveis, datados e assinados por agente público competente.

3.4. Todos os documentos e informações apresentados devem conter assinatura e identificação da autoridade competente e, quando couber, do responsável técnico, com o respectivo registro profissional e, se for o caso, anotação ou documento de responsabilidade técnica, e ainda comprovação de vínculo e de competência do agente público, de acordo com o art. 10, §3º, do Decreto Estadual nº 14.861 de 2012.

3.5. As cópias de instrumentos legais devem apresentar publicação e vigência segundo as normas do Direito Brasileiro.

3.6. Quanto à apresentação dos documentos armazenados no *pen drive* recomenda-se ser dividida em duas partes (pastas virtuais), a primeira contendo os documentos de identificação e habilitação, e a outra contendo os documentos de certificação, conforme demonstrado no Anexo IV.

3.7. Quanto à pasta virtual destinada aos documentos de certificação, esta deverá conter a divisão por designação dos Critérios de Elegibilidade pleiteados conforme demonstrado no Anexo IV. Os arquivos digitais referentes aos documentos comprobatórios devem ser apresentados nas respectivas pastas de cada critério. Arquivos presentes em pastas incorretas serão desconsiderados.

3.8. A simples apresentação da mídia digital (*pen drive*) junto ao protocolo desta SEMAR não vincula de forma obrigatória a habilitação e/ou certificação do município, haja vista que o protocolo não realiza análise do teor documental.

3.9. Quanto aos documentos digitais ou digitalizados, cada arquivo deve ter no máximo 15 megabytes, devendo o arquivo excedente a esse limite ser fracionado em tantos quantos arquivos forem necessários, sob pena de causar prejuízo ao processamento dos arquivos e impossibilitar a análise.

3.10. Os documentos digitais ou digitalizados deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF.

3.11. Os arquivos digitais corrompidos, vazios ou não acessíveis no *pen drive* e na(s) contraprova(s) serão desconsiderados para fins de análise, devendo o requerente responsabilizar-se pela integridade das mídias apresentadas.

### 4. DO PROCESSO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

#### 4.1. Da etapa de Habilitação

4.1.1. Somente serão submetidos à etapa de certificação os Municípios que preencherem critérios de habilitação com base no Decreto Estadual de Nº 14.861 de 2012 e no

Decreto de Nº 16.445 de 2016, a serem comprovados pela apresentação dos seguintes documentos:

I. Instrumento legal de criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e sua regulamentação, quando couber;

II. Cópia das atas das reuniões realizadas;

III. Cópia do capítulo do Plano Diretor Municipal que trata do meio ambiente, quando couber;

IV. Ato normativo de aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no item 3 - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO - do Questionário de Avaliação para avaliação do enquadramento no Selo Ambiental (ANEXO III deste Edital); e no item 2 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – do Questionário Padrão para avaliação do enquadramento no Selo Ambiental do Decreto 16.445 de 2016, ambos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí;

4.1.2. Os atos administrativos tais como Leis, Decretos, Decretos de Regulamentação, Aprovação de Regimento Interno, Portarias e Planos dos municípios deverão ser publicados, em atendimento ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, através dos Diários Oficiais para que estes gerem efeitos no mundo jurídico. Caso as devidas publicações não sejam apresentadas, os referidos atos administrativos não serão considerados no âmbito da Auditoria.

#### 4.2. Da etapa de Auditoria de Certificação

4.2.1. O Relatório de Auditoria especificará a avaliação da conformidade, pontuação adquirida e demais observações para os requisitos dos Critérios de Elegibilidade (Anexo II), a partir das quais os municípios serão classificados em:

I. Impugnado: quando o município deixar de atender às exigências formais do edital e da legislação vigente;

II. Não habilitado: quando o município não atender plenamente aos requisitos de habilitação;

III. Inelegível: quando o município atendeu aos requisitos de habilitação, mas não atingiu condição mínima para certificação;

IV. Certificado: quando o município adquiriu 03, 04 ou 06 ou mais critérios de elegibilidade certificando-se nas categorias C, B ou A, respectivamente.

4.2.2. Quanto aos registros fotográficos que serão submetidos a Auditoria, deverão ser datados e coloridos, contendo legendas com a descrição da atividade e localização com coordenadas geográficas (sempre que possível). A impossibilidade de análise dos registros fotográficos devido à baixa resolução das imagens pode inviabilizar o atendimento aos requisitos do item requerido.

4.2.3. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 17, Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, recomenda-se que a identidade visual daqueles menores de 18 anos seja preservada.

4.2.4. Cada documento e/ou atividade realizada deverá atender a um item específico do edital. Portanto, não serão aceitos arquivos com o mesmo teor documental apresentados com a finalidade de atender e pontuar em mais de um item. Na existência de documentos duplicados, submetidos a mais de um item, apenas um será avaliado para fins de elegibilidade e pontuação no respectivo item de maior valor.

4.2.5. Na ocorrência de documentos com conteúdo duplicado, apresentados por mais de um município, nenhum será aceito. Portanto, não pontuarão no respectivo item a que fazem referência, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas e penais, em obediência à legislação vigente.

4.2.6. O ato legal de instituição da Política de Educação Ambiental do município, ou normativa equivalente, não se confunde com plano ou programa municipal de educação ambiental, conforme exige o subitem 1.1, Critério B, do ANEXO II do Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022. O Plano/Programa trata-se de um instrumento de caráter técnico que viabiliza a efetivação prática da própria Política de Educação Ambiental.

4.2.7. A determinação do Índice de Desmatamento para fins de ICMS Ecológico 2022, será expedida pela Coordenação de Geoprocessamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (CGEO/ SEMAR – PI), independente de solicitação formal do município. A SEMAR adota como metodologia para este fim, o Índice de Vegetação

por Diferença Normalizada (NDVI), baseada na análise de uso e cobertura do solo, capaz de identificar áreas com pouca ou nenhuma cobertura vegetal. Serão utilizados os dados do ano de 2021 em comparação com as informações do ano de 2020.

4.2.8. Para confecção dos relatórios técnicos e documentos comprobatórios de execução de atividades, referentes aos seguintes itens do ANEXO II do Edital: itens 1.2 (para coleta seletiva), 1.3, 1.4, 1.6 e 1.8 do Critério A; itens 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 do Critério B; itens 1.1 e 1.2 do Critério D; itens 1.1, 1.3 e 1.4 do Critério E; itens 1.2 e 1.5 do Critério F; itens 1.2 e 1.3 do Critério H; e item 1.4 do Critério I; recomenda-se seguir, no que couber, o Termo de Referência presente no Anexo V do presente Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022.

4.2.9. Considerando a legislação vigente, o requisito 1.3 “Execução do licenciamento ambiental”, quanto ao critério de elegibilidade I (Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente), a documentação comprobatória “Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR” poderá ser substituída pelas comprovações de atendimento ao disposto no Art. 20 da Resolução CONAMA Nº 237/1997 e no parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar 140/2011.

4.2.10. Quanto ao requisito tratado no item 1.3, Execução do Licenciamento Ambiental, critério de elegibilidade I, no que se refere ao quadro funcional do órgão ambiental em número compatível com a demanda, deverão ser apresentados atos de nomeações, especificando a formação do agente ou diploma de formação do mesmo, bem como as atividades e competências inerentes ao agente público nomeado em atendimento ao disposto no Art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar Nº140/2011.

4.2.11. A competência legal para o licenciamento ambiental se caracteriza por ser uma atividade típica e indelegável do Poder Executivo, conforme o ordenamento jurídico brasileiro.

4.2.12. O Relatório de Auditoria deverá informar, o processo de solicitação, a classificação do município, os critérios de elegibilidade e pontuação adquirida.

4.2.13. Os Relatórios de Auditoria, e respectivos Pareceres referentes ao Índice de Desmatamento (expedido pela CGEO/SEMAR-PI), serão anexados no sistema de acompanhamento de processos (PROCESS II), no prazo estabelecido no cronograma previsto no presente Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

5.1. O Município terá prazo para solicitar reavaliação de sua pontuação junto a CADAM e, em segunda instância, revisão pela Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental (CTPLA – CONSEMA), mediante ofício fundamentado dirigido à Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme art. 14 do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012.

5.2. Os argumentos usados pelo interessado deverão estar baseados na documentação enviada até o último dia útil de postulação, não sendo aceita em qualquer hipótese a remessa de novos documentos nem a mudança das informações prestadas originalmente.

5.3. Os interessados cujos pedidos de reavaliação não tenham sido admitidos, total ou parcialmente pela CADAM, poderão apresentar alegações para análise em segunda instância pela CTPLA, para exame e manifestação conclusiva desta Câmara - nos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital de Habilitação e Postulação para o Selo Ambiental.

## 6. DA AVALIAÇÃO DEFINITIVA E OUTORGA DO CERTIFICADO DO SELO AMBIENTAL 2021

6.1. A publicação da avaliação definitiva, com a atribuição ou não do Selo Ambiental ao Município, será feita pela SEMAR, com base nos dados fornecidos pela Comissão de Avaliação e nas revisões consideradas procedentes pelo CONSEMA no prazo previsto no cronograma, conforme Anexo I.

6.2. O Certificado do Selo Ambiental 2022 será expedido pela SEMAR para os Municípios classificados nas categorias “A”, “B” ou “C”, como comprovação de destaque na proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

6.3. A SEMAR encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí as informações relativas ao Certificado do Selo Ambiental conforme cronograma.

## 7. ADEQUAÇÕES DO EDITAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA

7.1. Em virtude dos efeitos da pandemia do novo coronavírus, a análise dos critérios de avaliação levará em consideração ao atendimento dos requisitos, de forma qualitativa conforme previsto no art. 12 do Decreto Estadual nº 14.861/2012, considerando os esforços dos municípios de adequação das ações às exigências de isolamento e cuidados sanitários, desde

que as atividades previstas tenham sido comprovadamente realizadas e adequadamente registradas.

7.2. Como documentos comprobatórios serão considerados: documentos de comprovação de realização de reuniões virtuais por meio de atas e a realização de eventos *online* por meio de lista de frequência, ambos com a respectiva captura da tela, e com a identificação dos participantes; participação em eventos *online* por meio da apresentação de certificados.

7.3. Os documentos previstos no Anexo II, podem ser corroborados por elementos vinculados em sites ou redes sociais oficiais da Administração Pública Municipal desde que não desconside o previsto nas normativas que regem este certame.

7.4. Para a análise qualitativa citada no item 7.1, as atividades realizadas por meio virtual, que objetivem substituir atividades presenciais, devem contemplar transmissão simultânea de áudio e vídeo e sua realização deve ser registrada e acompanhada das exigências de subscrição do respectivo item.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento de qualquer das disposições deste Edital, inclusive as normas formais de apresentação das informações e documentos, acarretará na impugnação do pedido de habilitação e postulação.

8.2. As informações apresentadas, projetos e ações de políticas públicas implementados pelos municípios devem ser compatíveis com as políticas nacional e estadual correspondentes, considerando a legislação vigente.

8.3. Quando houver celebração de convênio ou instrumento de cooperação envolvendo o Ente municipal, estes não devem contrariar as normativas infralegais e constitucionais que tratam das competências legais dos Entes Federativos e de suas respectivas instituições.

8.4. Quando especificado, as normas técnicas correspondentes referem-se aos órgãos e entidades de regulamentação com caráter deliberativo ou às normas técnicas brasileiras (ABNT-NBR), quando couber.

8.5. A apresentação de informação total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão no âmbito do processo administrativo de certificação do selo ambiental configura crime ambiental, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas e penais, em obediência à legislação vigente.

8.6. Os documentos físicos apresentados em arquivo digital devem estar disponíveis para auditoria de constatação no endereço informado na postulação, na sede da prefeitura municipal ou na sede do órgão local integrante do SISNAMA, tendo os Auditores Fiscais Ambientais livre acesso em qualquer dia e hora a todas as edificações ou locais necessários para exercer o poder de polícia administrativa, sendo vedado negar-lhes informações ou restringir vistas a documentos ou instalações sob inspeção, de ofício ou motivada pelos órgãos de controle ou denúncias, de acordo com o art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 4.854/1996.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E PUBLICAÇÕES

| ITEM | ATIVIDADE  | PRAZO                   |
|------|--|-------------------------|
| 1    | Publicação do Edital de Certificação do Selo Ambiental do ICMS Ecológico no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR na rede mundial de computadores                                      | Até 06/05/2022          |
| 2    | Prazo para impugnação do Edital  | 09/05/2022 a 10/05/2022 |
| 3    | Prazo para requerimento, pelos Municípios, de adesão ao Selo Ambiental 2022 (apresentação das documentações via protocolo da SEMAR para Habilitação e Auditoria de Certificação).              | 11/05/2022 a 01/07/2022 |
| 4    | Período de análise de habilitação e auditoria de verificação para postulação, pela CADAM, dos pedidos apresentados (elaboração e lançamento dos Relatórios de Auditoria no sistema PROCESS II) | 04/07/2022 a 29/08/2022 |
| 5    | Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR da Classificação Preliminar com prazos para interposição de recursos.  | 31/08/2022              |
| 6    | Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Classificação Preliminar.  | 02/09/2022 a 16/09/2022 |
| 7    | Prazo para reavaliação em primeira instância pela CADAM  | 19/09/2022 a 19/10/2022 |
| 8    | Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado dos Recursos à Classificação Preliminar apreciado pela CADAM  | 21/10/2022              |
| 9    | Prazo para apresentação de alegações à Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA quanto aos recursos não providos na CADAM                                       | 24/10/2022 a 04/11/2022 |
| 10   | Prazo para reavaliação em segunda instância dos pedidos de recursos não providos na CADAM, pela Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA                        | 07/11/2022 a 23/11/2022 |
| 11   | Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado da Reavaliação dos Recursos em Segunda Instância pela CTPLA.  | 29/11/2022              |
| 12   | Aprovação do resultado da avaliação final pelo Conselho. (art. 4º, §2º, Lei 5.813/2008)  | 01/12/2022              |
| 13   | Publicação do Resultado de Avaliação Final no Diário Oficial do Estado e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.   | 06/12/2022              |

### ANEXO II

#### TABELA DE AVALIAÇÃO

#### A - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

##### 1 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Mínimo: 24 pontos)

|  | Valor | Documentos Comprobatórios  |
|--|-------|--|
| <b>1.1 - Armazenamento/Acondicionamento</b>  |       |  |
| O município disponibiliza coletores de lixo na maioria dos logradouros públicos.   | 3     | • Registro fotográfico datado das áreas contempladas com coletores.  |
| <b>1.2 - Coleta e Transporte</b>   |       |  |
| O município coleta e transporta regularmente os resíduos urbanos de acordo com as normas técnicas.   | 2     | • Documento assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários<br>• Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação  |
| O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas em assentamentos da reforma agrária. | 2     | • Cópia do contrato de terceirizados<br>• Cópia de contracheques de pessoal da limpeza urbana<br>• Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta (fotos, notas fiscais de aquisição)<br>• Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento.   |
| O Município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 25% dos domicílios             | 3     | • Programa de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos<br>• Relatório com percentual das ações realizadas  |
| O Município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 50% dos domicílios             | 5     | • Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários<br>• Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação |
| O Município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 100% dos domicílios            | 7     | • Cópia do contrato de terceirizado<br>• Cópia contracheques de pessoal da limpeza urbana<br>• Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta (fotos, notas fiscais de aquisição)  |

##### 1.3 - Disposição Final

|   |    |   |
|---|----|---|
| Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Lixão, a céu aberto  | 0  | • Cópia da Licença de Operação do Aterro Sanitário, cópia da certidão de tramitação processual relatório de pendências processuais (SEMAR)                    |
| Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário em processo de licenciamento sem pendências processuais   | 2  | • Registro Fotográfico datado do local de destino final dos resíduos  |
| Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado  | 7  | • Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores do recolhimento dos resíduos sólidos (fotos, notas fiscais de aquisição) |
| Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado que é operado de acordo com as normas técnicas | 10 | • Relatório de monitoramento do aterro feito pelo órgão licenciador ou auditoria ambiental com ART  |
| <b>1.4 - Tratamento</b>   |    |   |
| Dispõe de Usina(s) de Reciclagem  | 2  | • Cópia da licença ambiental da usina   |
| Pratica atividades de Compostagem   | 2  | • Registro Fotográfico datado e Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto)  |
| Incineração   | 1  | • Cópia da Licença Ambiental  |
| Possui acima de 02 pontos de entrega voluntária (PEV) de materiais recicláveis                                  | 3  | • Termo de compromisso de doação do material, firmado entre a prefeitura e a associação ou cooperativa, com fotos datadas                                     |

##### 1.5 - Limpeza Pública

|   |   |  |
|---|---|--|
| Executa limpeza regular dos logradouros públicos de acordo com as normas técnicas | 3 | • Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários, contendo registro fotográfico dos serviços de limpeza;<br>• Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da limpeza (fotos, notas fiscais de aquisição) |
|---|---|--|

##### 1.6 - Planejamento

|   |   |   |
|---|---|---|
| Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos   | 2 | • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar, exemplo: Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)                                 |
| Possui Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde  | 2 | • Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS).  |
| Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos      | 2 | • Cópia de ementas, atas, listas de frequência, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.); |
| Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde | 2 | • Cópias dos projetos com descrição das ações e cronogramas;<br>• Relatório das ações de cada projeto.  |
| Executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos                              | 2 | • Cópias de projetos e políticas de redução e/ou reaproveitamento de resíduos<br>• Cópia de relatórios de execução do(s) projeto(s)           |

##### 1.7 - Resíduos Especiais

|   |   |  |
|---|---|--|
| Realiza Coleta Seletiva de Lixo Hospitalar de acordo com as normas técnicas | 3 | • Plano de Coleta Seletiva, relatório de procedimentos de vigilância em saúde  |
| O lixo hospitalar possui destino separado do domiciliar                     | 3 | • Documento contendo a caracterização do local de destino final dos resíduos de serviços da saúde, acompanhado de registro fotográfico datado dos veículos que fazem a coleta com documento do veículo, termo de coleta e termo de entrega do aterro sanitário ou de empresa licenciada para este fim.<br>• Cópia do contrato de prestação de serviço ou do aluguel dos veículos da coleta |

##### 1.8 - Atividades com Catadores

|  |   |   |
|--|---|---|
| Realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de lixo | 2 | • Relatório das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders (Palestras, Seminários, Cursos, etc.) |
| Possui associação ou cooperativa de catadores de lixo  | 3 | • Evidências do recolhimento e destinação dos materiais recicláveis às cooperativas ou associações (fotos datadas da coleta e termo de entrega)               |
| Apoia o funcionamento da associação ou cooperativa de catadores                                  | 5 | • Cópia de documento de doação ou cessão de área ou infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento da associação ou cooperativa                       |

#### B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

##### 1 - Educação Ambiental (Mínimo: 24 pontos)

|  | Valor | Documentos Comprobatórios   |
|--|-------|---|
| <b>1.1 - Programa Municipal de Educação Ambiental</b>  |       |   |
| Instituiu o Programa Municipal de Educação Ambiental   | 2     | • Ato legal de instituição do plano, cópia do plano municipal de educação ambiental   |
| As metas do programa atingiram acima de 50% do planejado   | 3     | • Cópia dos projetos, documentos comprobatórios de execução com percentual  |
| <b>1.2 - Educação Ambiental Informal</b>   |       |   |
| Incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente | 3     | • Cópia dos Certificados  |
| <b>1.3 - Educação Ambiental Formal</b>   |       |   |
| Promove capacitação de professores   | 3     | • Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.) |

|  |   |   |
|--|---|---|
| Realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas | 4 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.)</li> </ul> |
|--|---|---|

|   |   |   |
|---|---|---|
| Inseriu a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais | 5 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do Projeto Político Pedagógico ou do Projeto de Desenvolvimento Escolar</li> </ul> |
|---|---|---|

#### 1.4 - Implantação de Projetos de Atividades de Educação Ambiental

|  |   |   |
|--|---|---|
| Semana do Meio Ambiente  | 4 |   |
| Semana da Água   | 4 |   |
| Dia de Campo   | 4 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.) e referidas notas fiscais.</li> </ul> |
| Fóruns, oficinas e seminários  | 2 |   |
| Mobilização via caminhadas, maratonas, passeatas, atividades culturais, etc. | 2 |   |
| Palestras  | 2 |   |

#### 1.5 - Educação Ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária

|  |   |   |
|--|---|---|
| Realizou ações de educação ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária   | 3 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.) e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento</li> </ul>                               |
| Realizou práticas agroecológicas em parceria com órgão de extensão rural e entre outras instituições em Assentamentos da Reforma Agrária | 5 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.) e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento, termo de cooperação técnica.</li> </ul> |

## C - REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO

### 1 - Redução do Índice de Desmatamento (Mínimo: 20 pontos)

|   | Valor | Documentos Comprobatórios   |
|---|-------|---|
| <b>1.1 - Redução do Índice de Desmatamento</b>                        |       |   |
| Resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no Município | 20    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovação através de avaliação e parecer emitidos pela Coordenação de Geoprocessamento da SEMAR, com base em taxas anuais de desflorestamento. As estimativas serão produzidas por classificação digital de imagens seguindo metodologias de sistemas existentes.</li> </ul> |

## D - REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE

### 1 - Combate e controle de queimadas (Mínimo: 14 pontos)

|  | Valor | Documentos Comprobatórios   |
|--|-------|---|
| <b>1.1 - Combate e Controle de Queimadas</b>   |       |   |
| Apoio, Organização e Manutenção de Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas                      | 3     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da Lei de Criação da Associação de Brigadista</li> <li>Cópia do Estatuto da Associação de Brigadista</li> <li>Cópia dos contratos individuais dos brigadistas</li> <li>Cópia de ato oficial de destinação de sala ou imóvel para organização das atividades de prevenção e combate</li> <li>Notas fiscais dos EPIs.</li> </ul> |
| Dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas   | 2     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do Plano</li> </ul>  |
| O Município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadista Cívica                           | 1     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas</li> </ul>  |
| Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo                                     | 3     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de combate ao fogo (palestras, seminários, cursos, etc.)</li> </ul>   |
| Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo em assentamentos da reforma agrária | 5     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento</li> </ul>  |
| Fornecer apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do Município                       | 2     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de atividades contra o fogo nos limites municipais, com registro fotográfico</li> </ul>  |

### 1.2 - Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade

|   |   |  |
|---|---|--|
| Dispõe de propostas ou plano, programas, ou projetos de gestão do uso da água, conservação do solo e/ou biodiversidade  | 6 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da(s) Proposta(s) ou Plano(s), Programa(s) ou Projeto(s) e relatórios</li> </ul>  |
| Dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente | 5 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia de Relatório(s) das Ações, acompanhados de registro fotográfico datado, assinado(s) por responsável técnico (ART), quando for o caso</li> </ul> |

## E - PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

### 1 - Proteção de Mananciais de Abastecimento Público (Mínimo: 14 pontos)

|  | Valor | Documentos Comprobatórios   |
|--|-------|---|
| <b>1.1 - Recursos Superficiais e Subterrâneos</b>  |       |   |
| Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático | 3     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Documento contendo Programa de Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recargado lençol subterrâneo/freático, fotografias datadas, relatórios</li> </ul> |



Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água

|   |   |
|---|---|
| 4 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento contendo Programa de Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água, relatórios e fotografias datadas.</li> </ul> |
|---|---|

### 1.2 - Aspectos Quantitativos e Qualitativos

Existência de instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e Manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água

|   |  |
|---|--|
| 3 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do(s) Instrumento(s) Legal(is)</li> </ul> |
|---|--|

### 1.3 - Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais

|  |   |   |
|--|---|---|
| 0 a 25% da População do Município atendida   | 2 |   |
| 26 a 50% da População do Município atendida  | 4 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Licença de Operação com Relatório indicando percentual de população atendida com o sistema de esgotamento sanitário implantado</li> </ul> |
| 51 a 100% da População do Município atendida | 6 |   |

### 1.4 - Monitoramento de Água

Como é considerada a qualidade da água bruta destinada ao abastecimento humano, conforme índice de conservação da água – ICA:

|         |   |   |
|---------|---|---|
| Péssima | 0 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M. S.</li> </ul>   |
| Regular | 1 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico com os seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido –OD, PH, turbidez, nitrato, DBO, condutividade, sólidos totais dissolvidos, clorofila A e fósforo.</li> </ul> |
| Boa     | 2 |   |
| Ótima   | 3 |   |

Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano possuem plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M. S.

|   |  |
|---|--|
| 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do plano</li> </ul> |
|---|--|

Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano cumprem o plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M. S.

|   |  |
|---|--|
| 3 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório e laudo técnico acompanhado de registro fotográfico datado comprovando a execução com percentual</li> </ul> |
|---|--|

Qual o índice de cobertura de monitoramento da qualidade da água (parâmetro ICA) dos mananciais do Município. Ic=Nm/Nr. (Ic=índice de cobertura, Nm= nº de mananciais monitorados, Nr= nº de mananciais do Município).

|   |   |
|---|---|
| 3 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do termo de cooperação com a concessionária, ou laboratório certificado e os laudos de análise da</li> </ul> |
|---|---|

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 0,01-0,20 | 0 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapa hidrográfico do Município em escala 1:100.000, identificando os pontos de coleta.</li> </ul> |
| 0,21-0,50 | 1 |  |
| 0,51-0,80 | 2 |  |
| 0,81-1,00 | 3 |  |

## F - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO

### 1 - Identificação de Fontes de Poluição (Mínimo: 20 pontos)

|   | Valor | Documentos Comprobatórios   |
|---|-------|---|
| <b>1.1 - Identificação de Fontes de Poluição</b>                            |       |   |
| Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora      | 5     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Legislação</li> </ul>   |
| Realizou ações de controle e combate à poluição sonora                      | 10    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com documento, cópia dos autos de infração, notas fiscais dos equipamentos de aferição.</li> </ul> |
| Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Visual      | 5     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Legislação</li> </ul>   |
| Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Atmosférica | 5     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Legislação</li> </ul>   |
| Realizou ações de controle e combate à poluição atmosférica                 | 10    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com documento, laudo técnico de laboratório certificado.</li> </ul>                                |

## G - EDIFICAÇÕES IRREGULARES

### 1 - Edificações Irregulares (Mínimo: 20 pontos)

|  | Valor | Documentos Comprobatórios   |
|--|-------|---|
| <b>1.1 - Controle legal de uso e ocupação do solo</b>                                    |       |   |
| Dispõe de Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar                      | 10    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Legislação de Uso de Ocupação do Solo</li> </ul>  |
| Possui estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo | 10    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quadro funcional próprio, convênio ou contrato</li> </ul>  |
| Possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano atuante                              | 10    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do instrumento legal de criação do conselho, cópia da nomeação e dos documentos dos membros e cópia das atas das reuniões</li> </ul> |

## H - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

### 1 - Unidades de Conservação Ambiental (Mínimo: 20 pontos)

|  | Valor  | Documentos Comprobatórios |
|--|--------|---------------------------|
| <b>1.0 - Existência de Unidade de Conservação no Município</b> |        |                           |
|  | U.U.S. | U.P.I.                    |
| De 1 a 5% da área do Município                                 | 1      | 2                         |
| De 6 a 10% da área do Município                                | 2      | 3                         |
| De 11 a 30% da área do Município                               | 3      | 4                         |
| Acima de 30% da área do Município                              | 5      | 7                         |

ATENÇÃO: Preencher os campos abaixo para cada uma das Unidades de Conservação existentes.

#### 1.1 - Limites da Unidade Demarcados

|                      |   |  |
|----------------------|---|--|
| Não Demarcado        | 0 |  |
| Parcialmente         | 2 | • Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações |
| Totalmente Demarcado | 4 |  |

#### 1.2 - Planejamento

|  |   |  |
|--|---|--|
| Não existe Plano de Manejo   | 0 |  |
| O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação          | 1 | • Publicação oficial do documento  |
| Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos | 3 | • Publicação oficial do documento<br>• Equipe técnica própria ou Contrato para elaboração do plano |
| Há plano de manejo e está sendo implementado   | 5 | • Relatórios parciais de execução do plano, fotografias datadas                                    |

#### 1.3 - Desenvolvimento de Atividades

|  |   |   |
|--|---|---|
| Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução | 1 | • Relatórios parciais de execução do programa   |
| Programa de educação ambiental ou uso público em implementação   | 2 | • Documento contendo o Programa de Educação Ambiental em execução ou executado        |
| Existe programa de proteção da biodiversidade  | 2 | • Documento contendo o Programa de Proteção à Biodiversidade em execução ou executado |
| Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação                    | 2 | • Plano Operativo Anual   |

#### 1.4 - Colegiado Participativo

|   |   |   |
|---|---|---|
| Não existe colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado       | 0 |   |
| Existe colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano | 3 | • Ato legal de criação do Conselho<br>• Ata de posse dos membros<br>• Atas das reuniões do Conselho |
| Existe colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano   | 5 | • Ato legal de criação do Conselho<br>• Ata de posse dos membros Atas das reuniões do Conselho      |

#### 1.5 - Pessoal

|   |   |  |
|---|---|--|
| Não há funcionários                                   | 0 |  |
| Possui funcionários voltados para o manejo da unidade | 3 | • Quadro funcional próprio, convênio ou contrato |

#### 1.6 - Infraestrutura e Equipamentos

|  |   |  |
|--|---|--|
| Não há sede administrativa ou suas instalações são inadequadas   | 0 |  |
| Há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da unidade        | 1 | • Laudo técnico com registro fotográfico |
| Há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da unidade | 3 |  |
| Há equipamentos e instalações adequados  | 5 |  |

\*\* A pontuação final será obtida através da média da(s) unidade(s) de conservação existente(s) acrescentada da pontuação adquirida pela área das unidades de conservação existentes no município. NOTAS: IV. Cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente; V.U.U.S – Unidade de Uso Sustentável / U.P.I – Unidade de Proteção Integral

## I - LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### 1 - Implementação de Política Municipal de Meio Ambiente (Mínimo: 14 pontos)

|  | Valor | Documentos Comprobatórios  |
|--|-------|--|
| <b>1.1 - Situação da Política Ambiental</b>                  |       |  |
| Criou e Aprovou a Política Municipal do Meio Ambiente - PMMA | 3     | • Cópia da Lei Ambiental aprovada<br>• Decreto de Regulamentação da Lei Ambiental  |
| Criou e implantou Órgão Executivo Municipal                  | 2     | • Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal<br>• Cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente |



Criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente 2

- Cópia do Ato de Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do regimento interno.
- Cópia das atas das reuniões

Criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente 2

- Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e do decreto de regulamentação.
- Cópia das atas das reuniões e do Termo de posse dos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo.

### 1.2 - Planejamento da Agenda 21 Local

Realizou o planejamento participativo da Agenda 21 Local 3

- Lei ou decreto de criação
- Atas das reuniões

Elaborou ou revisou o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável 2

- Cópia do plano

Executou as ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável 3

- Cópia do plano de trabalho, relatório de gestão, atas das reuniões, cópia do PPA, cópia de projetos

### 1.3 - Execução do Licenciamento Ambiental

Habilitou-se e já executa as atividades de Licenciamento 4

- Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR

Não se habilitou 0

Está em processo de habilitação 1

- Comprovante emitido pela SEMAR

### 1.4 - Planejamento Ambiental

Dispõe de diagnóstico dos principais problemas ambientais do Município 1

- Documento contendo o diagnóstico dos principais problemas ambientais do Município, assinado por responsável técnico, quando for o caso

Dispõe de prioridades ambientais definidas para o Município 1

- Documento contendo prioridades ambientais definidas para o Município, assinado por responsável técnico, quando for o caso

Dispõe de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o Município 2

- Documento contendo o Plano de Ação Ambiental, assinado por responsável técnico, quando for o caso.

Demonstrar resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento 3

- Relatório contendo melhorias ocorridas provenientes da execução do planejamento ambiental do Município, assinado pelo gestor municipal.

## ANEXO III - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

### HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Fone/ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vínculo com requerente: \_\_\_\_\_

#### 3. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

Dados Gerais de Identificação do Município.

( ) Sim ( ) Não

Documentos de identificação do Representante Legal.

( ) Sim ( ) Não

Instrumento legal de criação do conselho, publicação do ato e sua regulamentação.

( ) Sim ( ) Não

Cópia de documento comprobatório de Ato Normativo de Aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, publicado.

( ) Sim ( ) Não

Cópia de documento comprobatório das Atas das Reuniões realizadas.

( ) Sim ( ) Não

Cópia do capítulo do plano diretor municipal que trata do meio ambiente, quando couber.

( ) Sim ( ) Não

O responsável pelo preenchimento deste questionário conhece e atendeu plenamente as formalidades do Edital de Habilitação e Postulação para Certificação do Selo Ambiental 2021.

( ) Sim ( ) Não



## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- O responsável pelo preenchimento deve assinalar a opção “Sim” nos casos em que apresente o documento comprobatório da respectiva atividade. A ausência dos referidos documentos ou impossibilidade de análise devido a qualidade dos mesmos acarretará a não avaliação deste.
- Deverá assinalar a opção “Não” na ausência de documentos ou ações não realizadas pelo município na sua área de abrangência no que dispõe os critérios de elegibilidade.
- O Questionário preenchido deve ser impresso e protocolado juntamente com o Requerimento de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental. Em meio digital, deve ser anexado na pasta “Documentos de Habilitação” do pen drive. Recomenda-se que todas as páginas do questionário estejam rubricadas.

## 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### A. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

#### A.1.1. Armazenamento/ Acondicionamento

O município disponibiliza coletores de lixo na maioria dos logradouros públicos?  
( ) Sim ( ) Não

#### A.1.2. Coleta e Transporte

O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas?  
( ) Sim ( ) Não

O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas em assentamentos da reforma agrária?  
( ) Sim ( ) Não

O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até:  
( ) 25% dos domicílios?  
( ) 50% dos domicílios?  
( ) 100% dos domicílios?

#### A.1.3. Disposição Final

O município deposita Resíduos Sólidos Urbanos em:  
( ) Lixão, a céu aberto?  
( ) Aterro Sanitário em processo de licenciamento sem pendências processuais?  
( ) Aterro Sanitário licenciado?  
( ) Aterro Sanitário licenciado que é operado de acordo com as normas técnicas?

#### A.1.4. Tratamento

O município dispõe de Usina(s) de Reciclagem?  
( ) Sim ( ) Não

O município realiza práticas de Compostagem?  
( ) Sim ( ) Não

O município realiza incineração dos Resíduos Sólidos?  
( ) Sim ( ) Não

O município possui acima de 02 pontos de entrega voluntária – PEV de materiais recicláveis?  
( ) Sim ( ) Não

#### A.1.5. Limpeza Pública

O município executa limpeza regular dos logradouros públicos de acordo com as normas técnicas?  
( ) Sim ( ) Não

#### A.1.6. Planejamento

O município possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar?  
( ) Sim ( ) Não

O município possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde?  
( ) Sim ( ) Não

O município realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos?  
( ) Sim ( ) Não

O município realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde?  
( ) Sim ( ) Não

O município executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos?  
( ) Sim ( ) Não

#### A.1.7. Resíduos Especiais

O município realiza Coleta Seletiva de Resíduos de Serviços de Saúde de acordo com as normas técnicas?  
( ) Sim ( ) Não

Os Resíduos de Serviço de Saúde gerados no município possuem destino separado do domiciliar?  
( ) Sim ( ) Não

#### A.1.8. Atividades com catadores

O município realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de lixo?  
( ) Sim ( ) Não

O município possui associação ou cooperativa de catadores de lixo?  
( ) Sim ( ) Não

O município apoia o funcionamento da associação ou cooperativa de catadores?  
( ) Sim ( ) Não



### B. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#### B.1.1. Programa Municipal de Educação Ambiental

O município instituiu o Programa Municipal de Educação Ambiental?

( ) Sim ( ) Não

As metas do Programa Municipal de Educação Ambiental atingiram acima de 50% do planejado?

( ) Sim ( ) Não

#### B.1.2. Educação Ambiental Informal

O município incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente?

( ) Sim ( ) Não

#### B.1.3. Educação Ambiental Formal

O município promove capacitação de professores?

( ) Sim ( ) Não

O município realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas?

( ) Sim ( ) Não

O município inseriu a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais?

( ) Sim ( ) Não

#### B.1.4. Implantação de Projetos e Atividades de Educação Ambiental

Não realizou?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu a Semana do Meio Ambiente?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu a Semana da Água?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu o Dia de Campo?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu Fóruns, oficinas e seminários?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu mobilização via caminhadas, maratonas, passeatas, atividades culturais?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu palestras?

( ) Sim ( ) Não

#### B.1.5. Assentamentos da Reforma Agrária

O município realizou ações de educação ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária?

( ) Sim ( ) Não

O município realizou práticas agroecológicas em parceria com órgão de extensão rural e entre outras instituições em Assentamentos da Reforma Agrária?

( ) Sim ( ) Não

### C. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

#### C.1.1. Redução dos Índices de Desmatamento

O município obteve resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no município?

( ) Sim ( ) Não

### D. REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS

#### D.1.1. Combate e Controle de Queimadas

O município apoia, organiza e mantém Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas?

( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas?

( ) Sim ( ) Não

O município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas Cívicos?

( ) Sim ( ) Não

O município promove ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo?

( ) Sim ( ) Não

O município promove ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo em assentamentos da reforma agrária?

( ) Sim ( ) Não

O município fornece apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do município?

( ) Sim ( ) Não

#### D.1.2. Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade

O município dispõe de propostas ou planos, programas, ou projetos de gestão da água, conservação do solo e/ou biodiversidade?

( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente?

( ) Sim ( ) Não

## E. PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

### E.1.1. Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos

O município conserva ou recompõe a vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático?  
( ) Sim ( ) Não

O município conserva ou replanta as matas ciliares situadas ao longo dos cursos de água?  
( ) Sim ( ) Não

### E.1.2. Aspectos Quantitativos e Qualitativos

O município possui instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água próprios?  
( ) Sim ( ) Não

### E.1.3. Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais.

- ( ) 0 a 25% da População do município é atendida?
- ( ) 26 a 50% da População do município é atendida?
- ( ) 51 a 100% da População do município é atendida?

### E.1.4. Monitoramento de Água

Como é considerada a qualidade da água bruta destinada ao abastecimento humano, conforme índice de conservação da água – ICA:  
( ) Péssima?  
( ) Regular?  
( ) Boa?  
( ) Ótima?

Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano possuem plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a Portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do Ministério da Saúde?  
( ) Sim ( ) Não

Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano cumprem o plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do Ministério da Saúde?  
( ) Sim ( ) Não

Qual o índice de cobertura de monitoramento da qualidade da água (parâmetro ICA) dos mananciais do município.  $Ic = Nm/Nr$ . (Ic=índice de cobertura, Nm= nº de mananciais monitorados, Nr= nº de mananciais do município):  
( ) 0,01-0,20  
( ) 0,21-0,50  
( ) 0,51-0,80  
( ) 0,81-1,00

## F. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO

### F.1.1 Fontes de Poluição

O município dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora?  
( ) Sim ( ) Não

O município realizou ações de controle e combate à poluição sonora?  
( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Visual?  
( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Atmosférica?  
( ) Sim ( ) Não

O município realizou ações de controle e combate à poluição atmosférica?  
( ) Sim ( ) Não

## G. EDIFICAÇÕES IRREGULARES

### G.1.1 Edificações Irregulares

O município dispõe de Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar?  
( ) Sim ( ) Não

O município possui estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo?  
( ) Sim ( ) Não

O município possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano atuante?  
( ) Sim ( ) Não

## H. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

### H.1. Existência de Unidade(s) de Conservação no Município

- ( ) De 1 a 5% da área do município?
- ( ) De 6 a 10% da área do município?
- ( ) De 11 a 30% da área do município?
- ( ) Acima de 30% da área do município?

Observação: Nos itens H2 a H7, indicar quantidade de Unidades de Conservação, de acordo com seu tipo. (Unidade de Proteção Integral – UPI ou Unidade de Uso Sustentável – UUS).

### H.1.1. Limites da Unidade demarcados (U.P.I e U.U.S)

- ( ) Não Demarcado?
- ( ) Parcialmente demarcado?
- ( ) Totalmente Demarcado?

# Diário Oficial

148



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## H.1.2. Planejamento (U.P.I e U.U.S)

Não existe Plano de Manejo?  
( ) Sim ( ) Não

O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação?  
( ) Sim ( ) Não

Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos?  
( ) Sim ( ) Não

Há plano de manejo e está sendo implementado?  
( ) Sim ( ) Não

## H.1.3. Desenvolvimento de Atividades (U.P.I e U.U.S).

Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução?  
( ) Sim ( ) Não

Programa de educação ambiental ou uso público em implementação?  
( ) Sim ( ) Não

Existe programa de proteção da biodiversidade?  
( ) Sim ( ) Não

Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação?  
( ) Sim ( ) Não

## H.1.4. Colegiado Participativo (U.P.I e U.U.S)

Não existe Colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado relativa a UC?  
( ) Sim ( ) Não

Existe Colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano?  
( ) Sim ( ) Não

Existe Colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano?  
( ) Sim ( ) Não

## H.1.5. Pessoal (U.P.I e U.U.S).

Não há funcionários?  
( ) Sim ( ) Não

Possui funcionários voltados para o manejo da unidade?  
( ) Sim ( ) Não

## H.1.6. Infraestrutura e equipamentos (U.P.I e U.U.S)

No município não há sede administrativa de UC's ou suas instalações são inadequadas?  
( ) Sim ( ) Não

No município há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da UC?  
( ) Sim ( ) Não

No município há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da UC?  
( ) Sim ( ) Não

No município há equipamentos e instalações adequados de UC?  
( ) Sim ( ) Não

\*\* A Pontuação final será a obtida através da média da(s) unidade(s) de conservação existente(s) acrescentada da pontuação adquirida pela área das unidades de conservação existentes no município.

Cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente.

U.C. – Unidade de Conservação

U.U.S – Unidade de Uso Sustentável.

U.P.I – Unidade de Proteção Integral.

## I. LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### I.1.1. Situação da Política Ambiental

O município criou e Aprovou a Política Municipal do Meio Ambiente – PMMA?  
( ) Sim ( ) Não

O município criou e implantou Órgão Executivo Municipal?  
( ) Sim ( ) Não

O município criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente?  
( ) Sim ( ) Não

O município criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente?  
( ) Sim ( ) Não

### I.1.2. Planejamento da Agenda 21 Local

O município realizou o planejamento participativo da Agenda 21 Local?  
( ) Sim ( ) Não

O município elaborou ou revisou o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável?  
( ) Sim ( ) Não

O município executou as ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável?  
( ) Sim ( ) Não

## I.1.3. Execução do Licenciamento Ambiental

O município foi habilitado e executa as atividades de Licenciamento?  
( ) Sim ( ) Não

O município não se habilitou à execução do Licenciamento?  
( ) Sim ( ) Não

O município está em processo de habilitação para executar Licenciamento?  
( ) Sim ( ) Não

## I.1.4. Planejamento Ambiental

O município dispõe de diagnóstico dos principais problemas ambientais do município?  
( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de prioridades ambientais definidas para o município?  
( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o município?  
( ) Sim ( ) Não

O município apresentou resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento?  
( ) Sim ( ) Não

Declaro que possuo os pré-requisitos estabelecidos no Regulamento de Concessão do Selo Ambiental e entreguei documentos solicitados para Habilitação e Postulação impressos e em meio digital (pendrive).

Local / Data

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

## MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO PENDRIVE

| Nome   | Data de Modificação | Tamanho | Tipo  |
|--|---------------------|---------|-------|
| DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO   | Hoje 16:22          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO A - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                   | Hoje 16:21          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL  | Hoje 16:27          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO C - REDUÇÃO DE DESMATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS           | Hoje 16:28          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO D - REDUÇÃO DE RISCOS DE QUEIMADAS E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS | Hoje 16:31          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO E - PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO                     | Hoje 16:31          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO F - IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO                    | Hoje 16:31          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO G - IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO                    | Hoje 16:32          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO G - IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO                    | Hoje 16:31          | --      | Pasta |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  | Hoje 16:21          | --      | Pasta |

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PARA FINS DE OBTENÇÃO DA DO SELO AMBIENTAL 2022

Capa

Sumário

1. Identificação geral (órgão executor, gestor responsável pela atividade);
2. Critério e item de elegibilidade relacionado;
3. Apresentação;
4. Descrição da atividade (data, local, objetivo, metodologia, indicadores e metas relacionadas, quantidade de pessoas envolvidas, dentre outras informações pertinentes);
5. Resultados esperados ou obtidos;
6. Discussão; (quando couber)
7. Conclusão ou considerações finais;
8. Referências;
9. Assinatura e identificação do responsável (ou responsáveis).

Anexos

- Registros Fotográficos conforme itens 4.2.2 e 4.2.3 deste edital.
- Material de divulgação, lista de frequência, programa/plano de curso e certificados quando couber.
- Anotação de Responsabilidade Técnica para os itens 1.3 do Critério A, 1.2 do Critério D e 1.4 do Critério I, do Anexo II do Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022.

Of. 250

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas – Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as comunidades situadas na Zona Rural do município de União – PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Pamaíba, Sub Bacia: Rio Longá.

| COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS) |                    |                      |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|
| LOCALIDADES                   | LATITUDE           | LONGITUDE            |
| Bom Princípio                 | Lat. S 4°65'57.69" | Long. O 42°51'11.26" |
| Boqueirão                     | Lat. S 4°45'12.35" | Long. O 42°52'33.85" |
| Brejinho                      | Lat. S 4°37'21.38" | Long. O 42°49'22.56" |
| Lagoa das Melancias           | Lat. S 4°31'4.41"  | Long. O 42°46'16.74" |
| Poção                         | Lat. S 4°30'13.30" | Long. O 42°46'46.64" |
| Associação Descoberta         | Lat. S 4°30'30.66" | Long. O 42°44'53.69" |

Of. 143

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os membros da Diretoria, Conselheiros e associados, para participarem da **Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Associação Reabilitar**, no dia **09 de maio de 2022 às 18h30** primeira chamada e 19h segunda chamada (link será enviado por whatsapp e/ou e-mail). A Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva terá as seguintes pautas:

**1. Implantação e Gerenciamento da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa;**

**2. Outros Assuntos.**

Teresina - PI, 04 de maio de 2022.

Dr. Benjamim Pessoa Vale  
Presidente da Diretoria da Associação Reabilitar  
Of. 390

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 07  
REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021  
PROFESSOR FORMADOR E SUPERVISOR DE ESTAGIO

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021, para a função PROFESSOR FORMADOR**, do curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR o candidatos classificados, abaixo relacionados, no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 06/05 a 09/05 de 2022**, para o seguinte endereço eletrônico [copdoc.uapi@nead.uespi.br](mailto:copdoc.uapi@nead.uespi.br) os seguintes documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

CARGO: PROFESSOR FORMADOR

ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

01. ARYADYNNA SANTOS FEITOSA - Classificado(a)
02. RONALDO PORTELA DE OLIVEIRA - Classificado(a)
03. LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA - Classificado(a)
04. MARCIO GLEDSON LIMA E SILVA -- Classificado(a)

Teresina-PI, 04 de maio de 2022

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/  
UESPI  
Of. 227



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antonio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Antonio Neris Machado Júnior*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sílvia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Maria Vilani da da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Marcelo Rodrigues da Costa*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Jonas Moura de Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Emanuel do Bonfim Veloso Filho*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



**(86) 9 9404 0121**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)  
[doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.